



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**Mensagem nº 002/2026**

Espigão do Oeste/RO, 29 de janeiro de 2026.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 18.474,55 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO nº168/18/PJ/DER-RO - Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO.

O referido recurso será destinado para o pagamento de valores devidos à Empresa Concreto Engenharia, na fase de Prestação de Contas.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodooeste.ro.gov.br](http://www.espigaodooeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 29/01/2026 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 30/01/2026 às 10:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br), informando o ID **1331587** e o código verificador **D1C2CA38**.

| Cientes |                             |                |                  |
|---------|-----------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                        | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | Luiz Felipe Guedes da Silva | ***.058.652-** | 30/01/2026 11:07 |
| 2       | Ilza Lima do Carmo          | ***.205.302-** | 02/02/2026 08:10 |

Referência: [Processo nº 25-603/2026](#). Docto ID: 1331587 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 18.474,55 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO nº168/18/PJ/DER-RO - Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0001 - Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1064/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **R\$ 12.932,19 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0001 - Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1065/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **R\$ 5.542,36 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de Exercícios Anteriores, do **CONVÊNIO nº168/18/PJ/DER-RO - Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 12.932,19 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).**

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de Exercícios Anteriores, apurado em Balanço Patrimonial 2025, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 5.542,36 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal



**Lirvani Favero Storch**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Dionilto Kull**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Suéli Balbinot da Silva**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/RO nº 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 29/01/2026 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 29/01/2026 às 13:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 30/01/2026 às 09:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 30/01/2026 às 10:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1331590** e o código verificador **E45825BF**.

Cientes

| Seq. | Nome                        | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Luiz Felipe Guedes da Silva | ***.058.652-** | 30/01/2026 11:07 |
| 2    | Ilza Lima do Carmo          | ***.205.302-** | 02/02/2026 08:10 |

Referência: [Processo nº 25-603/2026](#).

Docto ID: 1331590 v1



Folha nº  
Processo nº 1420.03219/2018-11  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto:

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

**CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**

Processo nº 1420.03219/2018-11

Fis. 340  
Proc. nº 1420  
Setor G de Convênios  
Visto: 2

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
ESTRADAS DE RODAGEM,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO  
DE ESPIGÃO DO OESTE,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob o nº 090.556.652-15, residente na Rua Petrólio Camargo, nº 2314, Bairro São José, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos constantes nos autos,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da pista de caminhada no município de Espigão do Oeste, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Composição Unitária, Composição Analítica do BDI, Croquis, Análise Técnica, Parecer Jurídico e De Acordo do Diretor







Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 0009.055545/2018-19  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto:

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

Geral, conforme documentos constantes nos autos, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente convênio é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.784.413,92** (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 2.505.972,52** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00733, de 05.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme documento constante nos autos.

§ 2º. O valor de **R\$ 278.441,40** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, conforme documento constante nos autos.

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1597-0, Conta-Corrente nº 18.484-5, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente, conforme documento constante nos autos, e todas as movimentações, que dar-se-ão







Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 1420.03219/2018-11  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

Fls. 341  
Proc. nº 1420  
Setor G de Convênios  
Visto: \_\_\_\_\_

exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

**DAS PROIBIÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** - Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE**

**CLÁUSULA QUINTA** - São obrigações do conveniente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos







**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;

g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONVENIENTE** prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016, instruindo-a, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e) Cópia do Plano de Trabalho;
- f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l) Relação dos pagamentos efetuados;
- m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.







Folha nº  
Processo nº 1420.03219/2018-11  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto:

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

Fls. 342  
Proc. nº 1420  
Setor G de Convênios  
Visto

- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- s) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo **DER-RO**, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

**DA DESTINAÇÃO DOS BENS.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

**DA ALTERAÇÃO.**

**CLÁUSULA NONA** - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

**DA DENÚNCIA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.





Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 0009.055545/2018-19  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO**

**DA PUBLICAÇÃO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONVENIENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação

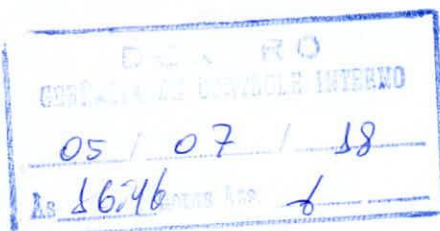
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 5 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Concedente  
Assinado em 05 / 07 / 2018

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Conveniente  
Assinado em 05 / 07 / 2018





**EXT. Nº 328 DO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da pista de caminhada no município de Espigão do Oeste, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Composição Unitária, Composição Analítica do BDI, Croquis, Análise Técnica, Parecer Jurídico e De Acordo do Diretor Geral, conforme documentos constantes nos autos, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.784.413,92** (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

§ 1º O valor de **R\$ 2.505.972,52** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00733, de 05/06/2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme documento constante nos autos.

§ 2º O valor de **R\$ 278.441,40** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, conforme documento constante nos autos.

**DA VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias

Processo nº 1420 03219/2018-11

**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral

- Nilton Caetano De Souza – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 329 DO CONVÊNIO Nº 169/18/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste.

**OBJETO:** Construção de Ponto de Moto Táxi, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (ID 1909186), Projeto Básico (ID 1909188), Especificação Técnica (ID 1909194), Planilha Orçamentária (ID 1909210), Memória de Cálculo (ID 1909218), Cronograma Físico-Financeiro (ID 1909223), Parecer Técnico (ID 1992758), Parecer nº 289/2018/CONV/PROJUR/DER e De Acordo do Diretor (ID 2210050), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 26.870,27** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

§ 1º O valor de **R\$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00548, de 05/06/2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01024, Elemento de Despesa nº 44.40.42, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Anderson do Siqueira, (ID 1909178).

§ 2º O valor de **R\$ 3.170,27** (três mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1992697).

**DA VIGÊNCIA:** 160 (cento e sessenta) dias

Processo nº 0009.0663732018-09

**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral

- Nilton Caetano De Souza – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 330 DO CONVÊNIO Nº 170/18/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Aço Corrugados, sob administração do ente **CONVENIENTE** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, à fl. 04/06, Resumo Geral à fl. 08, Planilha Orçamentária, às fls. 09/11, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 11, Projeto Básico à fl. 13/26, Especificações Técnicas, às fls. 27/33, Croqui à fl. 34, Análise Técnica/CPPO, à fl. 95, Parecer nº 288/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 98/99 e De acordo do Diretor Geral à fl. 99, os

quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 50.778,00** (cinquenta mil reais e setecentos e setenta e oito reais).

§ 1º O valor de **R\$ 48.239,10** (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho 2018NE00731, de 05/07/2018 à fl. 97, Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Follador.

§ 2º O valor de **R\$ 2.538,90** (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (à fl. 45).

**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

Processo nº 0009.066373/2018-09

**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral

- João Alves Siqueira – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto  
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 331 DO CONVÊNIO Nº 171/18/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma

**OBJETO:** Aquisição de 140,00 metros de chapas metálica com Diâmetro = 1,00 m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ID 2150162), Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Croquis (ID 2150174), Análise Técnica (2150464) e Parecer nº 271/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (ID 2193587), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

§ 1º O valor de **R\$ 99.750,00** (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00673, de 28.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1004, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (ID 2150475).

§ 2º O valor de **R\$ 5.250,00** (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 2150223).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (noventa) dias

Processo nº 0009.147342/2018-40

**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral

- Claudiomiro A. Dos Santos – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto  
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

Extrato

**EXT. Nº 304 DO CONVÊNIO Nº 147/18/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

**OBJETO:** Aquisição de 172,00m de tubos de concreto armado, para execução de bueiros, sendo: **120,00 (cento e vinte)m com D=1,00m – tipo CA-1**, na: Linha C-85 esq. Km 10,00, Travessão B-10 Sul/ Km 1,90, Linha C-90 esq. Km 1,30, Linha C-95 esq. Km 7,50, Linha C-95 dir. Km 17,50, Linha C-95 dir. Km 18,20, Linha C-100 esq. Km 5,60, Linha C-100 esq. Km 1,90, Linha C-105 dir. Km 11,40, Linha C-105 dir. Km 12,00, Linha C-110 esq. Km 0,40, Linha C-110 dir. Km 0,70; **11,00 (onze)m com D=1,20m**, no: Travessão B-10 norte esq. Km 3,18 e 41,00 (quarenta e um)m com D=1,50m, na: Linha C-85 esq. Km 24,00, Linha C-85 dir. Km 10,30, Travessão B-10 sul Km 1,30 e Travessão B-10 norte Km 0,50 a execução de bueiros, conforme especificações constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/08, Especificações Técnicas, às fls. 09/10, Planilha Orçamentária, às fls. 11, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Croqui, às fls. 14/17, Análise Técnica, às fls. 110, Parecer nº 0350/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 114/115 vº e De acordo do Diretor Geral, à fl. 115 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 73.895,89** (setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).





**TERMO ADITIVO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício 065/2019/COOPLAN, às fls. 280, Exposição de Motivos/GECON, às fls. 281, conforme Processo Administrativo nº 01.1420.03219-0001/2017.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília; com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4958779** e o código CRC **30612F58**.



## TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D’OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício 065/2019/COOPLAN, às fls. 280, Exposição de Motivos/GECON, às fls. 281, conforme Processo Administrativo nº 01.1420.03219-0001/2017.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4958779** e o código CRC **30612F58**.







Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE** neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 00286/COOPPLAN/2019, às fls. 384, Despacho/GECON, às fls. 384 vº, Parecer nº 432/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 390/392 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 392 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03219-0001/2017.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 168/18 /PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

outubro de 2019.

Porto Velho/RO, 24 de

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Diretor Geral / DER-RO



**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/10/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8550041** e o código CRC **9A15C97B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.019619/2019-26

SEI nº 8550041





**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 087/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito

Fls.: 334  
Processo nº 03219/2017  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto: \_\_\_\_\_  
Protocolo 8554554

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 127/CONVÊNIOS/2019, às fls. 392, Despacho/GECON, às fls. 392 vº, Parecer nº 436/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 393/395 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 395 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00591-0001/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 8553231

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/17/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 188/SEMPPLAN/2019, às fls. 443, Despacho/GECONC, às fls. 443 vº, Parecer nº 439/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 444/446 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 446e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01342-0001/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 088/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito

Protocolo 8551975

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE EPIGÂO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE EPIGÂO D'OESTE** neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00286/COOPPLAN/2019, às fls. 384, Despacho/GECON, às fls. 384 vº, Parecer nº 432/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 390/392 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 392e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03219-0001/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito

Protocolo 8550041







Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48  
Disponibilização: 13/03/2020  
Publicação: 13/03/2020

Fls: 541  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Setor: Procuradoria Jurídica DER/RO  
Visto: \_\_\_\_\_

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## TERMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 107/2020, às fls. 515, Declaração de disponibilidade de contrapartida às fls. 517, Plano de Trabalho, às fls. 518/520, Projeto Básico, às fls. 521/526, Planilha resumo, às fls. 527/553, Parecer nº 100/2020, às fls. 511/513 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 569/570 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-03219-0002/2017.

### DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio é de **R\$ 3.084.914,00** (três milhões, oitenta e quatro mil novecentos e quatorze reais), sendo:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 2.505.972,52** (dois milhões, quinhentos e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) , como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE....**, conforme consta no Plano de Trabalho, às fls. 518/520;

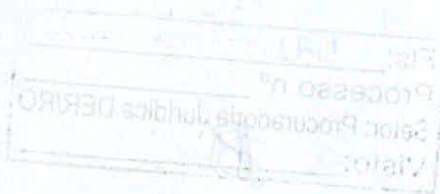
**§ 2º.** **R\$ 578.941,48** (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) , referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme consta no Plano de Trabalho, às fls. 518/520 e declaração de disponibilidade às fls. 517;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.





Porto Velho/RO, 12 de março de 2020



**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral / DER-RO

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2020, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010625368** e o código CRC **52D75827**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.007479/2020-87

SEI nº 0010625368



**DIEGO SOUZA AULER**  
Presidente Substituto - FITHA/RO

Protocolo 9924961

**TERMO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**, sediada a Av: Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira -Anexo Rio Jamari (Curvo C) – 5º Andar – B. Pedrinhas - Cep. 76801-470 – Porto Velho – RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE no Contrato nº191/PGE-2019, neste ato representado pelo Senhor **DIEGO SOUZA AULER**, CPF nº 944.007.252-00, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, bairro Santa Lucia, CEP nº 93.700-000, no Município de Campo Bom/RS, com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, resolve formalizar o **RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Reconhecimento e Homologação de Débito a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO**

Trata-se de despesa realizada no exercício de 2019, que devido ao encerramento do exercício financeiro, conforme o Decreto nº 24.367, de 16 de Outubro/2019 (id n.º 8552628) e Memorando Circular nº 9/2019/DER-CAF (id n.º 8528029), foi procedida a anulação do empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A despesa foi gerada por meio da Nota de empenho nº 2019NE00159 (id nº 7094533), no valor total de **R\$1.273.534,83 (um milhão, duzentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme nota fiscal nº 34119851 (id 9925456) emitida dia 02 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em única parcela, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, no valor global de **R\$1.273.534,83 (um milhão, duzentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria deste DER, classificada como Fonte de Recurso nº 0228, Programa de Trabalho nº 26.782.1249.1386 e Natureza de Despesa nº 33.90-30, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2019NE00159.

**CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 34119851, apresentadas e listadas por meio id nº 9925456, do Processo nº0009.297806/2019-49, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação ao DER/RO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento e Homologação de Débito, as partes elegem o foro de Porto Velho.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Presidente Substituto - FITHA/RO

Protocolo 10177382

**TERMO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 107/2020, às fls. 515, Declaração de disponibilidade de contrapartida às fls. 517, Plano de Trabalho, às fls. 518/520, Projeto Básico, às fls. 521/526, Planilha resumo, às fls.527/553, Parecer nº 100/2020, às fls. 511/513 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 569/570 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-03219-0002/2017.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1838>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/03/20, às 13:47

ID: 1234926 e CRC: CD84516B





**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio é de **R\$ 3.084.914,00** (três milhões, oitenta e quatro mil novecentos e quatorze reais), sendo:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 2.505.972,52** (dois milhões, quinhentos e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) , como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE.....**, conforme consta no Plano de Trabalho, às fls. 518/520;

**§ 2º.** **R\$ 578.941,48** (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) , referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme consta no Plano de Trabalho, às fls. 518/520 e declaração de disponibilidade às fls. 517;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2020

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral / DER-RO  
**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito

Protocolo 0010625368

#### EXTRATO

##### DECISÃO

**Processo nº.: nº 01.1420.01021-0001/2014;**

**Contratada: Município de Pimenta Bueno/RO;**

**Convênio nº 016/2014/DER-RO - Prestação de Contas;**

**Objeto: Aquisição de tubos metálicos para drenagem em estradas vicinais do município de Pimenta Bueno/RO;**

Acolho as recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no opinativo as fls. 945/946, por seus fundamentos, e DECIDO pela concessão, em caráter excepcional, do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Município realize a devolução dos recursos objeto do convênio, sob pena de instauração de tomadas de contas especial e posterior registro de inadimplência junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, do Estado de Rondônia - SIAFEM/RO.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de fevereiro de 2020.

**Erasmio Meireles e Sá**  
Presidente do FITHA

Protocolo 0010547365

Decisão nº 14/2020/DER-PROJUR

#### DECISÃO

**Autos nº 01-1420.01270-0001/2017.**

**Assunto: Convênio nº 053/2017/PJ/DER/RO - Prestação de contas.**

**Interessado (s): Município de Theobroma.**

Considerando o pedido de parcelamento de valor de convênio não restituído a este Concedente, relativo a correção monetária do saldo cuja devolução deu-se fora do prazo indicado na norma, trazido às fls 326;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica exarada às fls. 330/331, nos autos do presente procedimento administrativo;

Considerando a discricionariedade que o ato sugere, observados o interesse público e os limites prenunciados nos princípios norteadores da Administração Pública;

DEFIRO a realização do parcelamento pleiteado pelo conveniente, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar do mês de março de 2020, observados os apontamentos carreados naquela manifestação jurídica, de folhas já mencionadas.

Promova-se o encaminhamento dos presentes à gerência de Convênios para as providências cabíveis quanto à notificação do Gestor Municipal.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0010569594

#### EXTRATO

**Processo nº.: nº 01.1421.00275.000.2012;**

**Contratada: Município de Costa Marques/RO;**

**Convênio nº 003/2014/PJ/DER-RO - Prestação de Contas;**

**Objeto: Aquisição de maquinas para implantação de uma fabrica de manilhas e bloquetes do município de Costa Marques/RO;**

Considerando o pedido de parcelamento de valor de convênio não restituído a este Concedente, relativo aos rendimentos de aplicação financeira, trazidos às fls. 420;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica exarada às fls. 424/425, nos autos do presente procedimento administrativo;

Considerando a discricionariedade que o ato sugere, observados o interesse público e os imites prenunciados nos princípios norteadores da Administração Pública;

DEFIRO a realização do parcelamento pleiteado pelo conveniente, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar do mês de março de 2020, observados os apontamentos carreados naquela manifestação jurídica, de folhas já mencionadas.

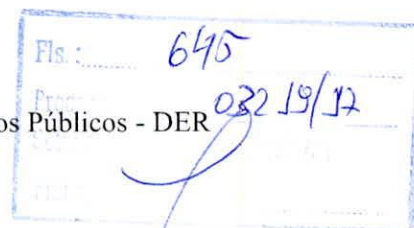




Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205  
Disponibilização: 20/10/2020  
Publicação: 20/10/2020

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER



### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 336/COOPPLAN/2020 (fls. 639/640), Despacho DER-GECON (fl. 642), Parecer nº 1337/2020/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (fls. 643/644), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.03219/2017.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.10.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito







conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014093474** e o código CRC **E1EE37F7**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.007479/2020-37

SEI nº 0014093474



ID: 1234926 e CRC: CD84516B

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP**

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 19 de Outubro de 2020.

**VANESSA P. R. DA ROCHA**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0014154955

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 336/COOPLAN/2020 (fls. 639/640), Despacho DER-GECON (fl. 642), Parecer nº 1337/2020/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (fls. 643/644), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.03219/2017.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.10.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito

Protocolo 0014093474

**IPEM**

Portaria nº 125 de 07 de outubro de 2020

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE: Artigo 1º- DESIGNAR**, a partir no período de 01/10/2020, do servidor THIAGO ROSA MARTINS, matrícula 300168245, para exercer a função de Controlador no setor do controle interno - CI do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0013957253

Portaria nº 127 de 15 de outubro de 2020

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante memorando nº30 id.0014105165.

**RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, matrícula 300098842, Vice-presidente, do exercício de **2020**, marcada para período o período de 19/08/2020 a 28/08/2020 E 03/11/2020 a 12/11/2020 totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º **Remarcar** para o período de **10/12/2020 a 29/12/2020** no totalizando **20** (vinte) dias corridos.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2020

Publique-se. Cumpra-se

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0014106951

**FAPERO**

Portaria nº 52 de 19 de outubro de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4645>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/10/20, às 12:24

ID: 1234926 e CRC: CD84516B







Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121  
Disponibilização: 24/06/2020  
Publicação: 24/06/2020

IS: 578  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Setor: Procuradoria Jurídica DER/RO

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - ~~DER~~

## TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00172/COOPLAN, às fls. 573, Despacho/GECON verso da fls. 74, **PARECER Nº 298/18/CONV/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Geral Adjunto, às fls. 575/576, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03219/2017.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**



Diretor Adjunto/ DER-RO

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/06/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012055916** e o código CRC **8653A24B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.007479/2020-87

SEI nº 0012055916





**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012130122

Portaria nº 1066 de 23 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 85/2020/DER-COUSA (0012082359), Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ, ID 0012082482 e Despacho DER-SEFREQ (0012114876), nos autos do Processo nº 0009.240103/2020-82;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **IRINEIA VALE DA SILVA SANTOS**, Assessora de Gabinete, matrícula nº 300105264, lotada na Coordenadoria de Usinas de Asfalto - COUSA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **06/07 a 15/07/2020 (10 dias)**, ficando para fruição no período de **13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias)**, referente ao exercício de 2019/2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012117815

Portaria nº 1068 de 23 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando 83 (0012057756) e Adendo DER-USJA( 0011965822), nos autos do Processo nº 0009.038291/2020-81;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **09/06/2020**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

| NOME                          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                 |
|-------------------------------|-----------|-------------------------|
| EMERSON SANTOS DA SILVA       | 100068399 | USINA DE PORTO VELHO    |
| CÉSAR CAVALCANTE LIMA         | 300136570 | USINA DE PORTO VELHO    |
| CHERLES MENDES PINHEIRO       | 300128062 | USINA DE PORTO VELHO    |
| ADRIANO BENTO                 | 300132179 | USINA DE JARU           |
| JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA    | 300159233 | USINA DE JARU           |
| WILLIAM DA SILVA AMARAL       | 300162113 | USINA DE JARU           |
| GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO | 300156965 | USINA DE JI-PARANÁ      |
| MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA    | 300161749 | USINA DE JI-PARANÁ      |
| MILTON LOPES DE MATOS         | 300161121 | USINA DE JI-PARANÁ      |
| HENRIQUE SESANA PIMENTA       | 300156217 | USINA DE ROLIM DE MOURA |
| RONEILTON FELIX DE JESUS      | 300156984 | USINA DE ROLIM DE MOURA |
| LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANÇA | 300164197 | USINA DE ROLIM DE MOURA |

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012126176

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00172/COOPLAN, às fls. 573, Despacho/GECON verso da fls. 574, **PARECER Nº 298/18/CONV/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Geral Adjunto, às fls. 575/576, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03219/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2020.



EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 0012055916

## EXTRATO

## EXTRATO Nº 90 DO CONVÊNIO Nº 030/2020/PJ/DER-RO.

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

**OBJETO:** "Aquisição e instalação de tubos ARMCOS".

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 205.227,00** (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001019, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00400, de 16.06.2020 (0012022395).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 15.227,00** (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(ID 0011661456).

**DA VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**PROCESSO:** 0009.157559/2020-82.

**ASSINAM:** Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto/DER-RO – José Ribamar de Oliveira - Prefeito.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0012134270

## ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa: **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Endereço: **Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO**

CNPJ Nº: **04.596.384/0001-08.**

Contrato nº: **010/2020/PJ/DER-RO, de 15/06/2020**

Processo nº: **0009.121059/2018-98**

Valor contratual: **R\$ 3.556.673,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos)**

Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Olímpico, Industrial e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.746,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 452/DPCN/2016.**

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

LUCIDIO JOSÉ CELLA

Sócio da Rondonmar Construtora de Obras Ltda

Protocolo 0012062531

## ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa: **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Endereço: **Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO**

CNPJ Nº: **04.596.384/0001-08.**

Contrato nº: **011/2020/PJ/DER-RO, de 15/06/2020**

Processo nº: **0009.120998/2018-15**

Valor contratual: **R\$ 4.458.013,79 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze reais e setenta e nove centavos)**

Prazo de execução: **180 (Cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão e Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 447/DPCN/2016.**

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a empresa a iniciar os serviços do referido

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

ID: 1234926 e CRC: CD84516B





Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Fls.: 661  
Processo nº 03219/17  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto: \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG 04269886-39 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente na Rua Alagoas, nº 1943 - Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos acostados aos autos (fls. 652/658).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 29/COOPLAN/2021 (fls. 651), Despacho DER-GECON (fl. 651-v), Parecer nº 170/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (fls. 659 e ss), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.03219/2017.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.01.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO



**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 22/02/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0016255556** e o código CRC **B4C2497F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.006218/2021-21

SEI nº 001625555





**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 183.570,33** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 152.832,09** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (0015659164);

§ 2º. **R\$ 30.738,24** (trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0015659183)..

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente / FITHA

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

Prefeito

Protocolo 0016310177

#### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG 04269886-39 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente na Rua Alagoas, nº 1943 - Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos acostados aos autos (fls. 652/658).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 29/COOPPLAN/2021 (fls. 651), Despacho DER-GECON (fl. 651-v), Parecer nº 170/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (fls. 659 e ss), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.03219/2017.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.01.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito

Protocolo 0016255556

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisição de equipamentos de ginástica referentes a **ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**, que atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses.

**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUINTA –**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 281.998,92** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 0216 e 110, **Programa de atividade:** 26.782.1249.2936, **Elemento de Despesa:** 44.90.52, do ano de 2020, provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 281.998,92** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), / Atividade – 26.782.1249.2350 – Fonte: 0216 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01256, de 28.12.2020, (0015445845).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº**0009.201860/2020-31.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Silvestre Cordone - Representante

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9154>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/02/2021, às 12:01

ID: 1234926 e CRC: CD84516B



## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 015/19/PJ/DER/RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 0018745114

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de materiais de Álcool em gel 70%, para atender as necessidades desse DER-RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, através da adesão a **Ata de Registro de Preços nº 350/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 646/2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Gestora: 11025, 11025- DER, Fonte de Recurso: **100/240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2935**; Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), Programa / Atividade – 04.122.1015.2935 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, – Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000608 de 31.05.2021 (0018263181).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.145255/2021-53.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Edson de Almeida Magalhães - Proprietário.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0018739373

## TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos (0018753983).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO - AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício nº 458/COOPPLAN/2020- Espigão D'Oeste ( 0016482998), Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida, Justificativa Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto de pavimentação e Detalhe, Análise Conclusiva nº 382/2021/DER-NUATC (0018450695), Termo do Convênio (0018676738), Planilha Orçamentária e ART (0018687139), Decisão nº 72/2021/DER-NUATC (0018451120), Parecer nº 706/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018599173), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.083229/2021-24 e processo físico nr. 1420.03219/2018-11.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 3.250.903,43** (três milhões duzentos e cinquenta mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$2.505.972,52** (dois milhões quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (0018668626);

**§ 2º.** o valor de repasse da prefeitura (proponente) passa a ser de **R\$ 744.930,91** (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), com contrapartida complementar (0018059679) de R\$ 30.365,25 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito

Protocolo 0018748360

## TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/17/PJ/FITHA, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9656>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/2021, às 13:56

ID: 1234926 e CRC: CD84516B







Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128  
Disponibilização: 25/06/2021  
Publicação: 25/06/2021

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos (0018753983).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO - AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício nº 458/COOPLAN/2020- Espigão D'Oeste (0016482998), Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida, Justificativa Técnica, Relatório Fotográfico, Projeto de pavimentação e Detalhe, Análise Conclusiva nº 382/2021/DER-NUATC (0018450695), Termo do Convênio (0018676738), Planilha Orçamentária e ART (0018687139), Decisão nº 72/2021/DER-NUATC (0018451120), Parecer nº 706/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018599173), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.083229/2021-24 e processo físico nr. 1420.03219/2018-11.

### DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 3.250.903,43** (três milhões duzentos e cinquenta mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$2.505.972,52** (dois milhões quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (0018668626);

**§ 2º.** o valor de repasse da prefeitura (proponente) passa a ser de **R\$ 744.930,91** (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), com contrapartida complementar (0018059679) de R\$ 30.365,25 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2021.



**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 25/06/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018748360** e o código CRC **FBF12664**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.083229/2021-24

SEI nº 0018748360





legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 99/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020824374 e Despacho DER-DGA ID 0020867147, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369508/2021-82;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 14 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

| Nº DO CONTRATO      | Nº DO PROCESSO       | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO                                                   |
|---------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| 079/ 2021/PJ/DER-RO | 0009.369508/ 2021-82 | S. ALMEIDA EIRELI  | Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual |

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020963049

**TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/2020/FHITA/RO, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidenteo **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, neste ato representado pelo Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0011664916), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 609/GAB/2021 - Pref. Municipal de Rolim de Moura, de 09/09/2021 (0020579133), Despacho/GECON, **vigência: 21/11/2021** (0020579306), Parecer nº 1254/2021-DER-CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente (0020864507) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEInº 0009.149920/2020-05.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 013/2020/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente / FITHA

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.  
Protocolo 0020886131

**TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91,

conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGAO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS** (0018753983), Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0018676738), tendo por objeto a pavimentação asfáltica e iluminação da pista de caminhada e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 185/COOPLAN-PROJ.CONVEN/2021, de 08/09/2021 (0020553102), Despacho DER-GECON, vigência: 18/10/2021 (0020555316), Relatório de fiscalização/DER (0020725092), Quadro comparativo dos serviços previstos e os serviços executados-DER -CPPOO (0020724698), Relatório Fotográfico (0020725256), Parecer nº 1224/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0020766390), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.083229/2021-24.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020922715

Portaria nº 2057 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-USJIPA id (0020862389), Laudo (0020958294) e Parecer nº 112/2021/DER-NUSEGTRAB (0020958316), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.438330/2021-27;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 10.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Valber Klippel de Souza**, matrícula 300 172 978, exercendo a função de **Chefe de Campo**, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020980089

Portaria nº 2055 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-6ºRR (0020216721), Laudo (0020957753) e Parecer nº 111/2021/DER-NUSEGTRAB (0020957807), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.387200/2021-19;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 04.08.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS**, Servidor Público Cedido, que exerce a Função de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 300 173 449, na 6ª RR de Machadinho D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020977699

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

ID: 1234926 e CRC: CD84516B





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195  
Disponibilização: 29/09/2021  
Publicação: 29/09/2021

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS** (0018753983), Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0018676738), tendo por objeto a pavimentação asfáltica e iluminação da pista de caminhada e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 185/COOPLAN-PROJ.CONVEN/2021, de 08/09/2021 (0020553102), Despacho DER-GECON, vigência: 18/10/2021 (0020555316), Relatório de fiscalização/DER (0020725092), Quadro comparativo dos serviços previstos e os serviços executados-DER -CPPOO (0020724698), Relatório Fotográfico (0020725256), Parecer nº 1224/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0020766390), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.083229/2021-24.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.





**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em 28/09/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020922715** e o código CRC **F1AD2677**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.083229/2021-24

SEI nº 0020922715





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, no dia **24** de **agosto** de **2022**, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, resolve conciliar no CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO (ID 0018676738), nos termos do Parecer nº 664/2022/PGE-DER (0031552727), doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e o **município de Espigão D'Oeste/RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro: Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D'Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG: 04269886-39/SSP- BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72 (0020073339), residente à Rua Alagoas, nº 1943, Bairro: Morada do Sol, CEP: 76.974-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, doravante denominados **COMPROMITENTE**.

**CONSIDERANDO** o novo código de processo civil (CPC), art. 3º, §2º, que impõe ao Estado o dever de promover, sempre que possível, a solução **consensual** dos conflitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.934/2019, art. 2º, exigindo que o contrato de desempenho é o **acordo** celebrado entre o órgão ou entidade supervisora e o órgão ou entidade supervisionada, por meio de seus administradores, para o estabelecimento de metas de desempenho do supervisionado, com os respectivos prazos de execução e indicadores de qualidade, tendo como contrapartida a concessão de flexibilidades ou autonomias especiais.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.934/2019, art. 5º, que propõe ao contrato de desempenho o objetivo fundamental de promoção da melhoria do desempenho do supervisionado, visando especialmente a aperfeiçoar o acompanhamento e o controle de resultados da gestão pública, mediante instrumento caracterizado por **consensualidade**, objetividade, responsabilidade e transparência;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.140/2015, art. 2º, onde a mediação será orientada pelos princípio da busca do **consenso**;

**CONSIDERANDO** o decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), art. 26, prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral.

**CONSIDERANDO** que o compromisso buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

**RESOLVEM, O COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO DE COMUM ACORDO, PACTUAREM O QUE SE SEGUE.**



**FIRMAM** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), art. 26, assumindo compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e providências abaixo, diante da necessidade de cumprir o interesse público com resultados úteis e reais.

**CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE** tem como obrigação de pavimentação asfáltica e iluminação pública, conforme Plano de Trabalho (0018668626).

**CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE** tem o prazo de **365 (trezentos e sessenta) dias**.

**CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE** tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (0018676738) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 168/18/PJ/DER-RO** (ID 0018676738), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

**CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE** fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Este TERMO DE COMPROMISSO possui prazo de validade de até o dia **24/08/2023** e será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE). E por estarem os COMPROMITENTES e os COMPROMISSÁRIOS assim acordados, segue o presente termo devidamente assinado, disponível no sistema eletrônico SEI do processo **0009.083229/2021-24**.

Local, data e horário do sistema eletrônico.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Compromitente

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito

Compromissário

**MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**

Procurador do Estado

Visto formal\*

\* Visto é o ato administrativo unilateral em que o setor jurídico atesta a legitimidade formal do termo.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Usuário Externo, em 24/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).







Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/08/2022, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031552992** e o código CRC **0B1C8252**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo de Compromisso, indicar expressamente o Processo nº 0009.083229/2021-24

SEI nº 0031552992



**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0030564169

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 114/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE** tem como obrigação de aquisição e instalação de tubos metálicos, conforme Plano de Trabalho (0020753473).

**CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE** tem o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE** tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (0021078677) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 114/2021/PJ/DER-RO** (ID 0021078677), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

**CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE** fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**PROCESSO: 0009.372417/2021-24**

**DATA: 25/08/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DERE** WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032416409

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE** tem como obrigação de pavimentação asfáltica e iluminação pública, conforme Plano de Trabalho (0018668626).

**CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE** tem o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE** tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (0018676738) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 168/18/PJ/DER-RO** (ID 0018676738), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

**CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE** fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**PROCESSO: 0009.083229/2021-24**

**DATA: 25/08/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DERE** WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032416852

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 014/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2022, às 13:27

ID: 1234926 e CRC: CD84516B





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento        | Identificação/Número         | Data              |
|--------------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>Termo de Convênio</b> | <b>(Todos e Publicações)</b> | <b>15/10/2025</b> |

ID: **1234926**

CRC: **CD84516B**

Processo: **25-6444/2025**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **15/10/2025 10:13:48** Finalização: **15/10/2025 13:12:03**

Processo



Documento



MD5: **877BAAFF1F70B0AD3B3809A43C5C7A66**

SHA256: **55F79A0D9B19D85B34F303E0C05DBFC39E5FCFEF848C59ED9819C571EFA6C696**

Súmula/Objeto:

**Todos os Termos e Publicações do Convênio 168/18/PJ/DER-RO.**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 15/10/2025 10:13:48 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| SOL. PAGAMENTO | 15/10/2025 10:13:48 |
|----------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1234926 e o CRC CD84516B.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

|                                                                                   |                                                                  |                  |                    |                                                                    |                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                                    |                  |                    | RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO<br><b>COMPLEMENTAR</b> |                    |                                 |
|                                                                                   | DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES |                  |                    |                                                                    |                    |                                 |
|                                                                                   | ENGCAC - UNIDADE DE ENGENHARIA DE CACOAL                         |                  |                    |                                                                    |                    |                                 |
| Conveniente                                                                       |                                                                  |                  | Processo nº        |                                                                    | Convênio nº        |                                 |
| Município de Espigão do Oeste                                                     |                                                                  |                  | 1420.03219/2018-11 |                                                                    | 168.2018.PJ.DER-RO |                                 |
| Forma de execução                                                                 | Valor do Convênio                                                | Concedente       | Conveniente        | Comissão de Fiscalização                                           |                    | Portaria nº                     |
| Execução indireta                                                                 | R\$ 3.250.903,43                                                 | R\$ 2.505.972,52 | R\$ 744.930,91     | Eng. Luiz Henrique Ruiz Motta<br>Eng. Emerson Moreno Machado       |                    | Portaria nº 1406 de 23 /05/2022 |

1. Com base no Relatório de Vistoria (0052389606) e na Análise 4 (0053195864), a Comissão de Fiscalização considera que do valor conveniado (R\$ 3.250.903,40) foram executados serviços no montante de R\$ 2.919.671,05 restando um saldo de R\$ 331.232,35 proveniente de serviços não executados e/ou executados a menor, que descontado a diferença de R\$ 12.264,75 resulta no montante de R\$ 318.967,60 que deverá ser devolvido ao DER.

| EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                         |                         |                       |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SERVIÇO                                | PREVISTO                | EXECUTADO               | A EXECUTAR            |
| 1.0 Serviços Preliminares              | R\$ 56.676,78           | R\$ 27.359,93           | R\$ 29.316,85         |
| 2.0 Terraplenagem                      | R\$ 52.352,77           | R\$ 51.724,57           | R\$ 628,20            |
| 3.0 Pavimentação em CBUQ e ciclovia    | R\$ 1.185.213,89        | R\$ 1.154.741,51        | R\$ 30.472,38         |
| 4.0 Recapeamento em microrevestimento  | R\$ 328.882,49          | R\$ 302.753,45          | R\$ 26.129,04         |
| 5.0 Obras complementares               | R\$ 436.039,86          | R\$ 415.352,80          | R\$ 20.687,06         |
| 6.0 Sinalização horizontal e vertical  | R\$ 87.293,05           | R\$ 48.016,66           | R\$ 39.276,39         |
| 7.0 Pista de caminhada                 | R\$ 195.006,31          | R\$ 165.898,91          | R\$ 29.107,41         |
| 8.0 Obras de arte correntes            | R\$ 275.136,87          | R\$ 240.994,02          | R\$ 34.142,85         |
| 9.0 Instalações elétricas              | R\$ 634.301,38          | R\$ 512.829,20          | R\$ 121.472,18        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       | <b>R\$ 3.250.903,40</b> | <b>R\$ 2.919.671,05</b> | <b>R\$ 331.232,35</b> |
| Supressão (1)                          | -R\$ 12.264,75          |                         | -R\$ 12.264,75        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 3.238.638,65</b> | <b>R\$ 2.919.671,05</b> | <b>R\$ 318.967,60</b> |



100,00%

90,15%

9,85%

(1) Supressão resultante da diferença entre o valor proposto e o valor correto do Termo de Ampliação de Metas (0012802961) e 6º Termo Aditivo (0018748360) - Planilha (0018060603) conforme demonstrado através das Análise 5 - Adequação 1 (0037957255), Planilha analítica da adequação 1 (0037971759), Análise 6 - Adequação 2 (0037960146) e Planilha analítica da adequação 2 (0037999333) e aprovado pelo Parecer 216 (0038706124)

Loca, data, horário, e assinaturas do sistema eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Moreno Machado, Engenheiro(a)**, em 25/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA, Engenheiro(a)**, em 25/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053204176** e o código CRC **B01A3576**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0009.083229/2021-24

SEI nº 0053204176



ID: 1235026 e CRC: F7C7B7A3



## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número          | Data              |
|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>Relatório</b>  | <b>Final Preliminar (DER)</b> | <b>15/10/2025</b> |

ID: **1235026**

CRC: **F7C7B7A3**

Processo: **25-6444/2025**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **15/10/2025 10:43:01** Finalização: **15/10/2025 13:11:54**

Processo



Documento



MD5: **D7BD6AB8BAF4EAAEC0E7D97CC55C5591**

SHA256: **A45421E870E8D4AE5ADAB229969BF763B479717617939CCC11738D9D7310A649**

Súmula/Objeto:

**Relatório Final Preliminar (DER)**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 15/10/2025 10:43:01 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| SOL. PAGAMENTO | 15/10/2025 10:43:01 |
|----------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1235026 e o CRC F7C7B7A3.





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAC

### ERRATA

No Quadro Previsto x Executado (0059223927) página 16, no Item 3.14-Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra o quantitativo de 7,92 t havia sido descontado, no relatório anterior, por conta de defeitos identificados. No entanto, com a correção dos defeitos, esse quantitativo continuou sendo descontado.

|                                                 |  |  |           |      |      |         |        |       |       |                            |
|-------------------------------------------------|--|--|-----------|------|------|---------|--------|-------|-------|----------------------------|
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico |  |  | -1.200,20 | 0,05 | 2,40 | -144,02 | 0,0550 | -7,92 | -7,92 | Relatório Final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico |  |  | 1.200,20  | 0,05 | 2,40 | 144,02  | 0,0550 | 7,92  |       | <b>DEFEITOS CORRIGIDOS</b> |

Dessa forma, considerando que os defeitos foram corrigidos, o Item 3.14-Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra, também foi corrigido.

|                                                 |  |  |           |      |      |         |        |       |       |                            |
|-------------------------------------------------|--|--|-----------|------|------|---------|--------|-------|-------|----------------------------|
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico |  |  | -1.200,20 | 0,05 | 2,40 | -144,02 | 0,0550 | -7,92 | -7,92 | Relatório Final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico |  |  | 1.200,20  | 0,05 | 2,40 | 144,02  | 0,0550 | 7,92  | 7,92  | <b>DEFEITOS CORRIGIDOS</b> |

A evolução físico financeira do convênio, que era:

| EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                  |                  |               |
|----------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| SERVIÇO                                | PREVISTO         | EXECUTADO        | A EXECUTAR    |
| 1.0 Serviços Preliminares              | R\$ 56.676,78    | R\$ 27.359,93    | R\$ 29.316,85 |
| 2.0 Terraplenagem                      | R\$ 52.352,77    | R\$ 51.724,57    | R\$ 628,20    |
| 3.0 Pavimentação em CBUQ e ciclovia    | R\$ 1.185.213,89 | R\$ 1.154.741,51 | R\$ 30.472,38 |
| 4.0 Recapeamento em microrevestimento  | R\$ 328.882,49   | R\$ 315.698,49   | R\$ 13.184,00 |



|                                       |                         |                         |                       |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 5.0 Obras complementares              | R\$ 436.039,86          | R\$ 415.352,80          | R\$ 20.687,06         |
| 6.0 Sinalização horizontal e vertical | R\$ 87.293,05           | R\$ 48.016,66           | R\$ 39.276,39         |
| 7.0 Pista de caminhada                | R\$ 195.006,31          | R\$ 165.898,91          | R\$ 29.107,41         |
| 8.0 Obras de arte correntes           | R\$ 275.136,87          | R\$ 240.994,02          | R\$ 34.142,85         |
| 9.0 Instalações elétricas             | R\$ 634.301,38          | R\$ 512.829,20          | R\$ 121.472,18        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      | <b>R\$ 3.250.903,40</b> | <b>R\$ 2.932.616,09</b> | <b>R\$ 318.287,30</b> |
| Supressão (1)                         | -R\$ 12.246,75          |                         | -R\$ 12.246,75        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$ 3.238.656,65</b> | <b>R\$ 2.932.616,09</b> | <b>R\$ 306.040,55</b> |
|                                       | <b>100,00%</b>          | <b>90,55%</b>           | <b>9,45%</b>          |

passa a ser :

| EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                         |                         |                       |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SERVIÇO                                | PREVISTO                | EXECUTADO               | A EXECUTAR            |
| 1.0 Serviços Preliminares              | R\$ 56.676,78           | R\$ 27.359,93           | R\$ 29.316,85         |
| 2.0 Terraplenagem                      | R\$ 52.352,77           | R\$ 51.724,57           | R\$ 628,20            |
| 3.0 Pavimentação em CBUQ e ciclovia    | R\$ 1.185.213,89        | R\$ 1.160.271,02        | R\$ 24.942,88         |
| 4.0 Recapeamento em microvestimento    | R\$ 328.882,49          | R\$ 315.698,49          | R\$ 13.184,00         |
| 5.0 Obras complementares               | R\$ 436.039,86          | R\$ 415.352,80          | R\$ 20.687,06         |
| 6.0 Sinalização horizontal e vertical  | R\$ 87.293,05           | R\$ 48.016,66           | R\$ 39.276,39         |
| 7.0 Pista de caminhada                 | R\$ 195.006,31          | R\$ 165.898,91          | R\$ 29.107,41         |
| 8.0 Obras de arte correntes            | R\$ 275.136,87          | R\$ 240.994,02          | R\$ 34.142,85         |
| 9.0 Instalações elétricas              | R\$ 634.301,38          | R\$ 512.829,20          | R\$ 121.472,18        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       | <b>R\$ 3.250.903,40</b> | <b>R\$ 2.938.145,60</b> | <b>R\$ 312.757,80</b> |
| Supressão (1)                          | -R\$ 12.246,75          |                         | -R\$ 12.246,75        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 3.238.656,65</b> | <b>R\$ 2.938.145,60</b> | <b>R\$ 300.511,05</b> |
|                                        | <b>100,00%</b>          | <b>90,72%</b>           | <b>9,28%</b>          |

(1) Supressão resultante da diferença entre o valor proposto e o valor correto do Termo de Ampliação de Metas (0012802961) e 6º Termo Aditivo (0018748360) - Planilha (0018060603) conforme demonstrado através das Análise 5 - Adequação 1 (0037957255), Planilha analítica da adequação 1 (0037971759), Análise 6 - Adequação 2 (0037960146) e Planilha analítica da adequação 2 (0037999333) e aprovado pelo Parecer 216 (0038706124)

Dessa forma, do valor conveniado (R\$ 3.250.903,40), foram executados serviços no montante de R\$ 2.938.145,60, restando um saldo de R\$ 312.757,80, proveniente de serviços não executados e/ou executados a menor, que, descontado a diferença de R\$ 12.246,75, resulta no montante de R\$ 300.511,05, que deverá ser devolvido ao DER.

Anexo o Quadro Previsto x Executado (0063373008) com as correções aplicadas.



## DATA, HORA E ASSINATURAS DO SISTEMA ELETRÔNICO



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Moreno Machado, Engenheiro(a)**, em 18/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA, Engenheiro(a)**, em 18/08/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061856497** e o código CRC **8BAF091C**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0009.083229/2021-24

SEI nº 0061856497



ID: 1235030 e CRC: 56D51AC8





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

[www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                           |                   |
|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número      | Data              |
| <b>Errata</b>     | <b>do Relatório Final</b> | <b>15/10/2025</b> |

ID: **1235030**

CRC: **56D51AC8**

Processo: **25-6444/2025**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **15/10/2025 10:44:08** Finalização: **15/10/2025 13:11:48**

Processo



Documento



MD5: **C5F9D11F6F4BE68BF8A0748DFF57FF75**

SHA256: **3108EC74788A6DBC2491D9C24772E3F951113BE2842827242D9A3F54341E2D90**

Súmula/Objeto:

**Errata do Relatório Final Preliminar**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 15/10/2025 10:44:08 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| SOL. PAGAMENTO | 15/10/2025 10:44:08 |
|----------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1235030 e o CRC 56D51AC8.

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONVÊNIO 168/2018/PJ-DER-RO - ESPIGÃO DO OESTE

|                                                                                  |                                                                         |                                                        |                                  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|
|  | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER        | QUADRO COMPARATIVO DOS SERVIÇOS PREVISTOS X EXECUTADOS |                                  |  |  |
|                                                                                  | Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO |                                                        |                                  |  |  |
|                                                                                  | Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC                             | Processo nº.: 1420.03219/2018-11                       | Convênio nº.: 168/2018/PJ-DER-RO |  |  |

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                           | QUANTIDADE |            | PREÇO     | VALOR DO CONVÊNIO   |                  |                     |      | EXECUTADO  |          |                     | SALDO      |          |                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|---------------------|------------------|---------------------|------|------------|----------|---------------------|------------|----------|------------------|
|       |                                                                                     | Unid.      | Total      | Adequação | Atual               | Diferença        | Corrigido           |      | Quantidade | Preço    | Valor               | Quantidade | Preço    | Valor            |
| 1.0   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                        |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 1.1   | Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² (incl.sup.e trav.)             | m²         | 8,00       | 209,58    | 1.676,64            |                  | 1.676,64            |      | 8,00       | 209,58   | 1.676,64            | 0,00       | 209,58   | 0,00             |
| 1.2   | Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m² (Incl. Sup e Trav) Totalmente Refletiva | unid.      | 2,00       | 419,19    | 838,38              |                  | 838,38              |      | 2,00       | 419,19   | 838,38              | 0,00       | 419,19   | 0,00             |
| 1.3   | Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Pavimentação Urbana           | km         | 4,08       | 3.683,78  | 15.026,91           |                  | 15.026,91           |      | 4,08       | 3.683,78 | 15.026,91           | 0,00       | 3.683,78 | 0,00             |
| 1.4   | Área de Vivência (abaixo de 20 trabalhadores - 38,00 m²)                            | m²         | 38,00      | 419,69    | 15.948,22           |                  | 15.948,22           |      | 0,00       | 419,69   | 0,00                | 38,00      | 419,69   | 15.948,22        |
|       | PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA - NR - 18                                      |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 1.5   | PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)                           | unid.      | 1,00       | 3.436,74  | 3.436,74            |                  | 3.436,74            |      | 1,00       | 3.436,74 | 3.436,74            | 0,00       | 3.436,74 | 0,00             |
| 1.6   | PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)                                   | unid.      | 1,00       | 2.453,56  | 2.453,56            |                  | 2.453,56            |      | 1,00       | 2.453,56 | 2.453,56            | 0,00       | 2.453,56 | 0,00             |
| 1.7   | PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind.da Const. Civil)    | unid.      | 1,00       | 3.927,70  | 3.927,70            |                  | 3.927,70            |      | 1,00       | 3.927,70 | 3.927,70            | 0,00       | 3.927,70 | 0,00             |
| 1.8   | PCA, PRAD e Licenciamento Ambiental das Jazidas de Cascalho                         | m²         | 445.998,99 | 0,03      | 13.368,63           | 0,00             | 13.368,63           | 0,00 | 0,03       | 0,00     | 0,00                | 445.998,99 | 0,03     | 13.368,63        |
|       | <b>SUB TOTAL DO ITEM 1.0</b>                                                        |            |            |           | <b>56.676,78</b>    | <b>0,00</b>      | <b>56.676,78</b>    |      |            |          | <b>27.359,93</b>    |            |          | <b>29.316,85</b> |
| 2.0   | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                                |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 2.1   | Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª categoria DMT 3000 a 5000m (bota fora)  | m³         | 0,00       | 18,40     | 0,00                |                  | 0,00                |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 2.1.1 | Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª categoria DMT 400 A 600 m (bota fora)   | m³         | 5.217,58   | 8,77      | 45.758,18           |                  | 45.758,18           |      | 5.217,58   | 8,77     | 45.758,15           | 0,00       | 8,77     | 0,02             |
| 2.2   | Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª categoria DMT 400 a 600m (aterro)       | m³         | 501,49     | 8,77      | 4.398,07            |                  | 4.398,07            |      | 453,72     | 8,77     | 3.979,12            | 47,77      | 8,77     | 418,94           |
| 2.3   | Compactação de material de aterro a 100% do proctor normal                          | m³         | 501,49     | 4,38      | 2.196,53            |                  | 2.196,53            |      | 453,72     | 4,38     | 1.987,29            | 47,77      | 4,38     | 209,23           |
|       | <b>SUB TOTAL DO ITEM 2.0</b>                                                        |            |            |           | <b>52.352,77</b>    | <b>0,00</b>      | <b>52.352,77</b>    |      |            |          | <b>51.724,57</b>    |            |          | <b>628,20</b>    |
| 3.0   | <b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CICLOVIA</b>                                              |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 3.1   | Regularização do subleito                                                           | m²         | 18.107,19  | 1,15      | 20.823,27           | 0,00             | 20.823,27           |      | 18.107,19  | 1,15     | 20.823,27           | 0,00       | 1,15     | 0,00             |
| 3.2   | Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura                          | m³         | 3.652,30   | 19,93     | 72.790,34           | 0,00             | 72.790,34           |      | 3.652,30   | 19,93    | 72.790,34           | 0,00       | 19,93    | 0,00             |
| 3.3   | Transporte local em caminhão basculante de material para sub-base                   | ton.       | 0,00       | 7,20      | 0,00                | -1.276,84        | -1.276,84           |      |            |          |                     |            |          |                  |
|       | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 9,50 km e X2= 0,00 km       |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 3.3.1 | Transporte local em caminhão basculante de material para sub-base                   | ton.       | 6.720,23   | 4,60      | 30.913,06           | 0,00             | 30.913,06           |      | 6.720,23   | 4,60     | 30.913,06           | 0,00       | 4,60     | 0,00             |
|       | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 4,00 km e X2= 1,00 km       |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 3.4   | Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura                              | m³         | 2.287,98   | 19,93     | 45.599,44           | 0,00             | 45.599,44           |      | 2.287,98   | 19,93    | 45.599,44           | 0,00       | 19,93    | 0,00             |
| 3.5   | Transporte local em caminhão basculante de material para base                       | ton.       | 0,00       | 7,20      | 0,00                | -547,22          | -547,22             |      |            |          |                     |            |          |                  |
|       | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 9,50 km e X2= 0,00 km       |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 3.5.1 | Transporte local em caminhão basculante de material para base                       | ton.       | 3.602,81   | 4,60      | 16.572,93           | 0,00             | 16.572,93           |      | 3.427,56   | 4,60     | 15.766,78           | 175,25     | 4,60     | 806,15           |
|       | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 4,00 km e X2= 1,00 km       |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 3.6   | Imprimação (exclusive asfalto diluído)                                              | m²         | 16.601,78  | 0,42      | 6.972,75            | 0,00             | 6.972,75            |      | 16.601,78  | 0,42     | 6.972,75            | 0,00       | 0,42     | 0,00             |
| 3.7   | Fornecimento de asfalto diluído CM-30                                               | ton        | 19,92      | 6.598,42  | 131.440,53          | 0,00             | 131.440,53          |      | 19,92      | 6.598,42 | 131.440,53          | 0,00       | 6.598,42 | 0,00             |
| 3.8   | Transporte de asfalto diluído CM-30 da origem ao local da obra                      | ton        | 19,92      | 697,44    | 13.893,00           | 0,00             | 13.893,00           |      | 19,92      | 697,44   | 13.893,00           | 0,00       | 697,44   | 0,00             |
| 3.9   | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                                    | m2         | 16.601,78  | 0,29      | 4.814,52            | 0,00             | 4.814,52            |      | 16.601,78  | 0,29     | 4.814,52            | 0,00       | 0,29     | 0,00             |
| 3.10  | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C                                             | ton        | 8,30       | 3.040,63  | 25.237,23           | 0,00             | 25.237,23           |      | 8,30       | 3.040,63 | 25.237,23           | 0,00       | 3.040,63 | 0,00             |
| 3.11  | Transporte de emulsão asfáltica RR-2C da origem ao local da obra                    | ton        | 8,30       | 1.121,95  | 9.312,19            | 0,00             | 9.312,19            |      | 8,30       | 1.121,95 | 9.312,19            | 0,00       | 1.121,95 | 0,00             |
| 3.12  | Concreto Betuminoso Usinado a Quente_capa rolamento (excl.cap 50/70) faixa C-DNIT   | ton        | 1.992,22   | 125,68    | 250.382,21          | 0,00             | 250.382,21          |      | 1.992,22   | 125,68   | 250.382,21          | 0,00       | 125,68   | 0,00             |
| 3.13  | Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70                                         | ton        | 109,58     | 4.159,70  | 455.819,93          | 0,00             | 455.819,93          |      | 109,58     | 4.159,70 | 455.819,93          | 0,00       | 4.159,70 | 0,00             |
| 3.14  | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                           | ton        | 109,58     | 698,17    | 76.505,47           | 0,00             | 76.505,47           |      | 109,58     | 698,17   | 76.505,79           | 0,00       | 698,17   | -0,32            |
| 3.15  | Transporte comercial com basculante brita para CBUQ                                 | ton        | 622,57     | 38,77     | 24.137,04           | 0,00             | 24.137,04           |      | 0,00       | 38,77    | 0,00                | 622,57     | 38,77    | 24.137,04        |
|       | DMT (0,47X1+0,57X2)*BDI, onde X1(pavimentada)=62,00km e X2=0,00km                   |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
|       | <b>SUB TOTAL DO ITEM 3.0</b>                                                        |            |            |           | <b>1.185.213,89</b> | <b>-1.824,06</b> | <b>1.183.389,82</b> |      |            |          | <b>1.160.271,02</b> |            |          | <b>24.942,87</b> |
| 4.0   | <b>RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO</b>                                            |            |            |           |                     |                  |                     |      |            |          |                     |            |          |                  |
| 4.1   | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                                    | m²         | 15.418,23  | 0,29      | 4.471,29            |                  | 4.471,29            |      | 14.800,24  | 0,29     | 4.292,07            | 617,99     | 0,29     | 179,22           |
| 4.2   | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C                                             | ton        | 7,71       | 3.040,63  | 23.443,26           | 0,00             | 23.443,26           |      | 7,40       | 3.040,63 | 22.501,03           | 0,31       | 3.040,63 | 942,23           |
| 4.3   | Transporte de emulsão asfáltica RR-2C da origem ao local da obra                    | ton        | 7,71       | 1.121,95  | 8.650,23            | 0,00             | 8.650,23            |      | 7,40       | 1.121,95 | 8.302,56            | 0,31       | 1.121,95 | 347,67           |
| 4.4   | Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm (exclusive emulsão polim.)             | m²         | 15.418,23  | 16,06     | 247.616,77          | 0,00             | 247.616,77          |      | 14.800,24  | 16,06    | 237.691,84          | 617,99     | 16,06    | 9.924,93         |



PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONVÊNIO 168/2018/PJ-DER-RO - ESPIGÃO DO OESTE

|                                                                                  |                                                                         |                                                        |  |                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|
|  | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER        | QUADRO COMPARATIVO DOS SERVIÇOS PREVISTOS X EXECUTADOS |  |                                  |  |
|                                                                                  | Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO |                                                        |  |                                  |  |
|                                                                                  | Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA                             | Processo nº.: 1420.03219/2018-11                       |  | Convênio nº.: 168/2018/PJ-DER-RO |  |

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                     | QUANTIDADE |          | PREÇO     | VALOR DO CONVÊNIO |           |            | EXECUTADO |           |            | SALDO  |           |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------|-------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|--------|-----------|-----------|
| 4.5   | Transporte de emulsão asfáltica RC-1C-E da origem ao local da obra                                            | ton        | 44,71    | 698,17    | 31.215,18         | 0,00      | 31.215,18  | 42,92     | 698,17    | 29.965,94  | 1,79   | 698,17    | 1.249,24  |
| 4.6   | Transporte comercial com basculhante brita para P.M.F e P.M.F.D                                               | ton        | 347,84   | 38,77     | 13.485,76         | 0,00      | 13.485,76  | 333,89    | 38,77     | 12.945,05  | 13,95  | 38,77     | 540,71    |
|       | DMT (0,47X1+0,57X2)*BDI, onde X1(pavimentada)=62,00km e X2=0,00km                                             |            |          |           |                   |           |            |           |           |            |        |           |           |
|       | SUB TOTAL DO ITEM 4.0                                                                                         |            |          |           | 328.882,49        | 0,00      | 328.882,49 |           |           | 315.698,49 |        |           | 13.184,00 |
| 5.0   | OBRAS COMPLEMENTARES                                                                                          |            |          |           |                   |           |            |           |           |            |        |           |           |
| 5.1   | Meio-fio de concreto_MFC 05 (executado com extrusora)                                                         | m          | 4.522,42 | 38,71     | 175.062,88        | 0,00      | 175.062,88 | 4.522,42  | 38,71     | 175.062,88 | 0,00   | 38,71     | 0,00      |
| 5.2   | Sarjeta triangular de concreto_STC 08                                                                         | m          | 2.537,08 | 57,77     | 146.567,11        | 0,00      | 146.567,11 | 2.435,61  | 57,77     | 140.705,19 | 101,47 | 57,77     | 5.861,92  |
| 5.2.1 | Transposição de segmentos de sarjetas TSS-01                                                                  | m          | 40,00    | 299,70    | 11.988,00         | 0,00      | 11.988,00  | 0,00      | 299,70    | 0,00       | 40,00  | 299,70    | 11.988,00 |
| 5.2.2 | Transposição de segmentos de sarjetas TSS-01                                                                  | m          | 404,62   | 230,08    | 93.094,97         | -2.784,80 | 90.310,17  | 392,29    | 230,08    | 90.258,08  | 12,33  | 230,08    | 2.836,89  |
| 5.3   | Demolição de dispositivos de concreto simples                                                                 | m³         | 36,89    | 252,83    | 9.326,90          | 0,00      | 9.326,90   | 36,89     | 252,83    | 9.326,65   | 0,00   | 252,83    | 0,25      |
|       | SUB TOTAL DO ITEM 5.0                                                                                         |            |          |           | 436.039,86        | -2.784,80 | 433.255,06 |           |           | 415.352,80 |        |           | 20.687,06 |
| 6.0   | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                             |            |          |           |                   |           |            |           |           |            |        |           |           |
| 6.1   | Pintura de faixas horizontais_tinta base acrílica para 2 anos (tracejada)                                     | m²         | 82,20    | 28,90     | 2.375,58          | 0,00      | 2.375,58   | 30,00     | 28,90     | 867,00     | 52,20  | 28,90     | 1.508,58  |
| 6.2   | Pintura de faixas horizontais_tinta base acrílica para 2 anos (contínua)                                      | m²         | 1.159,49 | 28,90     | 33.509,26         | 0,00      | 33.509,26  | 340,37    | 28,90     | 9.836,64   | 819,12 | 28,90     | 23.672,63 |
| 6.3   | Fornecimento e colocação de tacha reflectiva bidirecional                                                     | unid       | 781,00   | 23,17     | 18.095,77         | 0,00      | 18.095,77  | 758,00    | 23,17     | 17.562,86  | 23,00  | 23,17     | 532,91    |
| 6.4   | Placa pintada com película totalmente reflectiva (fornecimento e implantação) inclusive suporte e travessa    | m²         | 17,06    | 436,66    | 7.449,42          | 0,00      | 7.449,42   | 12,10     | 436,66    | 5.283,59   | 4,96   | 436,66    | 2.165,83  |
| 6.5   | Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica para 2 anos                                                 | m²         | 260,49   | 43,75     | 11.396,44         | 0,00      | 11.396,44  |           | 43,75     | 0,00       | 260,49 | 43,75     | 11.396,44 |
| 6.6   | Lombada (3,7x8,0x0,10)m em CBUQ incluso CAP 50/70, RR 1C e transporte de agregados                            | unid.      | 8,00     | 1.134,47  | 9.075,76          | 0,00      | 9.075,76   | 8,00      | 1.134,47  | 9.075,76   | 0,00   | 1.134,47  | 0,00      |
| 6.7   | Sonorizador (8,0x8,0x0,025)m em CBUQ incluso CAP 50/70, RR 1C e transporte de agregados                       | unid.      | 2,00     | 2.695,41  | 5.390,82          | 0,00      | 5.390,82   | 2,00      | 2.695,41  | 5.390,82   | 0,00   | 2.695,41  | 0,00      |
|       | SUB TOTAL DO ITEM 6.0                                                                                         |            |          |           | 87.293,05         | 0,00      | 87.293,05  |           |           | 48.016,66  |        |           | 39.276,39 |
| 7.0   | PISTA DE CAMINHADA                                                                                            |            |          |           |                   |           |            |           |           |            |        |           |           |
| 7.1   | Calçada em concreto 20 mpa. esp.0,05m com juntas a cada metro, incluso lançamento, espalhamento e rampa de ac | m²         | 3.172,88 | 57,47     | 182.345,41        | 0,00      | 182.345,41 | 2.666,40  | 57,47     | 153.238,01 | 506,48 | 57,47     | 29.107,41 |
| 7.2   | Laje pedestre (0,73x4,50x0,10)m                                                                               | unid.      | 21,00    | 602,90    | 12.660,90         | 0,00      | 12.660,90  | 21,00     | 602,90    | 12.660,90  | 0,00   | 602,90    | 0,00      |
| 7.3   | Laje veículos (0,73x1,00x0,15)m                                                                               | m²         | 0,00     | 230,08    | 0,00              | 0,00      | 0,00       |           |           |            |        |           |           |
|       | SUB TOTAL DO ITEM 7.0                                                                                         |            |          |           | 195.006,31        | 0,00      | 195.006,31 |           |           | 165.898,91 |        |           | 29.107,41 |
| 8.0   | OBRAS DE ARTE CORRENTES                                                                                       |            |          |           |                   |           |            |           |           |            |        |           |           |
| 8.1   | Demolição de dispositivo de concreto armado                                                                   | m³         | 9,46     | 689,20    | 6.519,83          | 0,00      | 6.519,83   | 9,46      | 689,20    | 6.517,08   | 0,00   | 689,20    | 2,76      |
| 8.2   | Remoção de solos moles DMT = 0 km                                                                             | m³         | 62,01    | 10,82     | 670,95            | 0,00      | 670,95     | 62,01     | 10,82     | 670,95     | 0,00   | 10,82     | 0,00      |
| 8.3   | Escavação, carga e transporte de 1ª categoria DMT 7000 a 9000 m (Bota fora)                                   | m³         | 55,16    | 21,60     | 1.191,46          | 0,00      | 1.191,46   | 0,00      | 21,60     | 0,00       | 55,16  | 21,60     | 1.191,46  |
| 8.4   | Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de materiais para aterro                               | m³         | 134,34   | 16,66     | 2.238,10          | 0,00      | 2.238,10   | 134,34    | 16,66     | 2.238,04   | 0,00   | 16,66     | 0,07      |
| 8.5   | Transporte comercial caminhão basculhante                                                                     | ton        | 247,19   | 5,93      | 1.465,84          | 0,00      | 1.465,84   | 0,00      | 5,93      | 0,00       | 247,19 | 5,93      | 1.465,84  |
|       | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2)*BDI, onde X1= 9,50 km e X2= 0,00 km                                                   |            |          |           |                   |           |            |           |           |            |        |           |           |
| 8.6   | Corpo de BSCC (3,00 x 2,00)m, h=0 a 1,0 m                                                                     | m          | 0,00     | 5.178,48  | 0,00              | -4.213,71 | -4.213,71  |           |           |            |        |           |           |
| 8.6.1 | Corpo de BSCC (2,00 x 2,00)m, h=0 a 1,0 m                                                                     | m          | 13,70    | 3.571,01  | 48.922,84         | 0,00      | 48.922,84  | 13,70     | 3.571,01  | 48.922,84  | 0,00   | 3.571,01  | 0,00      |
| 8.7   | Boca de BSCC (3,00 x 2,00)m                                                                                   | unid.      | 0,00     | 25.355,06 | 0,00              | -3.424,18 | -3.424,18  |           |           |            |        |           |           |
| 8.7.1 | Boca de BSCC (2,00 x 2,00)m                                                                                   | unid.      | 2,00     | 21.677,51 | 43.355,02         | 0,00      | 43.355,02  | 2,00      | 21.677,51 | 43.355,02  | 0,00   | 21.677,51 | 0,00      |
| 8.8   | Colchão drenante (camada drenante)                                                                            | m³         | 240,00   | 134,42    | 32.260,80         | 0,00      | 32.260,80  | 240,00    | 134,42    | 32.260,80  | 0,00   | 134,42    | 0,00      |
| 8.9   | Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07                                                       | m          | 380,00   | 179,52    | 68.217,60         | 0,00      | 68.217,60  | 330,00    | 179,52    | 59.241,60  | 50,00  | 179,52    | 8.976,00  |
| 8.10  | Boca de saída de dreno longitudinal profundo para corte em solo - BSD 02                                      | unid.      | 1,00     | 251,62    | 251,62            | 0,00      | 251,62     | 0,00      | 251,62    | 0,00       | 1,00   | 251,62    | 251,62    |
| 8.11  | Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLD 01                                                              | unid.      | 3,00     | 1.711,69  | 5.135,07          | 0,00      | 5.135,07   | 3,00      | 1.711,69  | 5.135,07   | 0,00   | 1.711,69  | 0,00      |
| 8.12  | Caixa de ligação e passagem - CLP 03                                                                          | unid.      | 1,00     | 2.435,26  | 2.435,26          | 0,00      | 2.435,26   | 1,00      | 2.435,26  | 2.435,26   | 0,00   | 2.435,26  | 0,00      |
| 8.13  | Tubulação de drenagem urbana Ø 0,80 m sem berço com tubos CA-2                                                | m          | 80,00    | 538,34    | 43.067,20         | 0,00      | 43.067,20  | 60,00     | 538,34    | 32.300,40  | 20,00  | 538,34    | 10.766,80 |
| 8.14  | Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria                                                        | m³         | 156,80   | 8,36      | 1.310,85          | 0,00      | 1.310,85   | 117,60    | 8,36      | 983,14     | 39,20  | 8,36      | 327,71    |
| 8.15  | Reaterro e compactação                                                                                        | m³         | 116,61   | 45,63     | 5.320,91          | 0,00      | 5.320,91   | 77,41     | 45,63     | 3.532,22   | 39,20  | 45,63     | 1.788,70  |
| 8.16  | Dissipador de energia - DEB 04 para BSTC Ø 0,80 m                                                             | unid.      | 3,00     | 2.557,03  | 7.671,09          | 0,00      | 7.671,09   | 0,00      | 2.557,03  | 0,00       | 3,00   | 2.557,03  | 7.671,09  |





PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONVÊNIO 168/2018/PJ-DER-RO - ESPIGÃO DO OESTE

|                                                                                                                    |                                                                                                                        |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|----------------------------------|-----------|--------------|----------|-----------|------------|
| <br>RONDÔNIA<br>Estado de Rondônia | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER                                                       |            |          | QUADRO COMPARATIVO DOS SERVIÇOS PREVISTOS X EXECUTADOS |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
|                                                                                                                    | Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO                                                |            |          | Processo nº.: 1420.03219/2018-11                       |              |            |              | Convênio nº.: 168/2018/PJ/DER-RO |           |              |          |           |            |
|                                                                                                                    | Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA                                                                            |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                              | QUANTIDADE | PREÇO    | VALOR DO CONVENIO                                      |              |            | EXECUTADO    |                                  |           | SALDO        |          |           |            |
| 8.17                                                                                                               | Boca BSTC Ø 0,80 m em concreto ciclópico                                                                               | unid.      | 3,00     | 1.700,81                                               | 5.102,43     | 0,00       | 5.102,43     | 2,00                             | 1.700,81  | 3.401,62     | 1,00     | 1.700,81  | 1.700,81   |
|                                                                                                                    | SUB TOTAL DO ITEM 8.0                                                                                                  |            |          |                                                        | 275.136,87   | -7.637,89  | 267.498,98   |                                  |           | 240.994,02   |          |           | 34.142,85  |
| 9.0                                                                                                                | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                  |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
|                                                                                                                    | ESCAVAÇÃO E REATERRO                                                                                                   |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
| 9.1                                                                                                                | Escavação manual de valas af_03/2016                                                                                   | m³         | 417,00   | 68,47                                                  | 28.551,99    | 0,00       | 28.551,99    | 375,00                           | 68,47     | 25.676,25    | 42,00    | 68,47     | 2.875,74   |
| 9.2                                                                                                                | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016                                                        | m³         | 414,77   | 29,96                                                  | 12.426,51    | 0,00       | 12.426,51    | 367,92                           | 29,96     | 11.022,96    | 46,85    | 29,96     | 1.403,55   |
| 9.3                                                                                                                | Caixa de passagem em concreto pré moldado redonda D=40cm H=50cm fundo brita com tampa                                  | unid.      | 133,00   | 104,15                                                 | 13.851,95    | 0,00       | 13.851,95    | 119,00                           | 104,15    | 12.393,85    | 14,00    | 104,15    | 1.458,10   |
| 9.4                                                                                                                | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af 07/2016                                  | m²         | 133,25   | 23,48                                                  | 3.128,71     | 0,00       | 3.128,71     | 24,00                            | 23,48     | 563,52       | 109,25   | 23,48     | 2.565,19   |
| 9.5                                                                                                                | Poste curvo duplo com luminária em LED de 250W e relê fotoelétrico                                                     | unid.      | 8,00     | 5.849,03                                               | 46.792,24    | 0,00       | 46.792,24    | 8,00                             | 5.849,03  | 46.792,24    | 0,00     | 5.849,03  | 0,00       |
| 9.6                                                                                                                | Poste curvo simples com luminária em LED de 250W e relê fotoelétrico                                                   | unid.      | 61,00    | 3.665,99                                               | 223.625,39   | 0,00       | 223.625,39   | 54,00                            | 3.665,99  | 197.963,46   | 7,00     | 3.665,99  | 25.661,93  |
|                                                                                                                    | CONDUTORES                                                                                                             |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              | 0,00     |           |            |
| 9.7                                                                                                                | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação    | m          | 2.731,49 | 2,54                                                   | 6.937,98     | 0,00       | 6.937,98     | 2.232,00                         | 2,54      | 5.669,28     | 499,49   | 2,54      | 1.268,70   |
| 9.8                                                                                                                | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/20 | m          | 7.924,00 | 9,51                                                   | 75.357,24    | 0,00       | 75.357,24    | 6.780,00                         | 9,51      | 64.477,80    | 1.144,00 | 9,51      | 10.879,44  |
| 9.9                                                                                                                | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/20 | m          | 1.500,00 | 15,87                                                  | 23.805,00    | 0,00       | 23.805,00    | 1.020,00                         | 15,87     | 16.187,40    | 480,00   | 15,87     | 7.617,60   |
| 9.10                                                                                                               | Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação. af 12/2017                                             | unid.      | 28,00    | 50,45                                                  | 1.412,60     | 0,00       | 1.412,60     | 26,00                            | 50,45     | 1.311,70     | 2,00     | 50,45     | 100,90     |
|                                                                                                                    | ELETRODUTOS E TUBOS                                                                                                    |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
| 9.11                                                                                                               | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 60 mm (2") - fornecimento e instalação. af 12/2015                                 | m          | 2.880,00 | 15,53                                                  | 44.726,40    | 0,00       | 44.726,40    | 0,00                             | 15,53     | 0,00         | 2.880,00 | 15,53     | 44.726,40  |
| 9.12                                                                                                               | Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40 mm (1 1/2), aparente, instalado em parede - fornecimento      | m          | 80,00    | 40,12                                                  | 3.209,60     | 0,00       | 3.209,60     | 80,00                            | 40,12     | 3.209,60     | 0,00     | 40,12     | 0,00       |
|                                                                                                                    | QUADROS                                                                                                                |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           |            |
| 9.13                                                                                                               | Disjuntor bipolar tipo din corrente nominal de 32 a - fornecimento e instalação. af 04/2016                            | unid.      | 10,00    | 47,89                                                  | 478,90       | 0,00       | 478,90       | 10,00                            | 47,89     | 478,90       | 0,00     | 47,89     | 0,00       |
| 9.14                                                                                                               | Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a, 240 v. - fornecimento e instalação                | unid.      | 3,00     | 99,34                                                  | 298,02       | 0,00       | 298,02       | 3,00                             | 99,34     | 298,02       | 0,00     | 99,34     | 0,00       |
| 9.15                                                                                                               | Estrutura tipo N1 com transformador 15 KVA - 3Ø - 12,6-13,8/0,220-0,127KV, com quadro de distribuição                  | unid.      | 3,00     | 10.014,54                                              | 30.043,62    | 0,00       | 30.043,62    | 3,00                             | 10.014,54 | 30.043,62    | 0,00     | 10.014,54 | 0,00       |
|                                                                                                                    | SOMA DO ITEM 9.0                                                                                                       |            |          |                                                        | 514.646,15   | 0,00       | 514.646,15   |                                  |           | 416.088,60   |          |           | 98.557,55  |
|                                                                                                                    | B.D.I                                                                                                                  |            |          | 23,25%                                                 | 119.655,23   | 0,00       | 119.655,23   |                                  |           | 96.740,60    |          |           | 22.914,63  |
|                                                                                                                    | SUB TOTAL DO ITEM 9.0                                                                                                  |            |          |                                                        | 634.301,38   | 0,00       | 634.301,38   |                                  |           | 512.829,20   |          |           | 121.472,18 |
|                                                                                                                    | Supressão (1)                                                                                                          |            |          |                                                        |              |            |              |                                  |           |              |          |           | -12.246,75 |
|                                                                                                                    | TOTAL GERAL (R\$)                                                                                                      |            |          |                                                        | 3.250.903,40 | -12.246,75 | 3.238.656,65 |                                  |           | 2.938.145,60 |          |           | 300.511,05 |

| EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                         |                         |                       |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SERVIÇO                                | PREVISTO                | EXECUTADO               | A EXECUTAR            |
| 1.0 Serviços Preliminares              | R\$ 56.676,78           | R\$ 27.359,93           | R\$ 29.316,85         |
| 2.0 Terraplenagem                      | R\$ 52.352,77           | R\$ 51.724,57           | R\$ 628,20            |
| 3.0 Pavimentação em CBUQ e ciclovia    | R\$ 1.185.213,89        | R\$ 1.160.271,02        | R\$ 24.942,88         |
| 4.0 Recapeamento em microrevestimento  | R\$ 328.882,49          | R\$ 315.698,49          | R\$ 13.184,00         |
| 5.0 Obras complementares               | R\$ 436.039,86          | R\$ 415.352,80          | R\$ 20.687,06         |
| 6.0 Sinalização horizontal e vertical  | R\$ 87.293,05           | R\$ 48.016,66           | R\$ 39.276,39         |
| 7.0 Pista de caminhada                 | R\$ 195.006,31          | R\$ 165.898,91          | R\$ 29.107,41         |
| 8.0 Obras de arte correntes            | R\$ 275.136,87          | R\$ 240.994,02          | R\$ 34.142,85         |
| 9.0 Instalações elétricas              | R\$ 634.301,38          | R\$ 512.829,20          | R\$ 121.472,18        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       | <b>R\$ 3.250.903,40</b> | <b>R\$ 2.938.145,60</b> | <b>R\$ 312.757,80</b> |
| Supressão (1)                          | -R\$ 12.246,75          |                         | -R\$ 12.246,75        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 3.238.656,65</b> | <b>R\$ 2.938.145,60</b> | <b>R\$ 300.511,05</b> |
|                                        | <b>100,00%</b>          | <b>90,72%</b>           | <b>9,28%</b>          |

(1) Supressão resultante da diferença entre o valor proposto e o valor correto do Termo de Ampliação de Metas (0012802961) e 6º Termo Aditivo (0018748360) - Planilha (0018060603) conforme demonstrado através das Análise 5 - Adequação 1 (0037957255), Planilha analítica da adequação 1 (0037971759), Análise 6 - Adequação 2 (0037960146) e Planilha analítica da adequação 2 (0037999333) e aprovado pelo Parecer 216 (0038706124)



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPP00<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                                            |
|                                                                                                                          | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                          |       |             |         |           |          | UNIDADE     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------|-----------|----------|-------------|
| 2.1.1                        | Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª categoria DMT 400 a 600m (bota fora) |       |             |         |           |          | (m)         |
| LOCALIZAÇÃO                  |                                                                                  |       | QUANTIDADES |         |           |          | OBSERVAÇÕES |
| Lado                         | Estaca                                                                           |       | Extensão    | Largura | Espessura | Volume   |             |
| D/E                          | Inicial                                                                          | Final | (m)         | (m)     | (m)       | (m³)     |             |
| E                            |                                                                                  |       | 1.369,20    | 5,00    | 0,50      | 3.423,00 |             |
| D/E                          |                                                                                  |       | 1.150,37    | 3,12    | 0,50      | 1.794,58 |             |
| Acumulado total              |                                                                                  |       |             |         |           | 5.217,58 |             |
| Acumulado relatório anterior |                                                                                  |       |             |         |           | 5.217,58 |             |
| Acumulado neste relatório    |                                                                                  |       |             |         |           | 0,00     |             |



|                                                                                                                                         |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            |         |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------|---------|-----------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Governo do Estado</small> |                                                                               | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAC |         |                                            |         |                       |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                |                                                                               | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                         |         | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |         |                       |
| ITEM                                                                                                                                    | SERVIÇO                                                                       |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | UNIDADE |                       |
| 2.2                                                                                                                                     | Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª categoria DMT 400 a 600m (aterro) |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | (m³)    |                       |
| 2.3                                                                                                                                     | Compactação de material de aterro a 100% do proctor normal                    |                                                                                                                                                                                    |         |                                            |         |                       |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                             |                                                                               | QUANTIDADES                                                                                                                                                                        |         |                                            |         | OBSERVAÇÕES           |
|                                                                                                                                         |                                                                               | Extensão                                                                                                                                                                           | Largura | Espessura                                  | Volume  |                       |
|                                                                                                                                         |                                                                               | (m)                                                                                                                                                                                | (m)     | (m)                                        | (m³)    |                       |
| Trecho 1 - Projeto Terraplanagem - Folha 1/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            |         | Serviço não executado |
| Trecho 2 - Projeto Terraplanagem - Folha 1/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            |         | Serviço não executado |
| Trecho 3 - Projeto Terraplanagem - Folha 1/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 43,97   | Relatório 0020724698  |
| Trecho 4 - Projeto Terraplanagem - Folha 1/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 93,03   | Relatório 0020724698  |
| Trecho 5 - Projeto Terraplanagem - Folha 1/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 3,22    | Relatório 0020724698  |
| Trecho 6 - Projeto Terraplanagem - Folha 2/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 0,52    | Relatório 0020724698  |
| Trecho 7 - Projeto Terraplanagem - Folha 2/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 41,27   | Relatório 0020724698  |
| Trecho 8 - Projeto Terraplanagem - Folha 2/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 6,49    | Relatório 0020724698  |
| Trecho 9 - Projeto Terraplanagem - Folha 2/2                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 265,22  | Relatório 0020724698  |
| Acumulado total                                                                                                                         |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 453,72  |                       |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 453,72  |                       |
| Acumulado neste relatório                                                                                                               |                                                                               |                                                                                                                                                                                    |         |                                            | 0,00    |                       |





|                                                          |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                       | SERVIÇO                   |         |           |           | UNIDADE              |
|--------------------------------------------|---------------------------|---------|-----------|-----------|----------------------|
| 3.1                                        | Regularização do subleito |         |           |           | (m³)                 |
| LOCALIZAÇÃO                                | QUANTIDADES               |         |           |           | OBSERVAÇÕES          |
|                                            | Extensão                  | Largura | Espessura | Área      |                      |
|                                            | (m)                       | (m)     | (m)       | (m²)      |                      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo         | 1.369,20                  | 5,00    |           | 6.846,00  | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito          | 1.150,37                  | 3,12    |           | 3.589,15  | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 50 até a estaca 60               | -200,00                   | 5,00    |           | -1.000,00 | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64               | -40,00                    | 3,12    |           | -124,80   | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72 | 1.556,68                  | 3,00    |           | 4.670,04  | Relatório 0017894734 |
| Área projetada da pista de caminhada       |                           |         |           | 2.862,00  | Relatório 0017894734 |
| Colchão drenante                           | 20,00                     | 7,00    |           | 140,00    | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 50 até a estaca 60               | 200,00                    | 5,00    |           | 1.000,00  | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64               | 40,00                     | 3,12    |           | 124,80    | Relatório 0017894734 |
| Acumulado total                            |                           |         |           | 18.107,19 |                      |
| Acumulado relatório anterior               |                           |         |           | 18.107,19 |                      |
| Acumulado neste relatório                  |                           |         |           | 0,00      |                      |



|                                                                                                                                        |                                                            |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   |          |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|----------|----------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Estado do Brasil</small> |                                                            | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br><b>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO</b><br><b>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC</b> |           |                                                   |          |                      |
| <b>Conveniente:</b><br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                        |                                                            | <b>Processo nº.:</b><br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                                      |           | <b>Convênio nº.:</b><br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |          |                      |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                            | <b>SERVIÇO</b>                                             |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   |          | <b>UNIDADE</b>       |
| 3.2                                                                                                                                    | Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   |          | (m³)                 |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                            | QUANTIDADES                                                |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   |          | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                                                                                        | Extensão                                                   | Largura                                                                                                                                                                                                | Área      | Espessura                                         | Volume   |                      |
|                                                                                                                                        | (m)                                                        | (m)                                                                                                                                                                                                    | (m²)      | (m)                                               | (m³)     |                      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                                                                     | 1.369,20                                                   | 5,00                                                                                                                                                                                                   | 6.846,00  | 0,35                                              | 2.396,10 | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito                                                                                                      | 1.150,37                                                   | 3,12                                                                                                                                                                                                   | 3.589,15  | 0,35                                              | 1.256,20 | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                                                                           | -200,00                                                    | 5,00                                                                                                                                                                                                   | -1.000,00 | 0,35                                              | -350,00  | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                                           | -40,00                                                     | 3,12                                                                                                                                                                                                   | -124,80   | 0,35                                              | -43,68   | Relatório 0012136852 |
|                                                                                                                                        |                                                            |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   |          |                      |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                                                                           | 200,00                                                     | 5,00                                                                                                                                                                                                   | 1.000,00  | 0,35                                              | 350,00   | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                                           | 40,00                                                      | 3,12                                                                                                                                                                                                   | 124,80    | 0,35                                              | 43,68    | Relatório 0017894734 |
|                                                                                                                                        |                                                            |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   |          |                      |
| Acumulado total                                                                                                                        |                                                            |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   | 3.652,30 |                      |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   | 3.652,30 |                      |
| Acumulado neste relatório                                                                                                              |                                                            |                                                                                                                                                                                                        |           |                                                   | 0,00     |                      |



|                                                                                                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            |                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Município de Espigão do Oeste</small> |                                                                                                                | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |              |                  |                |                                            |                   |                      |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                            |                                                                                                                | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                               |              |                  |                | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                   |                      |
| ITEM                                                                                                                                                | SERVIÇO                                                                                                        |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            |                   | UNIDADE              |
| 3.3.1                                                                                                                                               | Transporte local em caminhão basculante de material para sub-base Dmt(km)= X1(pavimentada)= 4 km e X2= 1,00 km |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            |                   | (m³)                 |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                                         | QUANTIDADES                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            |                   | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                                                                                                     | Extensão<br>(m)                                                                                                | Largura<br>(m)                                                                                                                                                                           | Área<br>(m²) | Espessura<br>(m) | Volume<br>(m³) | P.Específico<br>(t/m³)                     | Transporte<br>(t) |                      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                                                                                  | 1.369,20                                                                                                       | 5,00                                                                                                                                                                                     | 6.846,00     | 0,35             | 2.396,10       | 1,84                                       | 4.408,82          | Relatório 0017894734 |
| Ampliação da pista - lado direito                                                                                                                   | 1.150,37                                                                                                       | 3,12                                                                                                                                                                                     | 3.589,15     | 0,35             | 1.256,20       | 1,84                                       | 2.311,42          | Relatório 0017894734 |
| Acumulado total                                                                                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            | 6.720,23          |                      |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                                        |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            | 6.720,23          |                      |
| Acumulado neste relatório                                                                                                                           |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                          |              |                  |                |                                            | 0,00              |                      |





|                                                                                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         |                                            |           |          |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----------|----------|----------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>GOVERNO DO ESTADO</small> |                                                        | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |         |                                            |           |          |                            |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                |                                                        | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                               |         | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |           |          |                            |
| ITEM                                                                                                                                    | SERVIÇO                                                |                                                                                                                                                                                          |         |                                            |           | UNIDADE  |                            |
| 3.4                                                                                                                                     | Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura |                                                                                                                                                                                          |         |                                            |           | (m³)     |                            |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                             |                                                        | QUANTIDADES                                                                                                                                                                              |         |                                            |           |          | OBSERVAÇÕES                |
|                                                                                                                                         |                                                        | Extensão                                                                                                                                                                                 | Largura | Área                                       | Espessura | Volume   |                            |
|                                                                                                                                         |                                                        | (m)                                                                                                                                                                                      | (m)     | (m²)                                       | (m)       | (m³)     |                            |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                                                                      |                                                        | 1.369,20                                                                                                                                                                                 | 5,00    | 6.846,00                                   | 0,15      | 1.026,90 | Relatório 0012136852       |
| Ampliação da pista - lado direito                                                                                                       |                                                        | 1.150,37                                                                                                                                                                                 | 3,12    | 3.589,15                                   | 0,15      | 538,37   | Relatório 0012136852       |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                                                                            |                                                        | -200,00                                                                                                                                                                                  | 5,00    | -1.000,00                                  | 0,15      | -150,00  | Relatório 0012136852       |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                                            |                                                        | -40,00                                                                                                                                                                                   | 3,12    | -124,80                                    | 0,15      | -18,72   | Relatório 0012136852       |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72                                                                                              |                                                        | 1.556,68                                                                                                                                                                                 | 3,00    | 4.670,04                                   | 0,15      | 700,51   | Relatório 0017894734       |
| Colchão drenante                                                                                                                        |                                                        | 20,00                                                                                                                                                                                    | 7,00    | 140,00                                     | 0,15      | 21,00    | Relatório 0017894734       |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                                                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         | 8,00                                       | 0,15      | 1,20     | Relatório 0017894734       |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                                                                            |                                                        | 200,00                                                                                                                                                                                   | 5,00    | 1.000,00                                   | 0,15      | 150,00   | Relatório 0017894734       |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                                            |                                                        | 40,00                                                                                                                                                                                    | 3,12    | 124,80                                     | 0,15      | 18,72    | Relatório 0017894734       |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         | -634,95                                    | 0,15      | -95,24   | Relatório Final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         | 634,95                                     | 0,15      | 95,24    | <b>DEFEITOS CORRIGIDOS</b> |
| Acumulado total                                                                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         |                                            |           | 2.287,98 |                            |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                            |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         |                                            |           | 2.287,98 |                            |
| Acumulado neste relatório                                                                                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                          |         |                                            |           | 0,00     |                            |



|                                                                                                                                        |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |              |                  |                                            |                        |             |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------------------|------------------------|-------------|----------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Estado do Brasil</small> |                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAO |                                            |              |                  |                                            |                        |             |                      |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                               |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |              |                  | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                        |             |                      |
| ITEM                                                                                                                                   | SERVIÇO                                                                                                    |                                                                                                                                                                                    |                                            |              |                  |                                            |                        | UNIDADE     |                      |
| 3.5.1                                                                                                                                  | Transporte local em caminhão basculante de material para base Dmt(km)= X1(pavimentada)= 4 km e X2= 1,00 km |                                                                                                                                                                                    |                                            |              |                  |                                            |                        | (ton³)      |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                            |                                                                                                            | QUANTIDADES                                                                                                                                                                        |                                            |              |                  |                                            |                        | OBSERVAÇÕES |                      |
|                                                                                                                                        |                                                                                                            | Extensão<br>(m)                                                                                                                                                                    | Largura<br>(m)                             | Área<br>(m²) | Espessura<br>(m) | Volume<br>(m³)                             | P.Especifico<br>(t/m³) |             | Transporte<br>(t)    |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                                                                     |                                                                                                            | 1.369,20                                                                                                                                                                           | 5,00                                       | 6.846,00     | 0,15             | 1.026,90                                   | 1,84                   | 1.889,50    | Relatório 0017894734 |
| Ampliação da pista - lado direito                                                                                                      |                                                                                                            | 1.150,37                                                                                                                                                                           | 3,12                                       | 3.589,15     | 0,15             | 538,37                                     | 1,84                   | 990,61      | Relatório 0017894734 |
| (*) Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72                                                                                         |                                                                                                            | 1.556,68                                                                                                                                                                           | 3,00                                       | 4.670,04     | 0,15             | 700,51                                     | 1,00                   | 700,51      | Relatório 0017894734 |
| (*) Colchão drenante                                                                                                                   |                                                                                                            | 20,00                                                                                                                                                                              | 7,00                                       | 140,00       | 0,15             | 21,00                                      | 1,00                   | 21,00       | Relatório 0017894734 |
| (*) Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                                                                          |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 8,00         | 0,15             | 1,20                                       | 1,00                   | 1,20        | Relatório 0017894734 |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                        |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | -634,95      | 0,15             | -95,24                                     | 1,84                   | -175,25     | Relatório Final      |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                        |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 634,95       | 0,15             | 95,24                                      | 1,84                   |             | DEFEITOS CORRIGIDOS  |
| Acumulado total                                                                                                                        |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |              |                  |                                            |                        | 3.427,56    |                      |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                           |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |              |                  |                                            |                        | 3.427,56    |                      |
| Acumulado neste relatório                                                                                                              |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |              |                  |                                            |                        | 0,00        |                      |

(\*) Na memória de cálculo apresentada, faltou multiplicar pelo peso específico



|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Estado do Brasil</small> | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |                                            |
|                                                                                                                                       | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                                               | SERVIÇO                                                        |         |            |                   |                 |                  | UNIDADE              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-----------------|------------------|----------------------|
| 3.6                                                | Imprimação (exclusive asfalto diluído)                         |         |            |                   |                 |                  | (m³)                 |
| 3.7.1                                              | Fornecimento de asfalto diluído CM-30                          |         |            |                   |                 |                  |                      |
| 3.8.1                                              | Transporte de asfalto diluído CM-30 da origem ao local da obra |         |            |                   |                 |                  |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                        | QUANTIDADES                                                    |         |            | Taxa de aplicação | Aquisição CM-30 | Transporte CM-30 | OBSERVAÇÕES          |
|                                                    | Extensão                                                       | Largura | Imprimação |                   |                 |                  |                      |
|                                                    | (m)                                                            | (m)     | (m²)       |                   |                 |                  |                      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                 | 1.369,20                                                       | 5,00    | 6.846,00   | 0,0012            | 8,22            | 8,22             | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                       | -200,00                                                        | 5,00    | -1.000,00  | 0,0012            | -1,20           | -1,20            | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito                  | 1.150,37                                                       | 3,12    | 3.589,15   | 0,0012            | 4,31            | 4,31             | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | -40,00                                                         | 3,12    | -124,80    | 0,0012            | -0,15           | -0,15            | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1  |                                                                |         | 612,52     | 0,0012            | 0,74            | 0,74             | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 2                                 |                                                                |         | 102,93     | 0,0012            | 0,12            | 0,12             | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2 |                                                                |         | 102,16     | 0,0012            | 0,12            | 0,12             | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2  |                                                                |         | 160,75     | 0,0012            | 0,19            | 0,19             | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72         | 1.556,68                                                       | 3,00    | 4.670,04   | 0,0012            | 5,60            | 5,60             | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | -40,00                                                         | 3,00    | -120,00    | 0,0012            | -0,14           | -0,14            | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -8,78                                                          | 3,00    | -26,34     | 0,0012            | -0,03           | -0,03            | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -14,37                                                         | 3,00    | -43,11     | 0,0012            | -0,05           | -0,05            | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -17,06                                                         | 3,00    | -51,18     | 0,0012            | -0,06           | -0,06            | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1 |                                                                |         | 94,27      | 0,0012            | 0,11            | 0,11             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 1                                 |                                                                |         | 9,99       | 0,0012            | 0,01            | 0,01             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 3                                 |                                                                |         | 3,21       | 0,0012            | 0,00            | 0,00             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 4                                 |                                                                |         | 33,26      | 0,0012            | 0,04            | 0,04             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 5                                 |                                                                |         | 106,94     | 0,0012            | 0,13            | 0,13             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 6                                 |                                                                |         | 14,27      | 0,0012            | 0,02            | 0,02             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 7                                 |                                                                |         | 108,29     | 0,0012            | 0,13            | 0,13             | Relatório 0017894734 |
| Colchão drenante                                   | 20,00                                                          | 7,00    | 140,00     | 0,0012            | 0,17            | 0,17             | Relatório 0017894734 |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo          |                                                                |         | 8,00       | 0,0012            | 0,01            | 0,01             | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                       | 200,00                                                         | 5,00    | 1.000,00   | 0,0012            | 1,20            | 1,20             | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | 40,00                                                          | 3,12    | 124,80     | 0,0012            | 0,15            | 0,15             | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | 40,00                                                          | 3,00    | 120,00     | 0,0012            | 0,14            | 0,14             | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 8,78                                                           | 3,00    | 26,34      | 0,0012            | 0,03            | 0,03             | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 14,37                                                          | 3,00    | 43,11      | 0,0012            | 0,05            | 0,05             | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 17,06                                                          | 3,00    | 51,18      | 0,0012            | 0,06            | 0,06             | Relatório 0017894734 |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico    |                                                                |         | -634,95    | 0,0012            | -0,76           | -0,76            | Relatório Final      |



|                                                                                                                                         |                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |                   |                                            |                  |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|-------------------|--------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Governo do Estado</small> |                                                                | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br><b>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO</b><br><b>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA</b> |                                            |            |                   |                                            |                  |                     |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                |                                                                |                                                                                                                                                                                                        | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |            |                   | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                  |                     |
| ITEM                                                                                                                                    | SERVIÇO                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |                   |                                            | UNIDADE          |                     |
| 3.6                                                                                                                                     | Imprimação (exclusive asfalto diluído)                         |                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |                   |                                            | (m³)             |                     |
| 3.7.1                                                                                                                                   | Fornecimento de asfalto diluído CM-30                          |                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |                   |                                            |                  |                     |
| 3.8.1                                                                                                                                   | Transporte de asfalto diluído CM-30 da origem ao local da obra |                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |                   |                                            |                  |                     |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                             |                                                                | QUANTIDADES                                                                                                                                                                                            |                                            |            | Taxa de aplicação | Aquisição CM-30                            | Transporte CM-30 | OBSERVAÇÕES         |
|                                                                                                                                         |                                                                | Extensão                                                                                                                                                                                               | Largura                                    | Imprimação |                   |                                            |                  |                     |
|                                                                                                                                         |                                                                | (m)                                                                                                                                                                                                    | (m)                                        | (m²)       | (t/m²)            | (t)                                        | (t)              |                     |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                         |                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                            | 634,95     | 0,0012            | 0,76                                       | 0,76             | DEFEITOS CORRIGIDOS |
|                                                                                                                                         |                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |                   |                                            |                  |                     |
| Acumulado total                                                                                                                         |                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                            | 16.601,78  |                   | 19,92                                      | 19,92            |                     |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                            |                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                            | 16.601,78  |                   | 19,92                                      | 19,92            |                     |
| Acumulado neste relatório                                                                                                               |                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                            | 0,00       |                   | 0,00                                       | 0,00             |                     |





|                                                                                                                  |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     |                |                   |                                     |                  |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------------------|------------------|----------------------|
| <br>RONDÔNIA<br>Estado do Brasil |                                                                  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAO |                                     |                |                   |                                     |                  |                      |
| Conveniente:<br>PREFEITURA M. DE ESPIGAO DO OESTE                                                                |                                                                  |                                                                                                                                                                                    | Processo nº.:<br>1420.03219/2018-11 |                |                   | Convênio nº.:<br>168/2018/PJ/DER-RO |                  |                      |
| ITEM                                                                                                             | SERVIÇO                                                          |                                                                                                                                                                                    |                                     |                |                   |                                     |                  | UNIDADE              |
| 3.9                                                                                                              | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                 |                                                                                                                                                                                    |                                     |                |                   |                                     |                  | (m³)                 |
| 3.10                                                                                                             | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C                          |                                                                                                                                                                                    |                                     |                |                   |                                     |                  |                      |
| 3.11                                                                                                             | Transporte de emulsão asfáltica RR-2C da origem ao local da obra |                                                                                                                                                                                    |                                     |                |                   |                                     |                  |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                      |                                                                  | QUANTIDADES                                                                                                                                                                        |                                     |                | Taxa de aplicação | Aquisição RR-2C                     | Transporte RR-2C | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                                                                  |                                                                  | Extensão (m)                                                                                                                                                                       | Largura (m)                         | P.Ligação (m²) | (t/m²)            | (t)                                 | (t)              |                      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                                               |                                                                  | 1.369,20                                                                                                                                                                           | 5,00                                | 6.846,00       | 0,0005            | 3,42                                | 3,42             | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                                                     |                                                                  | -200,00                                                                                                                                                                            | 5,00                                | -1.000,00      | 0,0005            | -0,50                               | -0,50            | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito                                                                                |                                                                  | 1.150,37                                                                                                                                                                           | 3,12                                | 3.589,15       | 0,0005            | 1,79                                | 1,79             | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                     |                                                                  | -40,00                                                                                                                                                                             | 3,12                                | -124,80        | 0,0005            | -0,06                               | -0,06            | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1                                                                |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 612,52         | 0,0005            | 0,31                                | 0,31             | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 2                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 102,93         | 0,0005            | 0,05                                | 0,05             | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 102,16         | 0,0005            | 0,05                                | 0,05             | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2                                                                |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 160,75         | 0,0005            | 0,08                                | 0,08             | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72                                                                       |                                                                  | 1.556,68                                                                                                                                                                           | 3,00                                | 4.670,04       | 0,0005            | 2,34                                | 2,34             | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                     |                                                                  | -40,00                                                                                                                                                                             | 3,00                                | -120,00        | 0,0005            | -0,06                               | -0,06            | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                                                                                    |                                                                  | -8,78                                                                                                                                                                              | 3,00                                | -26,34         | 0,0005            | -0,01                               | -0,01            | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                                                                                    |                                                                  | -14,37                                                                                                                                                                             | 3,00                                | -43,11         | 0,0005            | -0,02                               | -0,02            | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                                                                                    |                                                                  | -17,06                                                                                                                                                                             | 3,00                                | -51,18         | 0,0005            | -0,03                               | -0,03            | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 94,27          | 0,0005            | 0,05                                | 0,05             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 1                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 9,99           | 0,0005            | 0,00                                | 0,00             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 3                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 3,21           | 0,0005            | 0,00                                | 0,00             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 4                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 33,26          | 0,0005            | 0,02                                | 0,02             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 5                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 106,94         | 0,0005            | 0,05                                | 0,05             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 6                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 14,27          | 0,0005            | 0,01                                | 0,01             | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 7                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 108,29         | 0,0005            | 0,05                                | 0,05             | Relatório 0017894734 |
| Colchão drenante                                                                                                 |                                                                  | 20,00                                                                                                                                                                              | 7,00                                | 140,00         | 0,0005            | 0,07                                | 0,07             | Relatório 0017894734 |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                                                        |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 8,00           | 0,0005            | 0,00                                | 0,00             | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                                                     |                                                                  | 200,00                                                                                                                                                                             | 5,00                                | 1.000,00       | 0,0005            | 0,50                                | 0,50             | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                     |                                                                  | 40,00                                                                                                                                                                              | 3,12                                | 124,80         | 0,0005            | 0,06                                | 0,06             | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                                                     |                                                                  | 40,00                                                                                                                                                                              | 3,00                                | 120,00         | 0,0005            | 0,06                                | 0,06             | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                                                                                    |                                                                  | 8,78                                                                                                                                                                               | 3,00                                | 26,34          | 0,0005            | 0,01                                | 0,01             | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                                                                                    |                                                                  | 14,37                                                                                                                                                                              | 3,00                                | 43,11          | 0,0005            | 0,02                                | 0,02             | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                                                                                    |                                                                  | 17,06                                                                                                                                                                              | 3,00                                | 51,18          | 0,0005            | 0,03                                | 0,03             | Relatório 0017894734 |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                  |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | -634,95        | 0,0005            | -0,32                               | -0,32            | Relatório Final      |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                  |                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                     | 634,95         | 0,0005            | 0,32                                | 0,32             | DEFEITOS CORRIGIDOS  |



|                                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |                   |                                            |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Estado do Brasil</small> |                                                                  | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br><b>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO</b><br><b>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAc</b> |                                            |           |                   |                                            |                  |             |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                                                                         | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |           |                   | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                  |             |
| ITEM                                                                                                                                   | SERVIÇO                                                          |                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |                   |                                            | UNIDADE          |             |
| 3.9                                                                                                                                    | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                 |                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |                   |                                            | (m³)             |             |
| 3.10                                                                                                                                   | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C                          |                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |                   |                                            |                  |             |
| 3.11                                                                                                                                   | Transporte de emulsão asfáltica RR-2C da origem ao local da obra |                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |                   |                                            |                  |             |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                            |                                                                  | QUANTIDADES                                                                                                                                                                                             |                                            |           | Taxa de aplicação | Aquisição RR-2C                            | Transporte RR-2C | OBSERVAÇÕES |
|                                                                                                                                        |                                                                  | Extensão                                                                                                                                                                                                | Largura                                    | P.Ligação |                   |                                            |                  |             |
|                                                                                                                                        |                                                                  | (m)                                                                                                                                                                                                     | (m)                                        | (m²)      | (t/m²)            | (t)                                        | (t)              |             |
|                                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |                   |                                            |                  |             |
| Acumulado total                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                                                                                                                                         |                                            | 16.601,78 |                   | 8,30                                       | 8,30             |             |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                           |                                                                  |                                                                                                                                                                                                         |                                            | 16.601,78 |                   | 8,30                                       | 8,30             |             |
| Acumulado neste relatório                                                                                                              |                                                                  |                                                                                                                                                                                                         |                                            | 0,00      |                   | 0,00                                       | 0,00             |             |



|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                        |                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Divisão de Estrada</small> | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br><b>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO</b><br><b>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC</b> |                                                   |  |
| <b>Conveniente:</b><br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                         | <b>Processo nº.:</b><br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                                      | <b>Convênio nº.:</b><br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |  |

| ITEM                                               | SERVIÇO                                                                           |             |           |               |                     |          |                   |                     |                      | UNIDADE              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------|---------------------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 3.12                                               | Concreto Betuminoso Usinado a Quente_capa rolamento (excl.cap 50/70) faixa C-DNIT |             |           |               |                     |          |                   |                     |                      |                      |
| 3.13                                               | Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70                                       |             |           |               |                     |          |                   |                     |                      | (m³)                 |
| 3.14                                               | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                         |             |           |               |                     |          |                   |                     |                      |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                        | QUANTIDADES                                                                       |             |           |               |                     |          | Taxa de aplicação | Aquisição CAP-50/70 | Transporte CAP-50/70 | OBSERVAÇÕES          |
|                                                    | Extensão (m)                                                                      | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | P.Especifico (t/m³) | CBUQ (t) |                   |                     |                      |                      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                 | 1.369,20                                                                          | 5,00        | 6.846,00  | 0,05          | 2,40                | 821,52   | 0,0550            | 45,18               | 45,18                | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                       | -200,00                                                                           | 5,00        | -1.000,00 | 0,05          | 2,40                | -120,00  | 0,0550            | -6,60               | -6,60                | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito                  | 1.150,37                                                                          | 3,12        | 3.589,15  | 0,05          | 2,40                | 430,70   | 0,0550            | 23,69               | 23,69                | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | -40,00                                                                            | 3,12        | -124,80   | 0,05          | 2,40                | -14,98   | 0,0550            | -0,82               | -0,82                | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1  |                                                                                   |             | 612,52    | 0,05          | 2,40                | 73,50    | 0,0550            | 4,04                | 4,04                 | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 2                                 |                                                                                   |             | 102,93    | 0,05          | 2,40                | 12,35    | 0,0550            | 0,68                | 0,68                 | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2 |                                                                                   |             | 102,16    | 0,05          | 2,40                | 12,26    | 0,0550            | 0,67                | 0,67                 | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2  |                                                                                   |             | 160,75    | 0,05          | 2,40                | 19,29    | 0,0550            | 1,06                | 1,06                 | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72         | 1.556,68                                                                          | 3,00        | 4.670,04  | 0,05          | 2,40                | 560,40   | 0,0550            | 30,82               | 30,82                | Relatório 0012136852 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | -40,00                                                                            | 3,00        | -120,00   | 0,05          | 2,40                | -14,40   | 0,0550            | -0,79               | -0,79                | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -8,78                                                                             | 3,00        | -26,34    | 0,05          | 2,40                | -3,16    | 0,0550            | -0,17               | -0,17                | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -14,37                                                                            | 3,00        | -43,11    | 0,05          | 2,40                | -5,17    | 0,0550            | -0,28               | -0,28                | Relatório 0012136852 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -17,06                                                                            | 3,00        | -51,18    | 0,05          | 2,40                | -6,14    | 0,0550            | -0,34               | -0,34                | Relatório 0012136852 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1 |                                                                                   |             | 94,27     | 0,05          | 2,40                | 11,31    | 0,0550            | 0,62                | 0,62                 | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 1                                 |                                                                                   |             | 9,99      | 0,05          | 2,40                | 1,20     | 0,0550            | 0,07                | 0,07                 | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 3                                 |                                                                                   |             | 3,21      | 0,05          | 2,40                | 0,39     | 0,0550            | 0,02                | 0,02                 | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 4                                 |                                                                                   |             | 33,26     | 0,05          | 2,40                | 3,99     | 0,0550            | 0,22                | 0,22                 | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 5                                 |                                                                                   |             | 106,94    | 0,05          | 2,40                | 12,83    | 0,0550            | 0,71                | 0,71                 | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 6                                 |                                                                                   |             | 14,27     | 0,05          | 2,40                | 1,71     | 0,0550            | 0,09                | 0,09                 | Relatório 0017894734 |
| Rotatória - Ilha 7                                 |                                                                                   |             | 108,29    | 0,05          | 2,40                | 12,99    | 0,0550            | 0,71                | 0,71                 | Relatório 0017894734 |
| Colchão drenante                                   | 20,00                                                                             | 7,00        | 140,00    | 0,05          | 2,40                | 16,80    | 0,0550            | 0,92                | 0,92                 | Relatório 0017894734 |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo          |                                                                                   |             | 8,00      | 0,05          | 2,40                | 0,96     | 0,0550            | 0,05                | 0,05                 | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 50 até a estaca 60                       | 200,00                                                                            | 5,00        | 1.000,00  | 0,05          | 2,40                | 120,00   | 0,0550            | 6,60                | 6,60                 | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | 40,00                                                                             | 3,12        | 124,80    | 0,05          | 2,40                | 14,98    | 0,0550            | 0,82                | 0,82                 | Relatório 0017894734 |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | 40,00                                                                             | 3,00        | 120,00    | 0,05          | 2,40                | 14,40    | 0,0550            | 0,79                | 0,79                 | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 8,78                                                                              | 3,00        | 26,34     | 0,05          | 2,40                | 3,16     | 0,0550            | 0,17                | 0,17                 | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 14,37                                                                             | 3,00        | 43,11     | 0,05          | 2,40                | 5,17     | 0,0550            | 0,28                | 0,28                 | Relatório 0017894734 |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 17,06                                                                             | 3,00        | 51,18     | 0,05          | 2,40                | 6,14     | 0,0550            | 0,34                | 0,34                 | Relatório 0017894734 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                 |                                                                                   |             |           |               |                     |          |                   | -45,18              | -45,18               | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado direito                  |                                                                                   |             |           |               |                     |          |                   | -23,69              | -23,69               | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1  |                                                                                   |             |           |               |                     |          |                   | -4,04               | -4,04                | Relatório 0020724698 |



|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| <br>RONDÔNIA<br>Estado do Brasil | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |  |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                        | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                        | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |  |

| ITEM                                               | SERVIÇO                                                                           |         |           |           |              |         |                   |                     |                      | UNIDADE              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|--------------|---------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 3.12                                               | Concreto Betuminoso Usinado a Quente_capa rolamento (excl.cap 50/70) faixa C-DNIT |         |           |           |              |         |                   |                     |                      | (m³)                 |
| 3.13                                               | Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70                                       |         |           |           |              |         |                   |                     |                      |                      |
| 3.14                                               | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                         |         |           |           |              |         |                   |                     |                      |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                        | QUANTIDADES                                                                       |         |           |           |              |         | Taxa de aplicação | Aquisição CAP-50/70 | Transporte CAP-50/70 | OBSERVAÇÕES          |
|                                                    | Extensão                                                                          | Largura | Área      | Espessura | P.Especifico | CBUQ    |                   |                     |                      |                      |
|                                                    | (m)                                                                               | (m)     | (m²)      | (m)       | (t/m³)       | (t)     |                   |                     |                      |                      |
| Rotatória - Ilha 2                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,68               | -0,68                | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,67               | -0,67                | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2  |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -1,06               | -1,06                | Relatório 0020724698 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72         |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -30,82              | -30,82               | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,62               | -0,62                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 1                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,07               | -0,07                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 3                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,02               | -0,02                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 4                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,22               | -0,22                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 5                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,71               | -0,71                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 6                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,09               | -0,09                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 7                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,71               | -0,71                | Relatório 0020724698 |
| Colchão drenante                                   |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,92               | -0,92                | Relatório 0020724698 |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo          |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | -0,05               | -0,05                | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 45,18               | 45,18                | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado direito                  |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 23,69               | 23,69                | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1  |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 4,04                | 4,04                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 2                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,68                | 0,68                 | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,67                | 0,67                 | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2  |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 1,06                | 1,06                 | Relatório Final      |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72         |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 30,82               | 30,82                | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,62                | 0,62                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 1                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,07                | 0,07                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 3                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,02                | 0,02                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 4                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,22                | 0,22                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 5                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,71                | 0,71                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 6                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,09                | 0,09                 | Relatório Final      |
| Rotatória - Ilha 7                                 |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,71                | 0,71                 | Relatório Final      |
| Colchão drenante                                   |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,92                | 0,92                 | Relatório Final      |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo          |                                                                                   |         |           |           |              |         |                   | 0,05                | 0,05                 | Relatório Final      |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico    |                                                                                   |         | -1.200,20 | 0,05      | 2,40         | -144,02 | 0,0550            | -7,92               | -7,92                | Relatório Final      |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico    |                                                                                   |         | 1.200,20  | 0,05      | 2,40         | 144,02  | 0,0550            | 7,92                | 7,92                 | DEFEITOS CORRIGIDOS  |





|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                           |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Estado do Brasil</small> | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAC |                           |                           |
|                                                                                                                                        | Conveniente:                                                                                                                                                                       | Processo nº.:             | Convênio nº.:             |
|                                                                                                                                        | <b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                                           | <b>1420.03219/2018-11</b> | <b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                           |                           |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                           |         |      |           |              |          |                   |                     |                      | UNIDADE     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|--------------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| 3.12                         | Concreto Betuminoso Usinado a Quente_capa rolamento (excl.cap 50/70) faixa C-DNIT |         |      |           |              |          |                   |                     |                      | (m³)        |
| 3.13                         | Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70                                       |         |      |           |              |          |                   |                     |                      |             |
| 3.14                         | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                         |         |      |           |              |          |                   |                     |                      |             |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADES                                                                       |         |      |           |              |          | Taxa de aplicação | Aquisição CAP-50/70 | Transporte CAP-50/70 | OBSERVAÇÕES |
|                              | Extensão                                                                          | Largura | Área | Espessura | P.Específico | CBUQ     |                   |                     |                      |             |
|                              | (m)                                                                               | (m)     | (m²) | (m)       | (t/m³)       | (t)      |                   | (t)                 | (t)                  |             |
|                              |                                                                                   |         |      |           |              |          |                   |                     |                      |             |
| Acumulado total              |                                                                                   |         |      |           |              | 1.992,21 |                   | 109,58              | 109,58               |             |
| Acumulado relatório anterior |                                                                                   |         |      |           |              | 1.992,21 |                   | 109,58              | 101,66               |             |
| Acumulado neste relatório    |                                                                                   |         |      |           |              | 0,00     |                   | 0,00                | 7,92                 |             |



|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Estado do Brasil</small> | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |                                            |
|                                                                                                                                       | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                                               | SERVIÇO                                                                           |                |              |                            |                           |               |                      | UNIDADE |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|---------|
| 3.15.1                                             | Transporte comercial com basculhante brita para CBUQ DMT (X1=62,00km e X2=0,00km) |                |              |                            |                           |               |                      | (m³)    |
| LOCALIZAÇÃO                                        | QUANTIDADES                                                                       |                |              | Taxa de consumo<br>(m³/m²) | Peso Específico<br>(t/m³) | Volume<br>(t) | OBSERVAÇÕES          |         |
|                                                    | Extensão<br>(m)                                                                   | Largura<br>(m) | Área<br>(m²) |                            |                           |               |                      |         |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                 | 1.369,20                                                                          | 5,00           | 6.846,00     | 0,0250                     | 1,50                      | 256,73        | Relatório 0012136852 |         |
| Da estaca 50 até a estaca 60                       | -200,00                                                                           | 5,00           | -1.000,00    | 0,0250                     | 1,50                      | -37,50        | Relatório 0012136852 |         |
| Ampliação da pista - lado direito                  | 1.150,37                                                                          | 3,12           | 3.589,15     | 0,0250                     | 1,50                      | 134,59        | Relatório 0012136852 |         |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | -40,00                                                                            | 3,12           | -124,80      | 0,0250                     | 1,50                      | -4,68         | Relatório 0012136852 |         |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1  |                                                                                   |                | 612,52       | 0,0250                     | 1,50                      | 22,97         | Relatório 0012136852 |         |
| Rotatória - Ilha 2                                 |                                                                                   |                | 102,93       | 0,0250                     | 1,50                      | 3,86          | Relatório 0012136852 |         |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2 |                                                                                   |                | 102,16       | 0,0250                     | 1,50                      | 3,83          | Relatório 0012136852 |         |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2  |                                                                                   |                | 160,75       | 0,0250                     | 1,50                      | 6,03          | Relatório 0012136852 |         |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72         | 1.556,68                                                                          | 3,00           | 4.670,04     | 0,0250                     | 1,50                      | 175,13        | Relatório 0012136852 |         |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | -40,00                                                                            | 3,00           | -120,00      | 0,0250                     | 1,50                      | -4,50         | Relatório 0012136852 |         |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -8,78                                                                             | 3,00           | -26,34       | 0,0250                     | 1,50                      | -0,99         | Relatório 0012136852 |         |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -14,37                                                                            | 3,00           | -43,11       | 0,0250                     | 1,50                      | -1,62         | Relatório 0012136852 |         |
| Área da ciclovia na rotatória                      | -17,06                                                                            | 3,00           | -51,18       | 0,0250                     | 1,50                      | -1,92         | Relatório 0012136852 |         |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1 |                                                                                   |                | 94,27        | 0,0250                     | 1,50                      | 3,54          | Relatório 0017894734 |         |
| Rotatória - Ilha 1                                 |                                                                                   |                | 9,99         | 0,0250                     | 1,50                      | 0,37          | Relatório 0017894734 |         |
| Rotatória - Ilha 3                                 |                                                                                   |                | 3,21         | 0,0250                     | 1,50                      | 0,12          | Relatório 0017894734 |         |
| Rotatória - Ilha 4                                 |                                                                                   |                | 33,26        | 0,0250                     | 1,50                      | 1,25          | Relatório 0017894734 |         |
| Rotatória - Ilha 5                                 |                                                                                   |                | 106,94       | 0,0250                     | 1,50                      | 4,01          | Relatório 0017894734 |         |
| Rotatória - Ilha 6                                 |                                                                                   |                | 14,27        | 0,0250                     | 1,50                      | 0,54          | Relatório 0017894734 |         |
| Rotatória - Ilha 7                                 |                                                                                   |                | 108,29       | 0,0250                     | 1,50                      | 4,06          | Relatório 0017894734 |         |
| Colchão drenante                                   | 20,00                                                                             | 7,00           | 140,00       | 0,0250                     | 1,50                      | 5,25          | Relatório 0017894734 |         |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo          |                                                                                   |                | 8,00         | 0,0250                     | 1,50                      | 0,30          | Relatório 0017894734 |         |
| Da estaca 50 até a estaca 60                       | 200,00                                                                            | 5,00           | 1.000,00     | 0,0250                     | 1,50                      | 37,50         | Relatório 0017894734 |         |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | 40,00                                                                             | 3,12           | 124,80       | 0,0250                     | 1,50                      | 4,68          | Relatório 0017894734 |         |
| Da estaca 62 até a estaca 64                       | 40,00                                                                             | 3,00           | 120,00       | 0,0250                     | 1,50                      | 4,50          | Relatório 0017894734 |         |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 8,78                                                                              | 3,00           | 26,34        | 0,0250                     | 1,50                      | 0,99          | Relatório 0017894734 |         |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 14,37                                                                             | 3,00           | 43,11        | 0,0250                     | 1,50                      | 1,62          | Relatório 0017894734 |         |
| Área da ciclovia na rotatória                      | 17,06                                                                             | 3,00           | 51,18        | 0,0250                     | 1,50                      | 1,92          | Relatório 0017894734 |         |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                 | -1.369,20                                                                         | 5,00           | -6.846,00    | 0,0250                     | 1,50                      | -256,73       | Relatório 0020724698 |         |
| Ampliação da pista - lado direito                  | -1.150,37                                                                         | 3,12           | -3.589,15    | 0,0250                     | 1,50                      | -134,59       | Relatório 0020724698 |         |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1  |                                                                                   |                | -612,52      | 0,0250                     | 1,50                      | -22,97        | Relatório 0020724698 |         |



|                                                                                                                                           |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |           |                            |                                            |               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------|----------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br><small>Município de Fátima</small> |                                                                                   | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |           |                            |                                            |               |                      |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                  |                                                                                   | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                               |           |                            | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |               |                      |
| ITEM                                                                                                                                      | SERVIÇO                                                                           |                                                                                                                                                                                          |           |                            |                                            | UNIDADE       |                      |
| 3.15.1                                                                                                                                    | Transporte comercial com basculhante brita para CBUQ DMT (X1=62,00km e X2=0,00km) |                                                                                                                                                                                          |           |                            |                                            | (m³)          |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                               | QUANTIDADES                                                                       |                                                                                                                                                                                          |           | Taxa de consumo<br>(m³/m²) | Peso Específico<br>(t/m³)                  | Volume<br>(t) | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                                                                                           | Extensão                                                                          | Largura                                                                                                                                                                                  | Área      |                            |                                            |               |                      |
|                                                                                                                                           | (m)                                                                               | (m)                                                                                                                                                                                      | (m²)      |                            |                                            |               |                      |
| Rotatória - Ilha 2                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -102,93   | 0,0250                     | 1,50                                       | -3,86         | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -102,16   | 0,0250                     | 1,50                                       | -3,83         | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2                                                                                         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -160,75   | 0,0250                     | 1,50                                       | -6,03         | Relatório 0020724698 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72                                                                                                | -1.556,68                                                                         | 3,00                                                                                                                                                                                     | -4.670,04 | 0,0250                     | 1,50                                       | -175,13       | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -94,27    | 0,0250                     | 1,50                                       | -3,54         | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 1                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -9,99     | 0,0250                     | 1,50                                       | -0,37         | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 3                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -3,21     | 0,0250                     | 1,50                                       | -0,12         | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 4                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -33,26    | 0,0250                     | 1,50                                       | -1,25         | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 5                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -106,94   | 0,0250                     | 1,50                                       | -4,01         | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 6                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -14,27    | 0,0250                     | 1,50                                       | -0,54         | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - Ilha 7                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -108,29   | 0,0250                     | 1,50                                       | -4,06         | Relatório 0020724698 |
| Colchão drenante                                                                                                                          | -20,00                                                                            | 7,00                                                                                                                                                                                     | -140,00   | 0,0250                     | 1,50                                       | -5,25         | Relatório 0020724698 |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          | -8,00     | 0,0250                     | 1,50                                       | -0,30         | Relatório 0020724698 |
| Acumulado total                                                                                                                           |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |           |                            |                                            | 0,00          |                      |
| Acumulado relatório anterior                                                                                                              |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |           |                            |                                            | 0,00          |                      |
| Acumulado neste relatório                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |           |                            |                                            | 0,00          |                      |



|                                                                                                                   |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            |                         |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <br>RONDÔNIA<br>Estado do Brasil |                                                                  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |                  |                             |                                            |                         |                            |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                          |                                                                  |                                                                                                                                                                                   | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |                  |                             | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                         |                            |
| ITEM                                                                                                              | SERVIÇO                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            | UNIDADE                 |                            |
| 4.1                                                                                                               | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            | (m³)                    |                            |
| 4.2                                                                                                               | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            |                         |                            |
| 4.3                                                                                                               | Transporte de emulsão asfáltica RR-2C da origem ao local da obra |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            |                         |                            |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                       |                                                                  | QUANTIDADES                                                                                                                                                                       |                                            |                  | Taxa de aplicação<br>(t/m²) | Aquisição RR-2C<br>(t)                     | Transporte RR-2C<br>(t) | OBSERVAÇÕES                |
|                                                                                                                   |                                                                  | Extensão<br>(m)                                                                                                                                                                   | Largura<br>(m)                             | Área<br>(m²)     |                             |                                            |                         |                            |
| Pista (Detalhe 1 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                               |                                                                  | 306,71                                                                                                                                                                            | 8,43                                       | 2.585,57         | 0,0005                      | 1,29                                       | 1,29                    | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 2 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                               |                                                                  | 244,37                                                                                                                                                                            | 8,39                                       | 2.050,26         | 0,0005                      | 1,03                                       | 1,03                    | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 2 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                               |                                                                  | 216,58                                                                                                                                                                            | 8,31                                       | 1.799,78         | 0,0005                      | 0,90                                       | 0,90                    | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 3 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                               |                                                                  | 187,95                                                                                                                                                                            | 8,18                                       | 1.537,43         | 0,0005                      | 0,77                                       | 0,77                    | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 3 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                               |                                                                  | 373,95                                                                                                                                                                            | 8,02                                       | 2.999,08         | 0,0005                      | 1,50                                       | 1,50                    | Relatório 0017894734       |
| Rotatória (Detalhe 4 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                           |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 3.247,38         | 0,0005                      | 1,62                                       | 1,62                    | Relatório 0017894734       |
| Após a rotatória (Detalhe 4 - Planta Recapeamento - Folha 1/1)                                                    |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 1.198,73         | 0,0005                      | 0,60                                       | 0,60                    | Relatório 0017894734       |
|                                                                                                                   |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | <b>15.418,23</b> |                             | <b>7,71</b>                                | <b>7,71</b>             |                            |
| Ilhas da rotatória (não excluídas no projeto)                                                                     |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | -502,17          | 0,0005                      | -0,25                                      | -0,25                   | Relatório 0017894734       |
| Ilhas da rotatória (não excluídas no projeto)                                                                     |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 502,17           | 0,0005                      | 0,25                                       | 0,25                    | Relatório Final            |
| Rotatória - Parte da Ilha (A=525,40 m²) não demolida                                                              |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | -418,46          | 0,0005                      | -0,21                                      | -0,21                   | Relatório Final            |
| Rotatória - Parte da Ilha (A=302,454 m²) não demolida                                                             |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | -199,53          | 0,0005                      | -0,10                                      | -0,10                   | Relatório Final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                   |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | -2.118,73        | 0,0005                      | -1,06                                      | -1,06                   | Relatório Final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                   |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 2.118,73         | 0,0005                      | 1,06                                       | 1,06                    | <b>DEFEITOS CORRIGIDOS</b> |
| Acumulado total                                                                                                   |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 14.800,24        |                             | 7,40                                       | 7,40                    |                            |
| Acumulado relatório anterior                                                                                      |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 14.800,24        |                             | 7,40                                       | 7,40                    |                            |
| Acumulado neste relatório                                                                                         |                                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                            | 0,00             |                             | 0,00                                       | 0,00                    |                            |





|                                                                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            |                              |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
|  |                                                                         | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |                  |                             |                                            |                              |                            |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                          |                                                                         |                                                                                                                                                                                   | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |                  |                             | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                              |                            |
| ITEM                                                                              | SERVIÇO                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            | UNIDADE                      |                            |
| 4.4                                                                               | Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm (exclusive emulsão polim.) |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            | (m³)                         |                            |
| 4.5                                                                               | Transporte de emulsão asfáltica RC-1C-E da origem ao local da obra      |                                                                                                                                                                                   |                                            |                  |                             |                                            |                              |                            |
| LOCALIZAÇÃO                                                                       |                                                                         | QUANTIDADES                                                                                                                                                                       |                                            |                  | Taxa de aplicação<br>(t/m²) | Aquisição<br>RR-1C-E<br>(t)                | Transporte<br>RR-1C-E<br>(t) | OBSERVAÇÕES                |
|                                                                                   |                                                                         | Extensão<br>(m)                                                                                                                                                                   | Largura<br>(m)                             | Área<br>(m²)     |                             |                                            |                              |                            |
| Pista (Detalhe 1)                                                                 |                                                                         | 306,71                                                                                                                                                                            | 8,43                                       | 2.585,57         | 0,0029                      | 7,50                                       | 7,50                         | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 2)                                                                 |                                                                         | 244,37                                                                                                                                                                            | 8,39                                       | 2.050,26         | 0,0029                      | 5,95                                       | 5,95                         | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 2)                                                                 |                                                                         | 216,58                                                                                                                                                                            | 8,31                                       | 1.799,78         | 0,0029                      | 5,22                                       | 5,22                         | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 3)                                                                 |                                                                         | 187,95                                                                                                                                                                            | 8,18                                       | 1.537,43         | 0,0029                      | 4,46                                       | 4,46                         | Relatório 0017894734       |
| Pista (Detalhe 3)                                                                 |                                                                         | 373,95                                                                                                                                                                            | 8,02                                       | 2.999,08         | 0,0029                      | 8,70                                       | 8,70                         | Relatório 0017894734       |
| Rotatória (Detalhe 4)                                                             |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 3.247,38         | 0,0029                      | 9,42                                       | 9,42                         | Relatório 0017894734       |
| Após a rotatória (Detalhe 4)                                                      |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 1.198,73         | 0,0029                      | 3,48                                       | 3,48                         | Relatório 0017894734       |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | <b>15.418,23</b> |                             | <b>44,71</b>                               | <b>44,71</b>                 |                            |
| Ilhas da rotatória                                                                |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | -502,17          | 0,0029                      | -1,46                                      | -1,46                        | Relatório 0017894734       |
| Ilhas da rotatória (não excluídas no projeto)                                     |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 502,17           | 0,0029                      | 1,46                                       | 1,46                         | Relatório final            |
| Rotatória - Parte da Ilha (A=525,40 m²) não demolida                              |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | -418,46          | 0,0029                      | -1,21                                      | -1,21                        | Relatório final            |
| Rotatória - Parte da Ilha (A=302,454 m²) não demolida                             |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | -199,53          | 0,0029                      | -0,58                                      | -0,58                        | Relatório final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | -2.118,73        | 0,0029                      | -6,14                                      | -6,14                        | Relatório final            |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 2.118,73         | 0,0029                      | 6,14                                       | 6,14                         | <b>DEFEITOS CORRIGIDOS</b> |
| Acumulado total                                                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 14.800,24        |                             |                                            | 42,92                        |                            |
| Acumulado relatório anterior                                                      |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 14.800,24        |                             |                                            | 42,92                        |                            |
| Acumulado neste relatório                                                         |                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            | 0,00             |                             |                                            | 0,00                         |                            |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC

Conveniente:  
**PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE**

Processo nº.:  
**1420.03219/2018-11**

Convênio nº.:  
**168/2018/PJ/DER-RO**

| ITEM                                                  | SERVIÇO                                                                                      |         |           |                            |                           |                            |                              | UNIDADE |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|---------|
| 4.6                                                   | Transporte comercial com basculhante brita para P.M.F e P.M.F.D DMT (X1=62,00km e X2=0,00km) |         |           |                            |                           |                            |                              | (m³)    |
| LOCALIZAÇÃO                                           | QUANTIDADES                                                                                  |         |           | Taxa de consumo<br>(m³/m²) | Peso Específico<br>(t/m³) | Transporte de brita<br>(t) | OBSERVAÇÕES                  |         |
|                                                       | Extensão                                                                                     | Largura | Área      |                            |                           |                            |                              |         |
|                                                       | (m)                                                                                          | (m)     | (m²)      |                            |                           |                            |                              |         |
| Pista (Detalhe 1)                                     | 306,71                                                                                       | 8,43    | 2.585,57  | 0,0141                     | 1,60                      | 58,33                      | Relatório 0017894734         |         |
| Pista (Detalhe 2)                                     | 244,37                                                                                       | 8,39    | 2.050,26  | 0,0141                     | 1,60                      | 46,25                      | Relatório 0017894734         |         |
| Pista (Detalhe 2)                                     | 216,58                                                                                       | 8,31    | 1.799,78  | 0,0141                     | 1,60                      | 40,60                      | Relatório 0017894734         |         |
| Pista (Detalhe 3)                                     | 187,95                                                                                       | 8,18    | 1.537,43  | 0,0141                     | 1,60                      | 34,68                      | Relatório 0017894734         |         |
| Pista (Detalhe 3)                                     | 373,95                                                                                       | 8,02    | 2.999,08  | 0,0141                     | 1,60                      | 67,66                      | Relatório 0017894734         |         |
| Rotatória (Detalhe 4)                                 |                                                                                              |         | 3.247,38  | 0,0141                     | 1,60                      | 73,26                      | Relatório 0017894734         |         |
| Após a rotatória (Detalhe 4)                          |                                                                                              |         | 1.198,73  | 0,0141                     | 1,60                      | 27,04                      | Relatório 0017894734         |         |
| Ilhas da rotatória                                    |                                                                                              |         | -502,17   | 0,0141                     | 1,60                      | -11,33                     | Relatório 0017894734         |         |
|                                                       |                                                                                              |         |           |                            |                           |                            |                              |         |
| Pista (Detalhe 1)                                     | -306,71                                                                                      | 8,43    | -2.585,57 | 0,0141                     | 1,60                      | -58,33                     | Relatório 0020724698         |         |
| Pista (Detalhe 2)                                     | -244,37                                                                                      | 8,39    | -2.050,26 | 0,0141                     | 1,60                      | -46,25                     | Relatório 0020724698         |         |
| Pista (Detalhe 2)                                     | -216,58                                                                                      | 8,31    | -1.799,78 | 0,0141                     | 1,60                      | -40,60                     | Relatório 0020724698         |         |
| Pista (Detalhe 3)                                     | -187,95                                                                                      | 8,18    | -1.537,43 | 0,0141                     | 1,60                      | -34,68                     | Relatório 0020724698         |         |
| Pista (Detalhe 3)                                     | -373,95                                                                                      | 8,02    | -2.999,08 | 0,0141                     | 1,60                      | -67,66                     | Relatório 0020724698         |         |
| Rotatória (Detalhe 4)                                 |                                                                                              |         | -3.247,38 | 0,0141                     | 1,60                      | -73,26                     | Relatório 0020724698         |         |
| Após a rotatória (Detalhe 4)                          |                                                                                              |         | -1.198,73 | 0,0141                     | 1,60                      | -27,04                     | Relatório 0020724698         |         |
| Ilhas da rotatória                                    |                                                                                              |         | 502,17    | 0,0141                     | 1,60                      | 11,33                      | Relatório 0020724698         |         |
|                                                       |                                                                                              |         |           |                            |                           |                            |                              |         |
| Pista (Detalhe 1)                                     | 306,71                                                                                       | 8,43    | 2.585,57  | 0,0141                     | 1,60                      | 58,33                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Pista (Detalhe 2)                                     | 244,37                                                                                       | 8,39    | 2.050,26  | 0,0141                     | 1,60                      | 46,25                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Pista (Detalhe 2)                                     | 216,58                                                                                       | 8,31    | 1.799,78  | 0,0141                     | 1,60                      | 40,60                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Pista (Detalhe 3)                                     | 187,95                                                                                       | 8,18    | 1.537,43  | 0,0141                     | 1,60                      | 34,68                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Pista (Detalhe 3)                                     | 373,95                                                                                       | 8,02    | 2.999,08  | 0,0141                     | 1,60                      | 67,66                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Rotatória (Detalhe 4)                                 |                                                                                              |         | 3.247,38  | 0,0141                     | 1,60                      | 73,26                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Após a rotatória (Detalhe 4)                          |                                                                                              |         | 1.198,73  | 0,0141                     | 1,60                      | 27,04                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Rotatória - Parte da Ilha (A=525,40 m²) não demolida  |                                                                                              |         | -418,46   | 0,0141                     | 1,60                      | -9,44                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
| Rotatória - Parte da Ilha (A=302,454 m²) não demolida |                                                                                              |         | -199,53   | 0,0141                     | 1,60                      | -4,50                      | Após Parecer 24 (0056763453) |         |
|                                                       |                                                                                              |         |           |                            |                           |                            |                              |         |
| Acumulado total                                       |                                                                                              |         | 14.800,24 |                            |                           | 333,89                     |                              |         |
| Acumulado relatório anterior                          |                                                                                              |         |           |                            |                           | 0,00                       |                              |         |
| Acumulado neste relatório                             |                                                                                              |         |           |                            |                           | 333,89                     |                              |         |



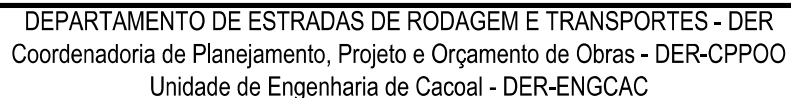
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governho do Estado |                                                       |                                            | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAO |                                            |          |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                  |                                                       | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |                                                                                                                                                                                    | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |          |
| ITEM                                                                                                                      | SERVIÇO                                               |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | UNIDADE  |
| 5.1                                                                                                                       | Meio-fio de concreto_MFC 05 (executado com extrusora) |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | (m)      |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                               |                                                       |                                            | QUANTIDADES                                                                                                                                                                        |                                            |          |
| Lado                                                                                                                      | Estaca                                                |                                            | Quantidade                                                                                                                                                                         | Extensão                                   | Total    |
| D/E                                                                                                                       | Inicial                                               | Final                                      | (unid)                                                                                                                                                                             | (m)                                        | (m)      |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 105,80   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 1.408,30 |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 105,20   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 1.409,30 |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 104,60   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 598,80   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 430,79   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 359,63   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | -246,65  |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            | 246,65   |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |
|                                                                                                                           |                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                    |                                            |          |



|                                                                                  |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          |          |                                            |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  |                                       | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |          |          |                                            |                                                 |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                         |                                       |                                                                                                                                                                                   | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |          |          | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |                                                 |
| ITEM                                                                             | SERVIÇO                               |                                                                                                                                                                                   |                                            |          |          |                                            | UNIDADE                                         |
| 5.2                                                                              | Sarjeta triangular de concreto_STC 08 |                                                                                                                                                                                   |                                            |          |          |                                            | (m)                                             |
| LOCALIZAÇÃO                                                                      |                                       |                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADES                                |          |          |                                            | OBSERVAÇÕES                                     |
| Lado                                                                             | Estaca                                |                                                                                                                                                                                   | Quantidade                                 | Extensão | Total    |                                            |                                                 |
| D/E                                                                              | Inicial                               | Final                                                                                                                                                                             | (unid)                                     | (m)      | (m)      |                                            |                                                 |
| D                                                                                | 0                                     | 30                                                                                                                                                                                | 30,00                                      | 20,00    | 600,00   |                                            | Relatório 0012136852                            |
| E                                                                                | 0                                     | 50                                                                                                                                                                                | 50,00                                      | 20,00    | 1.000,00 |                                            | Relatório 0012136852                            |
| E                                                                                | 60                                    | 65                                                                                                                                                                                | 5,00                                       | 20,00    | 100,00   |                                            | Relatório 0012136852                            |
| D                                                                                |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | 849,57   |                                            | Relatório Final                                 |
| E                                                                                |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | 432,13   |                                            | Relatório Final                                 |
|                                                                                  |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | -444,62  |                                            | Substituído por TSS-01 (Adequação 2)            |
|                                                                                  |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | -101,47  |                                            | Defeitos identificados no Relatório Fotográfico |
| Acumulado total                                                                  |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | 2.435,61 |                                            |                                                 |
| Acumulado relatório anterior                                                     |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | 2.435,61 |                                            |                                                 |
| Acumulado neste relatório                                                        |                                       |                                                                                                                                                                                   |                                            |          | 0,00     |                                            |                                                 |







Convênio nº:  
**168/2018/PJ/DER-RO**

|                              |                                              |          |       |  |  |             |
|------------------------------|----------------------------------------------|----------|-------|--|--|-------------|
| ITEM                         | SERVIÇO                                      |          |       |  |  | UNIDADE     |
| 5.2.1                        | Transposição de segmentos de sarjetas TSS-01 |          |       |  |  | (m)         |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADES                                  |          |       |  |  | OBSERVAÇÕES |
|                              | Quantidade                                   | Extensão | Total |  |  |             |
|                              | (unidade)                                    | (m)      | (m)   |  |  |             |
|                              |                                              |          |       |  |  |             |
|                              |                                              |          |       |  |  |             |
|                              |                                              |          |       |  |  |             |
|                              |                                              |          |       |  |  |             |
|                              |                                              |          |       |  |  |             |
| Acumulado total              |                                              |          |       |  |  |             |
| Acumulado relatório anterior |                                              |          |       |  |  |             |
| Acumulado neste relatório    |                                              |          |       |  |  |             |



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                            |                                            |
|                                                                                                                          | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM        | SERVIÇO                                      |          |       |  |  | UNIDADE         |
|-------------|----------------------------------------------|----------|-------|--|--|-----------------|
| 5.2.2       | Transposição de segmentos de sarjetas TSS-01 |          |       |  |  | (m)             |
| LOCALIZAÇÃO | QUANTIDADES                                  |          |       |  |  | OBSERVAÇÕES     |
|             | Quantidade                                   | Extensão | Total |  |  |                 |
|             | (unidade)                                    | (m)      | (m)   |  |  |                 |
|             | 1,00                                         | 15,35    | 15,35 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 12,30    | 12,30 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 6,70     | 6,70  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 6,36     | 6,36  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 6,50     | 6,50  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 4,83     | 4,83  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 4,83     | 4,83  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 10,60    | 10,60 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 16,00    | 16,00 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 8,70     | 8,70  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 17,35    | 17,35 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 7,50     | 7,50  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 12,50    | 12,50 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 16,20    | 16,20 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 18,40    | 18,40 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 9,23     | 9,23  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 9,23     | 9,23  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 8,21     | 8,21  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 14,42    | 14,42 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 34,35    | 34,35 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 4,57     | 4,57  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 7,13     | 7,13  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 5,27     | 5,27  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 4,52     | 4,52  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 7,27     | 7,27  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 6,26     | 6,26  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 8,82     | 8,82  |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 18,24    | 18,24 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 14,08    | 14,08 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 13,50    | 13,50 |  |  | Realtório Final |
|             | 1,00                                         | 9,79     | 9,79  |  |  | Realtório Final |



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPP00<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAAC |                                            |                                            |
|                                                                                  | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                            | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                         | SERVIÇO                                      |          |        |  |  | UNIDADE                                         |
|------------------------------|----------------------------------------------|----------|--------|--|--|-------------------------------------------------|
| 5.2.2                        | Transposição de segmentos de sarjetas TSS-01 |          |        |  |  | (m)                                             |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADES                                  |          |        |  |  | OBSERVAÇÕES                                     |
|                              | Quantidade                                   | Extensão | Total  |  |  |                                                 |
|                              | (unidade)                                    | (m)      | (m)    |  |  |                                                 |
|                              | 1,00                                         | 14,82    | 14,82  |  |  | Realatório Final                                |
|                              | 1,00                                         | 31,66    | 31,66  |  |  | Realatório Final                                |
|                              | 1,00                                         | 18,80    | 18,80  |  |  | Realatório Final                                |
|                              |                                              |          |        |  |  |                                                 |
|                              |                                              |          | -12,00 |  |  | Defeitos identificados no Relatório Fotográfico |
|                              |                                              |          |        |  |  |                                                 |
| Acumulado total              |                                              |          | 392,29 |  |  |                                                 |
| Acumulado relatório anterior |                                              |          | 392,29 |  |  |                                                 |
| Acumulado neste relatório    |                                              |          | 0,00   |  |  |                                                 |



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                                            |
|                                                                                                                          | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                         | SERVIÇO                                       |           |        |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------|--|--|----------------------|
| 5.3                          | Demolição de dispositivos de concreto simples |           |        |  |  | (m³)                 |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADES                                   |           |        |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Área                                          | Espessura | Volume |  |  |                      |
|                              | (m²)                                          | (m)       | (m³)   |  |  |                      |
| Rotatória - Ilha 3           | 102,93                                        | 0,10      | 10,29  |  |  | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 4           | 106,94                                        | 0,10      | 10,69  |  |  | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 5           | 33,26                                         | 0,10      | 3,33   |  |  | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 6           | 14,27                                         | 0,10      | 1,43   |  |  | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 7           | 3,21                                          | 0,10      | 0,32   |  |  | Relatório 0012136852 |
| Rotatória - Ilha 2           | 108,28                                        | 0,10      | 10,83  |  |  | Relatório 0017894734 |
| Acumulado total              |                                               |           | 36,89  |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior |                                               |           | 36,89  |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório    |                                               |           | 0,00   |  |  |                      |





|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |  |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                 | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                        | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |  |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                   |       |         |       |           |       |         |        | UNIDADE              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|-----------|-------|---------|--------|----------------------|
| 6.1                          | Pintura de faixas horizontais_tinta base acrílica para 2 anos (tracejada) |       |         |       |           |       |         |        | (m²)                 |
| LOCALIZAÇÃO                  | PREVISTO                                                                  |       |         |       | EXECUTADO |       |         |        | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Quant.                                                                    | Comp. | Largura | Area  | Quant.    | Comp. | Largura | Area   |                      |
|                              | (unid)                                                                    | (m)   | (m)     | (m²)  | (unid)    | (m)   | (m)     | (m²)   |                      |
| RO-387                       | 150,00                                                                    | 2,00  | 0,10    | 30,00 | 150,00    | 2,00  | 0,10    | 30,00  | Relatório 0017894734 |
| Ciclovias                    | 261,00                                                                    | 2,00  | 0,10    | 52,20 | 119,00    | 2,00  | 0,10    | 23,80  | Relatório 0020724698 |
|                              |                                                                           |       |         |       | -119,00   | 2,00  | 0,10    | -23,80 | Relatório Final      |
| Acumulado total              |                                                                           |       |         | 82,20 |           |       |         | 30,00  |                      |
| Acumulado relatório anterior |                                                                           |       |         | 82,20 |           |       |         | 30,00  |                      |
| Acumulado neste relatório    |                                                                           |       |         | 0,00  |           |       |         | 0,00   |                      |



|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                                            |
|                                                                                                                         | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                  |             |         |          |             |          |         |        | UNIDADE              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------|-------------|----------|---------|--------|----------------------|
| 6.2                          | Pintura de faixas horizontais_tinta base acrílica para 2 anos (contínua) |             |         |          |             |          |         |        | (m²)                 |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE PREVISTA                                                      |             |         |          | QUANTIDADES |          |         |        | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Quantidade                                                               | Comprimento | Largura | Área     | Quantidade  | Extensão | Largura | Área   |                      |
| RO-387                       | 1,00                                                                     | 2.269,12    | 0,15    | 340,37   | 1,00        | 2.269,12 | 0,15    | 340,37 | Relatório 0017894734 |
| Ciclovía                     | 2,00                                                                     | 209,00      | 0,30    | 125,40   |             |          |         |        |                      |
| Ciclovía                     | 1,00                                                                     | 2.312,34    | 0,30    | 693,70   |             |          |         |        |                      |
|                              |                                                                          |             |         |          |             |          |         |        |                      |
| Acumulado total              |                                                                          |             |         | 1.159,47 |             |          |         | 340,37 |                      |
| Acumulado relatório anterior |                                                                          |             |         |          |             |          |         | 340,37 |                      |
| Acumulado neste relatório    |                                                                          |             |         |          |             |          |         | 0,00   |                      |



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                    |                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAO |                                            |  |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                 | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                         | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |  |

| ITEM        | SERVIÇO                                                   |              |                 |                      | UNIDADE                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|-----------------------------------------------|
| 6.3         | Fornecimento e colocação de tacha reflectiva bidirecional |              |                 |                      | (unid)                                        |
| LOCALIZAÇÃO | QUANTIDADES                                               |              |                 | OBSERVAÇÕES          |                                               |
|             | Quantidade<br>(unid)                                      | Lados<br>D/E | Total<br>(unid) |                      |                                               |
| RO-387      | 16,00                                                     | 2,00         | 32,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 10,00                                                     | 2,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 27,00                                                     | 2,00         | 54,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 10,00                                                     | 2,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 7,00                                                      | 2,00         | 14,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 9,00                                                      | 2,00         | 18,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 10,00                                                     | 2,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 10,00                                                     | 2,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 13,00                                                     | 2,00         | 26,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 10,00                                                     | 2,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 14,00                                                     | 2,00         | 28,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 13,00                                                     | 2,00         | 26,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 7,00                                                      | 1,00         | 7,00            | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 15,00                                                     | 1,00         | 15,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 12,00                                                     | 1,00         | 12,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 13,00                                                     | 1,00         | 13,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 24,00                                                     | 1,00         | 24,00           | Relatório 0017894734 | Branca - uma a cada 8 m - nas faixas laterais |
| RO-387      | 31,00                                                     | 1,00         | 31,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 55,00                                                     | 1,00         | 55,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 12,00                                                     | 1,00         | 12,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 25,00                                                     | 1,00         | 25,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 20,00                                                     | 1,00         | 20,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |
| RO-387      | 29,00                                                     | 1,00         | 29,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central   |



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPP00<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                                            |
|                                                                                                                          | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                   |              |                 |                      |                                             | UNIDADE |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------|---------|
| 6.3                          | Fornecimento e colocação de tacha reflectiva bidirecional |              |                 |                      |                                             | (unid)  |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADES                                               |              |                 | OBSERVAÇÕES          |                                             |         |
|                              | Quantidade<br>(unid)                                      | Lados<br>D/E | Total<br>(unid) |                      |                                             |         |
| RO-387                       | 28,00                                                     | 1,00         | 28,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central |         |
| RO-387                       | 27,00                                                     | 1,00         | 27,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central |         |
| RO-387                       | 42,00                                                     | 1,00         | 42,00           | Relatório 0017894734 | Amarela - uma a cada 4 m - na faixa central |         |
| Acumulado total              |                                                           |              | 758,00          |                      |                                             |         |
| Acumulado relatório anterior |                                                           |              | 758,00          |                      |                                             |         |
| Acumulado neste relatório    |                                                           |              | 0,00            |                      |                                             |         |





|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                                            |
|                                                                                                                         | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                          | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                                                               | SERVIÇO                                                                                                    | UNIDADE  |      |         |             |      |         |                      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------|-------------|------|---------|----------------------|
| 6.4                                                                | Placa pintada com película totalmente reflectiva (fornecimento e implantação) inclusive suporte e travessa | (m²)     |      |         |             |      |         |                      |
| 6.4                                                                | Placa pintada com película totalmente reflectiva (fornecimento e implantação) inclusive suporte e travessa | PREVISTO |      |         | QUANTIDADES |      |         | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                    |                                                                                                            | Quant.   | Área | A.Total | Quant.      | Área | A.Total |                      |
| A-30b Passagem sinalizada de ciclistas                             |                                                                                                            | 29,00    | 0,36 | 10,44   | 27,00       | 0,36 | 9,72    | Relatório 0017894734 |
| A-18 Saliência ou Lombada                                          |                                                                                                            | 2,00     | 0,50 | 1,00    | 2,00        | 0,50 | 1,00    | Relatório 0017894734 |
| A-17 Pista irregular ou Sonorizador                                |                                                                                                            | 9,00     | 0,50 | 4,50    | 1,00        | 0,50 | 0,50    | Relatório 0017894734 |
| R-19 Velocidade maxima permitida                                   |                                                                                                            | 4,00     | 0,28 | 1,12    | 4,00        | 0,28 | 1,12    | Relatório 0017894734 |
| A-30b Passagem sinalizada de ciclistas                             |                                                                                                            |          |      |         | 1,00        | 0,36 | 0,36    | Relatório 0020724698 |
| A-30b Passagem sinalizada de ciclistas - Não localizadas no trecho |                                                                                                            |          |      |         | -10,00      | 0,36 | - 3,60  | Relatório Final      |
| A-18 Saliência ou Lombada                                          |                                                                                                            |          |      |         | 5,00        | 0,50 | 2,50    | Relatório Final      |
| A-17 Pista irregular ou Sonorizador                                |                                                                                                            |          |      |         | 1,00        | 0,50 | 0,50    | Relatório Final      |
| Acumulado total                                                    |                                                                                                            |          |      |         |             |      | 12,10   |                      |
| Acumulado relatório anterior                                       |                                                                                                            |          |      |         |             |      | 12,10   |                      |
| Acumulado neste relatório                                          |                                                                                                            |          |      |         |             |      | 0,00    |                      |

Obs.: as quantidades previstas de placas A-18 (Saliência ou Lombada) = 2,0 un. e A-17 (Pista irregular ou Sonorizador) = 9,0 un. estão invertidas, pois no trecho existem 4 lombadas (8 placas) e 2 sonorizadores (2 placas). No entanto, tendo em vista que as placas têm a mesma área, elas serão consideradas conforme implantadas no trecho.



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPP00<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                                            |
|                                                                                                                          | Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE EPIGÃO DO OESTE</b>                                                                                                                           | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |

| ITEM                              | SERVIÇO                                                       |          |         |      |  | UNIDADE     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|---------|------|--|-------------|
| 6.5                               | Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica para 2 anos |          |         |      |  | (m²)        |
| LOCALIZAÇÃO                       | QUANTIDADES                                                   |          |         |      |  | OBSERVAÇÕES |
|                                   | Quantidade                                                    | Extensão | Largura | Area |  |             |
|                                   |                                                               | (m)      | (m)     | (m²) |  |             |
| Faixa de pedestres                |                                                               |          |         | 0,00 |  |             |
| Faixa rodocicloviária             |                                                               |          |         | 0,00 |  |             |
| Símbolo bicicleta    A= 0,3845 m² |                                                               |          |         | 0,00 |  |             |
| Símbolo seta         A= 0,1500 m² |                                                               |          |         | 0,00 |  |             |
|                                   |                                                               |          |         |      |  |             |
| Acumulado total                   |                                                               |          |         | 0,00 |  |             |
| Acumulado relatório anterior      |                                                               |          |         |      |  |             |
| Acumulado neste relatório         |                                                               |          |         | 0,00 |  |             |



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
|  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAO |                                            |  |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                         | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                         | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |  |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                            | UNIDADE    |                                         |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|
| 6.6                          | Lombada (3,7x8,0x0,10)m em CBUQ incluso CAP 50/70, RR 1C e transporte de agregados | (un)       |                                         |
| LOCALIZAÇÃO                  | PREVISTO                                                                           | EXECUTADO  | OBSERVAÇÕES                             |
|                              | Quantidade                                                                         | Quantidade |                                         |
| RO-387                       | 6,00                                                                               |            | 3 unidades x 2 Lombadas (3,7x8,0x0,10)m |
| 2ª Adequação                 | 2,00                                                                               |            | 1 unidade x 2 Lombadas (3,7x8,0x0,10)m  |
| RO-387                       |                                                                                    | 3,00       | Relatório 0017894734                    |
| RO-387                       |                                                                                    | 4,00       | Relatório 0020724698                    |
| RO-387                       |                                                                                    | 1,00       | Relatório Final                         |
| Acumulado total              | 8,00                                                                               | 8,00       |                                         |
| Acumulado relatório anterior |                                                                                    | 8,00       |                                         |
| Acumulado neste relatório    |                                                                                    | 0,00       |                                         |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAAC

Conveniente:  
**PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE**

Processo nº.:  
**1420.03219/2018-11**

Convênio nº.:  
**168/2018/PJ/DER-RO**

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                                 |            | UNIDADE              |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 6.7                          | Sonorizador (8,0x8,0x0,025)m em CBUQ incluso CAP 50/70, RR 1C e transporte de agregados |            | (un)                 |
| LOCALIZAÇÃO                  | PREVISTO                                                                                | EXECUTADO  | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Quantidade                                                                              | Quantidade |                      |
| RO-387                       | 2,00                                                                                    |            |                      |
| RO-387                       |                                                                                         | 1,00       | Relatório 0020724698 |
| RO-387                       |                                                                                         | 1,00       | Relatório Final      |
| Acumulado total              | 2,00                                                                                    | 2,00       |                      |
| Acumulado relatório anterior |                                                                                         | 2,00       |                      |
| Acumulado neste relatório    |                                                                                         | 0,00       |                      |





|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                          |                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Governo do Estado | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b><br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                                                   |  |
| <b>Conveniente:</b><br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b>                                                         | <b>Processo nº.:</b><br><b>1420.03219/2018-11</b>                                                                                                                                        | <b>Convênio nº.:</b><br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |  |

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                                                                   |                 |                |              |                  |                 |                |              | UNIDADE              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|--------------|------------------|-----------------|----------------|--------------|----------------------|
| 7.1                          | Calçada em concreto 20 mpa. esp.0,05m com juntas a cada metro, incluso lançamento, espalhamento e rampa de acessibilidade |                 |                |              |                  |                 |                |              | (m²)                 |
| LOCALIZAÇÃO                  | PREVISTO                                                                                                                  |                 |                |              | EXECUTADO        |                 |                |              | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Quant.<br>(unid)                                                                                                          | Extensão<br>(m) | Largura<br>(m) | Área<br>(m²) | Quant.<br>(unid) | Extensão<br>(m) | Largura<br>(m) | Área<br>(m²) |                      |
|                              |                                                                                                                           |                 |                |              |                  |                 |                |              |                      |
| Pista de caminhada           | 1,00                                                                                                                      | 1.388,32        | 2,00           | 2.776,64     | 1,00             | 1.333,20        | 2,00           | 2.666,40     | Relatório 0017894734 |
| Pista de caminhada           | 24,00                                                                                                                     | 4,50            | 0,50           | 54,00        |                  |                 |                |              |                      |
| Pista de caminhada           |                                                                                                                           |                 |                | 6,04         |                  |                 |                |              |                      |
| Pista de caminhada           |                                                                                                                           |                 |                | 17,82        |                  |                 |                |              |                      |
| Pista de caminhada           |                                                                                                                           |                 |                | 7,50         |                  |                 |                |              |                      |
| 2ª Adequação                 | 1,00                                                                                                                      | 155,00          | 2,00           | 310,00       |                  |                 |                |              |                      |
|                              |                                                                                                                           |                 |                |              |                  |                 |                |              |                      |
|                              |                                                                                                                           |                 |                |              |                  |                 |                |              |                      |
| Acumulado total              |                                                                                                                           |                 |                | 3.172,00     |                  |                 |                | 2.666,40     |                      |
| Acumulado relatório anterior |                                                                                                                           |                 |                |              |                  |                 |                | 2.666,40     |                      |
| Acumulado neste relatório    |                                                                                                                           |                 |                |              |                  |                 |                | 0,00         |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPP00  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| 7.2                          | Laje pedestre (0,73x4,50x0,10)m | QUANTIDADE |  |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|------------------------------|---------------------------------|------------|--|--|--|----------------------|
|                              |                                 | Unidade    |  |  |  |                      |
|                              |                                 | 21,00      |  |  |  | Relatório 0020724698 |
|                              |                                 |            |  |  |  |                      |
| Acumulado total              |                                 | 21,00      |  |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior |                                 | 21,00      |  |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório    |                                 | 0,00       |  |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

Conveniente:  
**PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE**

Processo nº.:  
**1420.03219/2018-11**

Convênio nº.:  
**168/2018/PJ/DER-RO**

| ITEM                                            | SERVIÇO                                     | UNIDADE |       |         |        |                      |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|-------|---------|--------|----------------------|
| 8.1.1                                           | Demolição de dispositivo de concreto armado | (m³)    |       |         |        |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                     | QUANTIDADES                                 |         |       |         |        | OBSERVAÇÕES          |
|                                                 | Extensão                                    | Altura  | Área  | Largura | Volume |                      |
|                                                 |                                             | (m)     | (m)   | (m²)    |        |                      |
| Demolição de boca de BSCC - Montante - Parede 1 | 4,00                                        | 3,30    | 6,60  | 0,25    | 1,65   | Relatório 0020724698 |
| Demolição de boca de BSCC - Montante - Parede 2 | 4,00                                        | 3,30    | 6,60  | 0,25    | 1,65   | Relatório 0020724698 |
| Demolição de boca de BSCC - Montante - Base     |                                             |         | 14,28 | 0,10    | 1,43   | Relatório 0020724698 |
| Demolição de boca de BSCC - Jusante - Parede 1  | 4,00                                        | 3,30    | 6,60  | 0,25    | 1,65   | Relatório 0020724698 |
| Demolição de boca de BSCC - Jusante - Parede 2  | 4,00                                        | 3,30    | 6,60  | 0,25    | 1,65   | Relatório 0020724698 |
| Demolição de boca de BSCC - Jusante - Base      |                                             |         | 14,28 | 0,10    | 1,43   | Relatório 0020724698 |
| Acumulado total                                 |                                             |         |       |         | 9,46   |                      |
| Acumulado relatório anterior                    |                                             |         |       |         | 9,46   |                      |
| Acumulado neste relatório                       |                                             |         |       |         | 0,00   |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC

|                                                          |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM | SERVIÇO                           | UNIDADE |
|------|-----------------------------------|---------|
| 8.2  | Remoção de solos moles DMT = 0 km | (m³)    |

| LOCALIZAÇÃO                   | QUANTIDADES |         |       |        |        | OBSERVAÇÕES          |
|-------------------------------|-------------|---------|-------|--------|--------|----------------------|
|                               | Extensão    | Largura | Área  | Altura | Volume |                      |
|                               |             | (m)     | (m²)  | (m)    | (m³)   |                      |
| Ver projeto - Detalhe galeria | 13,35       | 6,00    | 80,10 | 0,50   | 40,05  | Relatório 0020724698 |
| Ver projeto - Detalhe galeria | 7,32        | 6,00    | 43,92 | 0,50   | 21,96  | Relatório 0020724698 |
|                               |             |         |       |        |        |                      |
| Acumulado total               |             |         |       |        | 62,01  |                      |
| Acumulado relatório anterior  |             |         |       |        | 62,01  |                      |
| Acumulado neste relatório     |             |         |       |        | 0,00   |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC

|                                                          |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                     | SERVIÇO                                                                     | UNIDADE |      |        |        |             |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|--------|-------------|
| 8.3                                      | Escavação, carga e transporte de 1ª categoria DMT 7000 a 9000 m (Bota fora) | (m³)    |      |        |        |             |
| LOCALIZAÇÃO                              | QUANTIDADES                                                                 |         |      |        |        | OBSERVAÇÕES |
|                                          | Extensão                                                                    | Largura | Área | Altura | Volume |             |
|                                          |                                                                             | (m)     | (m²) | (m)    | (m³)   |             |
| Montante - Ver projeto - Detalhe galeria |                                                                             |         | -    |        | -      |             |
| Montante - Ver projeto - Detalhe galeria |                                                                             |         | -    |        | -      |             |
| Jusante - Ver projeto - Detalhe galeria  |                                                                             |         | -    |        | -      |             |
| Jusante - Ver projeto - Detalhe galeria  |                                                                             |         | -    |        | -      |             |
| Acumulado total                          |                                                                             |         |      |        | 0,00   |             |
| Acumulado relatório anterior             |                                                                             |         |      |        | 0,00   |             |
| Acumulado neste relatório                |                                                                             |         |      |        | 0,00   |             |

Obs.:Este item não pode ser medido por a DMT executada é menor do que a DMT prevista





|                                                                                                                         |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               |                                            |             |      |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|--------------------------------------------|-------------|------|------------------------|
| <br><b>RONDÔNIA</b><br>Govern do Estado |                                                                                 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA |                                            |                |              |               |                                            |             |      |                        |
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA M. DE EPIGÃO DO OESTE</b>                                                                 |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> |                |              |               | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |             |      |                        |
| ITEM                                                                                                                    | SERVIÇO                                                                         |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               |                                            | UNIDADE     |      |                        |
| 8.4                                                                                                                     | Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de materiais para aterro |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               |                                            | (m³)        |      |                        |
| 8.5                                                                                                                     | Transporte comercial caminhão basculhante DMT (X1= 9,50 km e X2= 0,00 km)       |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               |                                            | (t)         |      |                        |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                             |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADES                                |                |              |               |                                            | OBSERVAÇÕES |      |                        |
|                                                                                                                         |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | Extensão<br>(m)                            | Largura<br>(m) | Área<br>(m²) | Altura<br>(m) | Volume<br>(m³)                             |             |      | P.Específico<br>(m³/t) |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Aterro 1                                                                                |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | 9,22                                       | 2,09           | 19,27        | 3,30          | 63,59                                      |             | 0,00 | Relatório 0020724698   |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Aterro 2                                                                                |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | 0,49                                       | 1,94           | 0,95         | 3,30          | 3,14                                       |             | 0,00 | Relatório 0020724698   |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Aterro 3                                                                                |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | 3,80                                       | 2,09           | 7,94         | 3,30          | 26,21                                      |             | 0,00 | Relatório 0020724698   |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Taludes                                                                                 |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               | 41,40                                      |             | 0,00 | Relatório 0020724698   |
| Acumulado total                                                                                                         |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               | 134,34                                     |             | 0,00 |                        |
| Acumulado relatório anterior                                                                                            |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               | 134,34                                     |             | 0,00 |                        |
| Acumulado neste relatório                                                                                               |                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                            |                |              |               | 0,00                                       |             | 0,00 |                        |

Obs.:O transporte (Item 8.5) não pode ser medido porque a DMT executado é menor do que a DMT prevista





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                     | SERVIÇO                                   |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|----------------------|
| 8.6.1                                    | Corpo de BSCC (2,00 x 2,00)m, h=0 a 1,0 m |  |  | (m)                  |
| LOCALIZAÇÃO                              | QUANTIDADE                                |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                                          | Extensão<br>(m)                           |  |  |                      |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Montante | 9,70                                      |  |  | Relatório 0020724698 |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Jusante  | 4,00                                      |  |  | Relatório 0020724698 |
|                                          |                                           |  |  |                      |
| Acumulado total                          | 13,70                                     |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior             | 13,70                                     |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório                | 0,00                                      |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                     | SERVIÇO                                  |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------------------|------------------------------------------|--|--|----------------------|
| 8.7.1                                    | Boca de BSCC (2,00 x 2,00)m, h=0 a 1,0 m |  |  | (m)                  |
| LOCALIZAÇÃO                              | QUANTIDADE                               |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                                          | Quantidade<br>(m)                        |  |  |                      |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Montante | 1,00                                     |  |  | Relatório 0020725092 |
| Ver projeto - Detalhe galeria - Jusante  | 1,00                                     |  |  | Relatório 0020725092 |
|                                          |                                          |  |  |                      |
| Acumulado total                          | 2,00                                     |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior             | 2,00                                     |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório                | 0,00                                     |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM | SERVIÇO                            | UNIDADE |
|------|------------------------------------|---------|
| 8.8  | Colchão drenante (camada drenante) | (m³)    |

| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE      |                |                  |                |  | OBSERVAÇÕES          |
|------------------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------|--|----------------------|
|                              | Extensão<br>(m) | Largura<br>(m) | Espessura<br>(m) | Volume<br>(m³) |  |                      |
|                              | 20,00           | 20,00          | 0,60             | 240,00         |  | Relatório 0020725092 |
| Acumulado total              |                 |                |                  | 240,00         |  |                      |
| Acumulado relatório anterior |                 |                |                  | 240,00         |  |                      |
| Acumulado neste relatório    |                 |                |                  | 0,00           |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                 |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                         | SERVIÇO                                                 |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|--|--|----------------------|
| 8.9                          | Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 |  |  | (m)                  |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE                                              |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Extensão<br>(m)                                         |  |  |                      |
|                              | 330,00                                                  |  |  | Relatório 0020725092 |
|                              |                                                         |  |  |                      |
| Acumulado total              | 330,00                                                  |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior | 330,00                                                  |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório    | 0,00                                                    |  |  |                      |







DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                         | SERVIÇO                                                                  | UNIDADE |             |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 8.10                         | Boca de saída de dreno longitudinal profundo para corte em solo - BSD 02 | (unid)  |             |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE                                                               |         | OBSERVAÇÕES |
|                              | Quantidade<br>(Unid)                                                     |         |             |
|                              |                                                                          |         |             |
|                              |                                                                          |         |             |
| Acumulado total              | 0,00                                                                     |         |             |
| Acumulado relatório anterior |                                                                          |         |             |
| Acumulado neste relatório    | 0,00                                                                     |         |             |

Obs.: A boca não foi executada. O dreno foi encaixado na BLD-1 (Lado Esquerdo)





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                 |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                         | SERVIÇO                                          |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|----------------------|
| 8.11                         | Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLD 01 |  |  | (unid)               |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE                                       |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Quantidade<br>(Unid)                             |  |  |                      |
|                              | 3,00                                             |  |  | Relatório 0020724698 |
|                              |                                                  |  |  |                      |
| Acumulado total              | 3,00                                             |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior | 3,00                                             |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório    | 0,00                                             |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                 |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                         | SERVIÇO                              |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------|--------------------------------------|--|--|----------------------|
| 8.12                         | Caixa de ligação e passagem - CLP 03 |  |  | (unid)               |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE                           |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Quantidade<br>(Unid)                 |  |  |                      |
|                              | 1,00                                 |  |  | Relatório 0020724698 |
|                              |                                      |  |  |                      |
| Acumulado total              | 1,00                                 |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior | 1,00                                 |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório    | 0,00                                 |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                 |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                         | SERVIÇO                                                        |  |  | UNIDADE              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|
| 8.13                         | Tubulação de drenagem urbana Ø 0,80 m sem berço com tubos CA-2 |  |  | (m)                  |
| LOCALIZAÇÃO                  | QUANTIDADE                                                     |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                              | Comprimento<br>(m)                                             |  |  |                      |
|                              | 60,00                                                          |  |  | Relatório 0020724698 |
|                              |                                                                |  |  |                      |
| Acumulado total              | 60,00                                                          |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior | 60,00                                                          |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório    | 0,00                                                           |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                  | SERVIÇO                                                | UNIDADE |              |        |  |                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|--|----------------------|
| 8.14                                  | Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria | (m³)    |              |        |  |                      |
| LOCALIZAÇÃO                           | QUANTIDADE                                             |         |              |        |  | OBSERVAÇÕES          |
|                                       | Extensão                                               | Largura | Profundidade | Volume |  |                      |
|                                       | (m)                                                    | (m)     | (m)          | (m³)   |  |                      |
| Tubulação de drenagem urbana Ø 0,80 m | 60,00                                                  | 1,40    | 1,40         | 117,60 |  | Relatório 0020724698 |
|                                       |                                                        |         |              |        |  |                      |
| Acumulado total                       |                                                        |         |              | 117,60 |  | -                    |
| Acumulado relatório anterior          |                                                        |         |              | 117,60 |  | -                    |
| Acumulado neste relatório             |                                                        |         |              | 0,00   |  | -                    |







DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                 |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                  | SERVIÇO                |          |        |  |  | UNIDADE              |
|---------------------------------------|------------------------|----------|--------|--|--|----------------------|
| 8.15                                  | Reaterro e compactação |          |        |  |  | (m³)                 |
| LOCALIZAÇÃO                           | QUANTIDADE             |          |        |  |  | OBSERVAÇÕES          |
|                                       | Escavação              | Vol.Tubo | Volume |  |  |                      |
|                                       | (m³)                   | (m)      | (m³)   |  |  |                      |
| Tubulação de drenagem urbana Ø 0,80 m | 117,60                 | 40,19    | 77,41  |  |  | Relatório 0020724698 |
| Acumulado total                       |                        |          | 77,41  |  |  |                      |
| Acumulado relatório anterior          |                        |          | 77,41  |  |  |                      |
| Acumulado neste relatório             |                        |          | 0,00   |  |  |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC

|                                                                 |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                                        | SERVIÇO                                           |                     | UNIDADE              |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 8.16                                                        | Dissipador de energia - DEB 04 para BSTC Ø 0,80 m |                     | (unid)               |
| LOCALIZAÇÃO                                                 | QUANTIDADE                                        |                     | OBSERVAÇÕES          |
|                                                             | PREVISTO<br>(unid)                                | EXECUTADO<br>(unid) |                      |
| 1ª Adequação                                                | 3,00                                              | 2,00                | Relatório 0020724698 |
|                                                             |                                                   | 1,00                | Relatório Final      |
| Soterrados_Ver fotos 562, 563 e 564_Rel. Fotos dos Defeitos |                                                   | -3,00               | Relatório Final      |
|                                                             |                                                   |                     |                      |
| Acumulado total                                             | 3,00                                              | 0,00                |                      |
| Acumulado relatório anterior                                |                                                   | 0,00                |                      |
| Acumulado neste relatório                                   | 3,00                                              | 0,00                |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| ITEM                                                           | SERVIÇO                                  |                     | UNIDADE              |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 8,17                                                           | Boca BSTC Ø 0,80 m em concreto ciclópico |                     | (unid)               |
| LOCALIZAÇÃO                                                    | QUANTIDADE                               |                     | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                | PREVISTO<br>(unid)                       | EXECUTADO<br>(unid) |                      |
|                                                                | 3,00                                     | 3,00                | Relatório 0020724698 |
| Soterrado - Ver foto 562 do Relatório Fotográfico dos Defeitos |                                          | -1,00               | Relatório Final      |
|                                                                |                                          |                     |                      |
|                                                                |                                          |                     |                      |
| Acumulado total                                                | 3,00                                     | 2,00                |                      |
| Acumulado relatório anterior                                   |                                          | 2,00                |                      |
| Acumulado neste relatório                                      | 3,00                                     | 0,00                |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

Conveniente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÂO DO OESTE**

Processo nº.:  
**1420.03219/2018-11**

Convênio nº.:  
**168/2018/PJ/DER-RO**

| 9.1 | Escavação manual de valas af_03/2016                          | PREVISTO |         |       |        | EXECUTADO |         |       |        | OBSERVAÇÕES          |
|-----|---------------------------------------------------------------|----------|---------|-------|--------|-----------|---------|-------|--------|----------------------|
|     |                                                               | Extensão | Largura | Prof. | Volume | Extensão  | Largura | Prof. | Volume |                      |
|     |                                                               | (m)      | (m)     | (m)   | (m³)   | (m)       | (m)     | (m)   | (m³)   |                      |
|     | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 60 mm (2")                | 2500,00  | 0,30    | 0,50  | 375,00 | 2500,00   | 0,30    | 0,50  | 375,00 | Relatório 0020724698 |
|     | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 60 mm (2") - 2ª Adequação | 280,00   | 0,30    | 0,50  | 42,00  | 280,00    | 0,30    | 0,50  | 42,00  | Relatório 0020724698 |
|     |                                                               |          |         |       |        | -280,00   | 0,30    | 0,50  | -42,00 | Relatório Final      |
|     | Acumulado total                                               |          |         |       | 417,00 |           |         |       | 375,00 |                      |
|     | Acumulado relatório anterior                                  |          |         |       |        |           |         |       | 375,00 |                      |
|     | Acumulado neste relatório                                     |          |         |       | 417,00 |           |         |       | 0,00   |                      |

| 9.2 | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada           | PREVISTO |          |          | EXECUTADO |          |              |          |         | OBSERVAÇÕES          |
|-----|---------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|----------|--------------|----------|---------|----------------------|
|     |                                                               | Escav.   | Vol.Tubo | Reaterro | Escav.    | Extensão | Área do tubo | Vol.Tubo | Reterro |                      |
|     |                                                               | (m³)     | (m³)     | (m³)     | (m³)      | (m)      | m²           | (m³)     | (m³)    |                      |
|     | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 60 mm (2")                | 375,00   |          | 373,77   | 375,00    | 2500,00  | 0,00283      | 7,08     | 367,93  | Relatório 0020724698 |
|     | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 60 mm (2") - 2ª Adequação | 42,00    |          | 41,00    | 42,00     | 280,00   | 0,00283      | 0,79     | 41,21   | Relatório 0020724698 |
|     |                                                               |          |          |          | -42,00    |          |              | -0,79    | -41,21  | Relatório Final      |
|     | Acumulado total                                               |          |          | 414,77   |           |          |              |          | 367,92  |                      |
|     | Acumulado relatório anterior                                  |          |          |          |           |          |              |          | 367,92  |                      |
|     | Acumulado neste relatório                                     |          |          | 414,77   |           |          |              |          | 0,00    |                      |

| 9.3 | Caixa de passagem em concreto pré moldado redonda<br>D=40cm H=50cm fundo brita com tampa | PREVISTO             | EXECUTADO            | OBSERVAÇÕES          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|     |                                                                                          | Quantidade<br>(Unid) | Quantidade<br>(Unid) |                      |
|     |                                                                                          |                      |                      |                      |
|     |                                                                                          | 119,00               | 103,00               | Relatório 0020724698 |
|     | 2ª adequação                                                                             | 14,00                |                      |                      |
|     |                                                                                          |                      | 16,00                | Relatório Final      |
|     | Acumulado total                                                                          | 133,00               | 119,00               |                      |
|     | Acumulado relatório anterior                                                             |                      | 119,00               |                      |
|     | Acumulado neste relatório                                                                | 133,00               | 0,00                 |                      |





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER  
Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO  
Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCA

|                                                                |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Conveniente:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÂO DO OESTE</b> | Processo nº.:<br><b>1420.03219/2018-11</b> | Convênio nº.:<br><b>168/2018/PJ/DER-RO</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

| 9.4 | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af 07/2016 | QUANTIDADE      |             |           | OBSERVAÇÕES     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------|-----------------|
|     |                                                                                       | Comprimento (m) | Largura (m) | Área (m²) |                 |
|     | Travessia com eletroduto de aço galvanizado                                           | 80,00           | 0,30        | 24,00     | Relatório final |
|     | Acumulado total                                                                       |                 |             | 24,00     |                 |
|     | Acumulado relatório anterior                                                          |                 |             | 24,00     |                 |
|     | Acumulado neste relatório                                                             |                 |             | -         |                 |

| ITEM | SERVIÇOS                                                                                                                              | PREVISTO   | EXECUTADO  |         |            | OBSERVAÇÕES     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|------------|-----------------|
| 9.5  | Poste curvo duplo com luminária em LED de 250W e relê fotoelétrico                                                                    | 8,00 un.   |            |         | 8,00 un.   | Relatório Final |
| 9.6  | Poste curvo simples com luminária em LED de 250W e relê fotoelétrico                                                                  | 54,00 un.  |            |         | 54,00 un.  | Relatório Final |
|      | CONDUTORES                                                                                                                            |            |            |         |            |                 |
| 9.7  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v...                                                                      | 2.731,49 m | 744,00 m   | 3,00 cb | 2.232,00 m | Relatório Final |
| 9.8  | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv ...                                                                     | 7.924,00 m | 2.260,00 m | 3,00 cb | 6.780,00 m | Relatório Final |
| 9.9  | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv ...                                                                     | 1.500,00 m | 340,00 m   | 3,00 cb | 1.020,00 m | Relatório Final |
| 9.10 | Haste de aterramento 5/8 para SPDA                                                                                                    | 28,00 un.  |            |         | 26,00 un.  | Relatório Final |
|      | ELETRODUTOS E TUBOS                                                                                                                   |            |            |         |            |                 |
| 9.11 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2") - Cabo 16 mm²                                                                          | 2.800,00 m | m          |         | m          | Relatório Final |
|      | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2") - Cabo 25 mm²                                                                          |            | m          |         |            |                 |
| 9.12 | Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40 mm (1 1/2)<br>1 travessia ( 1 tubo) + 2 travessias (2 tubos) = 5 eletrodutos | 80,00 m    | 5,00 un    | 16,00 m | 80,00 m    | Relatório Final |
|      | QUADROS                                                                                                                               |            |            |         |            |                 |
| 9.13 | Disjuntor bipolar tipo din corrente nominal de 32 a<br>4 no QCP 1 + 4 no QCP 2 + 2 no QCP 3 = 10 unidades                             | 10,00 un.  |            |         | 10,00 un.  | Relatório Final |
| 9.14 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a, 240 v.<br>1 no QCP 1 + 1 no QCP 2 + 1 no QCP 3 = 3 unidades      | 3,00 un.   |            |         | 3,00 un.   | Relatório Final |
| 9.15 | Estrutura tipo N1 com transformador 15 KVA - 3Ø<br>1 no QCP 1 + 1 no QCP 2 + 1 no QCP 3 = 3 unidades                                  | 3,00 un.   |            |         | 3,00 un.   | Relatório Final |

Obs.: O Item 9.11 não poderá ser pago porque foi executado com tubo flexível corrugado







# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento         | Identificação/Número              | Data              |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Quadro Comparativo</b> | <b>Previsto e Executado (DER)</b> | <b>15/10/2025</b> |

ID: **1235034**

CRC: **07A6444C**

Processo: **25-6444/2025**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **15/10/2025 10:45:01** Finalização: **15/10/2025 13:11:35**

Processo



Documento



MD5: **2A914206FD0BFF51A8B535DFCD5E6512**

SHA256: **E344B9571FB405414CA32096715E2551C164CEAE2E73499B90D8F68D38CF2FB9**

Súmula/Objeto:

**Quadro Comparativo Previsto e Executado (DER)**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 15/10/2025 10:45:01 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| SOL. PAGAMENTO | 15/10/2025 10:45:01 |
|----------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1235034 e o CRC 07A6444C.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios - DER-GAATEC

Parecer nº 122/2025/DER-GAATEC

|              |                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| Processo:    | 0009.083229/2021-24                                               |
| Interessado: | Prefeitura de Espigão do Oeste                                    |
| Convênio nº: | <b>168/18/PI/DER-RO</b>                                           |
| Objeto:      | Pavimentação asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada |
| Assunto:     | Reconsideração de Devolução de Saldo                              |
| Da:          | GAATEC/CPPOO/DER-RO                                               |
| Para:        | DG/DER-RO                                                         |
| Para:        | CPPOO/DER-RO com cópia                                            |

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de processo administrativo relativo ao **Convênio n.º 168/18/PI/DER-RO**, celebrado entre este Departamento e o município de Espigão do Oeste/RO, visando a Pavimentação asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada, conforme peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.083229/2021-24.

**2. DA ANÁLISE**

No dia **25/03/2025** foi elaborado e assinado o **Parecer nº 24/2025/DER-GAATEC, Id (0056763453)**, onde foi exposto o **Relatório de entendimento quanto as Condições Qualitativas e Orçamentárias dos itens: Transporte de Insumos Asfáltico para Massa Asfáltica, Transporte de Insumos Asfálticos para Micro Revestimento e Instalações Elétricas (Eletroduto)**, referente aos serviços não aferidos (por divergência de serviços pactuados), demonstrando se houve inclusive a efetividade da execução do objeto pactuado.

**Esclarecemos:**

Com base nas vistorias realizadas pela Comissão de Fiscalização, admitiu-se a evolução físico-financeira do convênio demonstrado acima e quantificado na Planilha **Quadro Previsto x Executado** (0047269511), onde o valor conveniado (R\$ 3.250.903,40) foram executados serviços no montante de R\$ 2.816.064,99 (86,95%) restando um saldo de R\$ 434.838,41 (13,05%) proveniente de serviços não executados e/ou executados a menor, que descontado a diferença de R\$ 12.264,75 resulta no montante de R\$ 422.573,66 de saldo.

Em **26/06/2024** foi encaminhado um **Despacho** (0050166353) da Gerencia de Convênios DER-GECON ao Senhor Diretor Geral do DER informando que, o conveniente por meio do Ofício nº 43/SEMADER-DEC/2024 (0050113174), apresentou suas justificativas juntamente com informações referentes a execução do objeto e ao final solicita a **Reconsideração do Relatório Final de Fiscalização** (0047265777);

Em **26/06/2024** foi encaminhado um **Despacho** (0050166728) a DER-GAATEC solicitando a reconsideração do relatório de fiscalização e realização de nova análise;

Em atenção ao Despacho 0050166728, exarado pelo Sr. Diretor-Geral Adjunto, o qual solicita uma nova análise acerca do **Relatório de Fiscalização - FINAL** (0047265777), foi designada uma nova equipe **distinta** da equipe atualmente portariada para o convênio, cujo objetivo é de promover uma apreciação sobre o objeto executado, com olhar igualmente técnico, porém com isenção de vinculação ao processo, cuja função seria de retratar o cenário



encontrado em campo, de forma única e exclusiva a atender ao pedido protocolado pela conveniente, onde a equipe de profissionais inicialmente portariada, continua a deter a função de vistoria por força legal da Portaria nº 1406 de 23/05/2022, a função de Fiscais do Convênio, e como tal, terão a palavra final acerca do relatório ora apresentado;

Em 13/08/2024, a equipe supracitada promoveu a visitação ao local de implantação do objeto conveniado, onde, após apreciação detalhada (conforme Planilha/ tabela abaixo), **verificou-se que agiu corretamente a equipe de Fiscais do convênio**, de maneira a promover as glosas em todos os itens detalhadamente apresentados no seu **Relatório de Fiscalização - FINAL** (0047265777), cuja ação foi devidamente acertada em prol da manutenção do zelo ao erário estadual. Destarte, em apreciação ao pavimento asfáltico, percebeu-se que a conveniente de forma a atender aos apontamentos do relatório da fiscalização, promoveu a mitigação dos defeitos apontados pela equipe, referentes aos itens a seguir transcritos do **Relatório de Fiscalização - FINAL** (0047265777);

Em 13/12/2024, na sede do DER, foi realizada uma reunião composta pelos envolvidos: Concedente, Conveniente e Terceirizada, afim de alinhar considerações gerais a respeito dos serviços executados do Convênio;

Em resposta a **Notificação 1108** (0055752325), a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste encaminhou o **Ofício 86** (0055851030) e uma **Nova Solicitação de Reconsideração de Convênio** (0055851035), a qual lista alguns serviços/ insumos que estariam sujeitas a reconsideração de alteração do relatório final, sendo:

- a) Logística adotada no **Transporte de Insumos Asfálticos para Massa Asfáltica**;
- b) Logística adotada no **Transporte de Insumos Asfálticos para Micro Revestimento**;
- c) Substituição do **"item 9.11: Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2")"** pelo **"duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm (2") revestido com PVC com Fio Guia de Aço Galvanizado, lançado direto no solo, incluindo conexões"**

Em resposta, os aspectos tratados no **Parecer nº 24/2025/DER-GAATEC** Id (0056763453), trazem as seguintes considerações:

- I - Em relação a Logística adotada no **Transporte de Insumos Asfálticos para Massa Asfáltica (itens 3.14 e 3.15)**: Em relação ao item 3.14, considerando os apontamentos e os registros do **Relatório de Vistoria** (0052389606), onde a conveniente de forma a atender aos apontamentos do relatório da fiscalização da Comissão de Vistoria portariada, promoveu a mitigação dos defeitos apontados pela equipe, poderá ser considerado a quantidade prevista sem os descontos dos defeitos que foram apontados anteriormente. Em relação ao item 3.15, no que tange o transporte da brita, na planilha proposta pelo município e conveniada pelo DER, a usinagem do material asfáltico deveria ter ocorrido no município de Espigão do Oeste e no entanto, em razão de uma questão de logística foi executada em Cacoal. Considerando que o ônus ficou para empresa executante e que o material em questão chegou ao destino contido na mistura (CAP + aditivo + brita), entendemos que o item é passível de reconsideração;
- II - Em relação a Logística adotada no **Transporte de Insumos Asfálticos para Micro Revestimento**: No que se refere a este serviço de transporte, salientamos que a comissão de vistoria técnica do DER/RO, se manifestou por meio do documento **Informação 2** (0056417597) em 13 de janeiro de 2025;
- III - Em relação a Substituição do **"item 9.11: Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2")"** pelo **"duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm (2") revestido com PVC com Fio Guia de Aço Galvanizado, lançado direto no solo, incluindo conexões"**: Considerando o que foi apontado na **Nova Solicitação de Reconsideração de Convênio** (0055851035), foi compilado, por esta GAATEC/CPPOO/DER-RO, as principais **diretivas de fabricação e execução** segundo as normativas técnicas vigentes citadas acima e verificado a **composição analítica de seus valores**. Dito isso, AINDA que o insumo executado em divergência atenda a finalidade do original conveniado, não configura um item superior qualitativamente (considerando a resistência mecânica a compressão) e com relação ao custo unitário, nem em valores de material. **Portanto, ainda que este último atenda a finalidade em questão, destarte, não é superior (ou mesmo similar) ao item contratado**. Nesse caso, opinamos pelo **NÃO RECEBIMENTO** do item em questão.

E, portanto perfazem o seguinte quadro:

| REF. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                              | UND. | PREVISTO/ CONVENIADO |                |               | RECEBIDO PELA COMISSÃO |                |               |                                                                                                                                                          | ADMISSÍVEL |                |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------|---------------|------------------------|----------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                            |      | QUANTIDADE           | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         | QUANTIDADE             | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         | JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO DE VISTORIA                                                                                                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
| 3.14 | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                                                                                                                                  | ton  | 109,58               | R\$ 698,17     | R\$ 76.505,47 | 101,66                 | R\$ 698,17     | R\$ 70.976,28 | Quantidade executada inferior em relação ao que foi conveniado - Quadro Previsto x Executado (0047269511)                                                | 109,58     | R\$ 698,17     | R\$ 76.505,47 |
| 3.15 | Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0- (0,47X1+ 0,57X2)*BDI, onde X1=62,00km e X2=0,00km / X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO | ton  | 622,57               | R\$ 38,77      | R\$ 24.137,04 | 0,00                   | R\$ 38,77      | R\$ 0,00      | NÃO RECEBIDO - (...) porque, conforme o Croqui de localização da usina de CBUQ (0034909723), a mesma está localizada dentro da área da própria pedreira. | 622,57     | R\$ 38,77      | R\$ 24.137,04 |



|      |                                                |   |         |           |               |      |           |          |                                                                                                                               |      |           |          |
|------|------------------------------------------------|---|---------|-----------|---------------|------|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------|
|      | PAVIMENTADA (brita)                            |   |         |           |               |      |           |          |                                                                                                                               |      |           |          |
| 9.11 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2") | m | 2880,00 | R\$ 15,53 | R\$ 44.726,40 | 0,00 | R\$ 15,53 | R\$ 0,00 | NÃO RECEBIDO - (...) pois o serviço foi executado utilizando eletroduto flexível e corrugado divergente do insumo conveniado. | 0,00 | R\$ 15,53 | R\$ 0,00 |

**ADENDO:** Em relação a alteração da quantidade considerada como admissível para o item 3.15 - Transp. Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0- (0,47X1+ 0,57X2)\*BDI, onde X1=62,00km e X2=0,00km / X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA (brita) (acima), ponderamos:

a) A **Memória de Cálculo 096** (0018687694), apresentada na página 35 (e abaixo), que demonstra os seguintes quantitativos para a resultante de **622,57 ton** do convênio:

|                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                   |                |                    |                            |                           |               |                         |  |  |  |         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------|--|--|--|---------|--|
|  |  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |                |                    |                            |                           |               |                         |  |  |  |         |  |
| Conveniente:                                                                      |  |                                                                                                                                                                                   |                | Processo nº.:      |                            |                           |               | Convênio nº.:           |  |  |  |         |  |
| PREFEITURA M. DE ESPIGÃO DO OESTE                                                 |  |                                                                                                                                                                                   |                | 1420.03219/2018-11 |                            |                           |               | 168/2018/PJ/DER-RO      |  |  |  |         |  |
| ITEM                                                                              |  | SERVIÇO                                                                                                                                                                           |                |                    |                            |                           |               |                         |  |  |  | UNIDADE |  |
| 3.15.1                                                                            |  | Transporte comercial com basculante brita para CBUQ DMT (X1=62,00km e X2=0,00km)                                                                                                  |                |                    |                            |                           |               |                         |  |  |  | (m³)    |  |
| LOCALIZAÇÃO                                                                       |  | QUANTIDADES                                                                                                                                                                       |                |                    | Taxa de consumo<br>(m³/m²) | Peso Específico<br>(t/m³) | Volume<br>(t) | OBSERVAÇÕES             |  |  |  |         |  |
|                                                                                   |  | Extensão<br>(m)                                                                                                                                                                   | Largura<br>(m) | Área<br>(m²)       |                            |                           |               |                         |  |  |  |         |  |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                |  | 1.369,20                                                                                                                                                                          | 5,00           | 6.846,00           | 0,0250                     | 1,50                      | 256,73        | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                      |  | -200,00                                                                                                                                                                           | 5,00           | -1.000,00          | 0,0250                     | 1,50                      | -37,50        | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Ampliação da pista - lado direito                                                 |  | 1.150,37                                                                                                                                                                          | 3,12           | 3.589,15           | 0,0250                     | 1,50                      | 134,59        | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                      |  | -40,00                                                                                                                                                                            | 3,12           | -124,80            | 0,0250                     | 1,50                      | -4,68         | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1                                 |  |                                                                                                                                                                                   |                | 612,52             | 0,0250                     | 1,50                      | 22,97         | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 2                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 102,93             | 0,0250                     | 1,50                      | 3,86          | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 102,16             | 0,0250                     | 1,50                      | 3,83          | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2                                 |  |                                                                                                                                                                                   |                | 160,75             | 0,0250                     | 1,50                      | 6,03          | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia                                                                  |  | 1.556,68                                                                                                                                                                          | 3,00           | 4.670,04           | 0,0250                     | 1,50                      | 175,13        | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                      |  | -40,00                                                                                                                                                                            | 3,00           | -120,00            | 0,0250                     | 1,50                      | -4,50         | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia na rotatória                                                     |  | -8,78                                                                                                                                                                             | 3,00           | -26,34             | 0,0250                     | 1,50                      | -0,99         | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia na rotatória                                                     |  | -14,37                                                                                                                                                                            | 3,00           | -43,11             | 0,0250                     | 1,50                      | -1,62         | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia na rotatória                                                     |  | -17,06                                                                                                                                                                            | 3,00           | -51,18             | 0,0250                     | 1,50                      | -1,92         | Relatório de 23/06/2020 |  |  |  |         |  |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 94,27              | 0,0250                     | 1,50                      | 3,54          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 1                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 9,99               | 0,0250                     | 1,50                      | 0,37          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 3                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 3,21               | 0,0250                     | 1,50                      | 0,12          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 4                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 33,26              | 0,0250                     | 1,50                      | 1,25          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 5                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 106,94             | 0,0250                     | 1,50                      | 4,01          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 6                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 14,27              | 0,0250                     | 1,50                      | 0,54          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Rotatória - Ilha 7                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |                | 108,29             | 0,0250                     | 1,50                      | 4,06          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Colchão drenante                                                                  |  | 20,00                                                                                                                                                                             | 7,00           | 140,00             | 0,0250                     | 1,50                      | 5,25          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                         |  |                                                                                                                                                                                   |                | 8,00               | 0,0250                     | 1,50                      | 0,30          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Da estaca 50 até a estaca 60                                                      |  | 200,00                                                                                                                                                                            | 5,00           | 1.000,00           | 0,0250                     | 1,50                      | 37,50         | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                      |  | 40,00                                                                                                                                                                             | 3,12           | 124,80             | 0,0250                     | 1,50                      | 4,68          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Da estaca 62 até a estaca 64                                                      |  | 40,00                                                                                                                                                                             | 3,00           | 120,00             | 0,0250                     | 1,50                      | 4,50          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia na rotatória                                                     |  | 8,78                                                                                                                                                                              | 3,00           | 26,34              | 0,0250                     | 1,50                      | 0,99          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia na rotatória                                                     |  | 14,37                                                                                                                                                                             | 3,00           | 43,11              | 0,0250                     | 1,50                      | 1,62          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Área da ciclovia na rotatória                                                     |  | 17,06                                                                                                                                                                             | 3,00           | 51,18              | 0,0250                     | 1,50                      | 1,92          | Relatório de 11/05/2021 |  |  |  |         |  |
| Acumulado total                                                                   |  |                                                                                                                                                                                   |                |                    |                            |                           | 622,57        |                         |  |  |  |         |  |
| Acumulado relatório anterior                                                      |  |                                                                                                                                                                                   |                |                    |                            |                           | 551,93        |                         |  |  |  |         |  |
| Acumulado neste relatório                                                         |  |                                                                                                                                                                                   |                |                    |                            |                           | 70,64         |                         |  |  |  |         |  |





b) E, também, a memória de cálculo apresentada no Parecer Técnico 24 (0056763453), referente a quantidade recebida pela Comissão de Vistoria para o item 3.14 - Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra de 101,66 toneladas, onde por sua vez é glosado um total de 1.200,20 m² referente a "defeitos identificados" no ato da vistoria:

|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   |                     |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|  |                                                                                   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER<br>Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO<br>Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGAC |           |               |                     |                                     |                   |                     |                      |                      |
| Convênio:<br>PREFEITURA M. DE ESPÍGAO DO OESTE                                    |                                                                                   | Processo nº.:<br>1420.03219/2018-11                                                                                                                                               |           |               |                     | Convênio nº.:<br>168/2018/PJ/DER-RO |                   |                     |                      |                      |
| ITEM                                                                              | SERVIÇO                                                                           |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | UNIDADE             |                      |                      |
| 3.12                                                                              | Concreto Betuminoso Usinado a Quente_capa rolamento (excl.cap 50/70) faixa C-DNIT |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   |                     |                      |                      |
| 3.13                                                                              | Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70                                       |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | (m²)                |                      |                      |
| 3.14                                                                              | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                         |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   |                     |                      |                      |
| LOCALIZAÇÃO                                                                       | QUANTIDADES                                                                       |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     | Taxa de aplicação | Aquisição CAP-50/70 | Transporte CAP-50/70 | OBSERVAÇÕES          |
|                                                                                   | Extensão (m)                                                                      | Largura (m)                                                                                                                                                                       | Área (m²) | Espessura (m) | P.Específico (t/m²) | CBUQ (t)                            |                   | (t)                 | (t)                  |                      |
| Rotatória - linha 2                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,68               | -0,68                | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2                                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,67               | -0,67                | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -1,06               | -1,06                | Relatório 0020724698 |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -30,82              | -30,82               | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1                                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,62               | -0,62                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - linha 1                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,07               | -0,07                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - linha 3                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,02               | -0,02                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - linha 4                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,22               | -0,22                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - linha 5                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,71               | -0,71                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - linha 6                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,09               | -0,09                | Relatório 0020724698 |
| Rotatória - linha 7                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,71               | -0,71                | Relatório 0020724698 |
| Colchão drenante                                                                  |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,92               | -0,92                | Relatório 0020724698 |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | -0,05               | -0,05                | Relatório 0020724698 |
| Ampliação da pista - lado esquerdo                                                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 45,18               | 45,18                | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado direito                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 23,69               | 23,69                | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 1                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 4,04                | 4,04                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 2                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,68                | 0,68                 | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 2                                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,67                | 0,67                 | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado direito - complemento 2                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 1,06                | 1,06                 | Relatório Final      |
| Área da ciclovia 1.354,32 + 97,64 + 104,72                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 30,82               | 30,82                | Relatório Final      |
| Ampliação da pista - lado esquerdo - complemento 1                                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,62                | 0,62                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 1                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,07                | 0,07                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 3                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,02                | 0,02                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 4                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,22                | 0,22                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 5                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,71                | 0,71                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 6                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,09                | 0,09                 | Relatório Final      |
| Rotatória - linha 7                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,71                | 0,71                 | Relatório Final      |
| Colchão drenante                                                                  |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,92                | 0,92                 | Relatório Final      |
| Reparo em dois pontos do pavimento antigo                                         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |           |               |                     |                                     |                   | 0,05                | 0,05                 | Relatório Final      |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                   |                                                                                   |                                                                                                                                                                                   | -1.200,20 | 0,05          | 2,40                | -144,02                             | 0,0550            | -7,92               | -7,92                | Relatório Final      |

c) Considerando que tais defeitos receberam manutenção corretiva e registrados posteriormente, em vistoria específica realizada no dia 13/08/2024, foi emitida a ERRATA ID SEI (0061856497) no dia 04/07/2025 (documento emitido pelos engenheiros vistoria portariados) reconsiderando o quantitativo glosado acima/ anteriormente (7,92 t), em referência a correção das patologias citadas, que foram indicadas no Relatório de Vistoria (0052389606).

d) De acordo com a ERRATA ID SEI (0061856497): "No Quadro Previsto x Executado (0059223927) página 16, no Item 3.14-Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra, o quantitativo de 7,92 t havia sido descontado, no relatório anterior, por conta de defeitos identificados. No entanto, com a correção dos defeitos, esse quantitativo continuou sendo descontado." e traz a seguinte reconsideração (abaixo) para o item 3.14:

|                                                                                                                                            |           |      |      |         |        |       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|---------|--------|-------|---------------------|
| Dessa forma, considerando que os defeitos foram corrigidos corrigido o Item 3.14-Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra |           |      |      |         |        |       |                     |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                            | -1.200,20 | 0,05 | 2,40 | -144,02 | 0,0550 | -7,92 | Relatório Final     |
| Defeitos identificados no Relatório Fotográfico                                                                                            | 1.200,20  | 0,05 | 2,40 | 144,02  | 0,0550 | 7,92  | DEFEITOS CORRIGIDOS |

e) Portanto, essa quantia de 7,92 t será acrescida ao montante recebido pela Comissão de Vistoria (101,66 t), resultando no valor total de 109,58 toneladas, conforme a linha em destaque abaixo (considerando para o item GERAL 3.0-PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CICLOVIA):





PLANILHA DE MEDIÇÃO - CONVÊNIO 168/2018/PJ-DER-RO - ESPIGÃO DO OESTE

|  |                                                                                    | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER        |           | QUADRO COMPARATIVO DOS SERVIÇOS PREVISTOS X EXECUTADOS |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------------|-----------|----------------------------------|------------|--------|----------|--|-----------|--|
|                                                                                   |                                                                                    | Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras - DER-CPPOO |           | Processo nº.: 1420.03219/2018-11                       |              |           |              |           | Convênio nº.: 168/2018/PJ-DER-RO |            |        |          |  |           |  |
|                                                                                   |                                                                                    | Unidade de Engenharia de Cacoal - DER-ENGCAE                            |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                          | QUANTIDADE                                                              | PREÇO     | VALOR DO CONVENIO                                      |              |           |              | EXECUTADO |                                  |            |        | SALDO    |  |           |  |
| 3.0                                                                               | PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CICLOVIA                                                    |                                                                         |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| 3.1                                                                               | Regularização do subleito                                                          | m²                                                                      | 18.107,19 | 1,15                                                   | 20.823,27    | 0,00      | 20.823,27    | 18.107,19 | 1,15                             | 20.823,27  | 0,00   | 1,15     |  | 0,00      |  |
| 3.2                                                                               | Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura                         | m³                                                                      | 3.652,30  | 19,93                                                  | 72.790,34    | 0,00      | 72.790,34    | 3.652,30  | 19,93                            | 72.790,34  | 0,00   | 19,93    |  | 0,00      |  |
| 3.3                                                                               | Transporte local em caminhão basculante de material para sub-base                  | ton.                                                                    | 0,00      | 7,20                                                   | 0,00         | -1.276,84 | -1.276,84    |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
|                                                                                   | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 9,50 km e X2= 0,00 km      |                                                                         |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| 3.3.1                                                                             | Transporte local em caminhão basculante de material para sub-base                  | ton.                                                                    | 6.720,23  | 4,60                                                   | 30.913,06    | 0,00      | 30.913,06    | 6.720,23  | 4,60                             | 30.913,06  | 0,00   | 4,60     |  | 0,00      |  |
|                                                                                   | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 4,00 km e X2= 1,00 km      |                                                                         |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| 3.4                                                                               | Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura                             | m³                                                                      | 2.287,98  | 19,93                                                  | 45.599,44    | 0,00      | 45.599,44    | 2.287,98  | 19,93                            | 45.599,44  | 0,00   | 19,93    |  | 0,00      |  |
| 3.5                                                                               | Transporte local em caminhão basculante de material para base                      | ton.                                                                    | 0,00      | 7,20                                                   | 0,00         | -547,22   | -547,22      |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
|                                                                                   | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 9,50 km e X2= 0,00 km      |                                                                         |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| 3.5.1                                                                             | Transporte local em caminhão basculante de material para base                      | ton.                                                                    | 3.602,81  | 4,60                                                   | 16.572,93    | 0,00      | 16.572,93    | 3.427,56  | 4,60                             | 15.766,78  | 175,25 | 4,60     |  | 806,15    |  |
|                                                                                   | Dmt(km)=(0,47X1+0,57X2+1,07)*BDI, onde X1(pavimentada)= 4,00 km e X2= 1,00 km      |                                                                         |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| 3.6                                                                               | Imprimação (exclusive asfalto diluido)                                             | m²                                                                      | 16.601,78 | 0,42                                                   | 6.972,75     | 0,00      | 6.972,75     | 16.601,78 | 0,42                             | 6.972,75   | 0,00   | 0,42     |  | 0,00      |  |
| 3.7                                                                               | Fornecimento de asfalto diluido CM-30                                              | ton                                                                     | 19,92     | 6.598,42                                               | 131.440,53   | 0,00      | 131.440,53   | 19,92     | 6.598,42                         | 131.440,53 | 0,00   | 6.598,42 |  | 0,00      |  |
| 3.8                                                                               | Transporte de asfalto diluido CM-30 da origem ao local da obra                     | ton                                                                     | 19,92     | 697,44                                                 | 13.893,00    | 0,00      | 13.893,00    | 19,92     | 697,44                           | 13.893,00  | 0,00   | 697,44   |  | 0,00      |  |
| 3.9                                                                               | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                                   | m2                                                                      | 16.601,78 | 0,29                                                   | 4.814,52     | 0,00      | 4.814,52     | 16.601,78 | 0,29                             | 4.814,52   | 0,00   | 0,29     |  | 0,00      |  |
| 3.10                                                                              | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C                                            | ton                                                                     | 8,30      | 3.040,63                                               | 25.237,23    | 0,00      | 25.237,23    | 8,30      | 3.040,63                         | 25.237,23  | 0,00   | 3.040,63 |  | 0,00      |  |
| 3.11                                                                              | Transporte de emulsão asfáltica RR-2C da origem ao local da obra                   | ton                                                                     | 8,30      | 1.121,95                                               | 9.312,19     | 0,00      | 9.312,19     | 8,30      | 1.121,95                         | 9.312,19   | 0,00   | 1.121,95 |  | 0,00      |  |
| 3.12                                                                              | Concreto Betuminoso Usinado a Quente _capa rolamento (excl.cap 50/70) faixa C-DNIT | ton                                                                     | 1.992,22  | 125,68                                                 | 250.382,21   | 0,00      | 250.382,21   | 1.992,22  | 125,68                           | 250.382,21 | 0,00   | 125,68   |  | 0,00      |  |
| 3.13                                                                              | Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70                                        | ton                                                                     | 109,58    | 4.159,70                                               | 455.819,93   | 0,00      | 455.819,93   | 109,58    | 4.159,70                         | 455.819,93 | 0,00   | 4.159,70 |  | 0,00      |  |
| 3.14                                                                              | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                          | ton                                                                     | 109,58    | 698,17                                                 | 76.505,47    | 0,00      | 76.505,47    | 109,58    | 698,17                           | 76.505,79  | 0,00   | 698,17   |  | -0,32     |  |
| 3.15                                                                              | Transporte comercial com basculante brita para CBUQ                                | ton                                                                     | 622,57    | 38,77                                                  | 24.137,04    | 0,00      | 24.137,04    | 0,00      | 38,77                            | 0,00       | 622,57 | 38,77    |  | 24.137,04 |  |
|                                                                                   | DMT (0,47X1+0,57X2)*BDI, onde X1(pavimentada)=62,00km e X2=0,00km                  |                                                                         |           |                                                        |              |           |              |           |                                  |            |        |          |  |           |  |
| SUB TOTAL DO ITEM 3.0                                                             |                                                                                    |                                                                         |           |                                                        | 1.185.213,89 | -1.824,06 | 1.183.389,82 |           | 1.160.271,02                     |            |        |          |  | 24.942,87 |  |

Em vista do que foi solicitado, no dia **10/04/2025** foi emitido um Despacho para a Comissão de Vistoria por meio do Despacho (0059184498) afim de que os técnicos de vistoria, (Engº Luiz Henrique Ruiz Motta e Engº Emerson Moreno Machado) se manifestassem em relação ao Item II, do Convênio n.º **168/18/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO.

Em **11/04/2025**, foi emitida a Informação Nº 16/2025/DER-ENGAC (0059189472). Isto posto, a FISCALIZAÇÃO, considerando a execução do Item 4.6.1 (Transporte comercial com basculante brita para P.M.F e P.M.F.D), emitiu o Quadro Previsto x Executado (0059223927), no qual demonstra que, do valor conveniado (R\$ 3.250.903,40), foram executados serviços no montante de R\$ 2.932.616,09, restando um saldo de R\$ 318.287,30, proveniente de serviços não executados e/ou executados a menor, que, descontado a diferença de R\$ 12.246,75, resulta no montante de **R\$ 306.040,55, que deverá ser devolvido ao DER**, conforme quadro abaixo:

| EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                         |                         |                       |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SERVIÇO                                | PREVISTO                | EXECUTADO               | A EXECUTAR            |
| 1.0 Serviços Preliminares              | R\$ 56.676,78           | R\$ 27.359,93           | R\$ 29.316,85         |
| 2.0 Terraplenagem                      | R\$ 52.352,77           | R\$ 51.724,57           | R\$ 628,20            |
| 3.0 Pavimentação em CBUQ e ciclovia    | R\$ 1.185.213,89        | R\$ 1.154.741,51        | R\$ 30.472,38         |
| 4.0 Recapeamento em microvestimento    | R\$ 328.882,49          | R\$ 315.698,49          | R\$ 13.184,00         |
| 5.0 Obras complementares               | R\$ 436.039,86          | R\$ 415.352,80          | R\$ 20.687,06         |
| 6.0 Sinalização horizontal e vertical  | R\$ 87.293,05           | R\$ 48.016,66           | R\$ 39.276,39         |
| 7.0 Pista de caminhada                 | R\$ 195.006,31          | R\$ 165.898,91          | R\$ 29.107,41         |
| 8.0 Obras de arte correntes            | R\$ 275.136,87          | R\$ 240.994,02          | R\$ 34.142,85         |
| 9.0 Instalações elétricas              | R\$ 634.301,38          | R\$ 512.829,20          | R\$ 121.472,18        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       | <b>R\$ 3.250.903,40</b> | <b>R\$ 2.932.616,09</b> | <b>R\$ 318.287,30</b> |
| Supressão (1)                          | -R\$ 12.246,75          |                         | -R\$ 12.246,75        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 3.238.656,65</b> | <b>R\$ 2.932.616,09</b> | <b>R\$ 306.040,55</b> |
|                                        | 100,00%                 | 90,55%                  | 9,45%                 |



Dessa forma, considerando que os defeitos foram corrigidos, o Item 3.14-Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra, também foi corrigido, temos (Conforme Quadro Previsto x Executado ID SEI (0063373008)):

| EVOLUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                  |                  |                |
|----------------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| SERVIÇO                                | PREVISTO         | EXECUTADO        | A EXECUTAR     |
| 1.0 Serviços Preliminares              | R\$ 56.676,78    | R\$ 27.359,93    | R\$ 29.316,85  |
| 2.0 Terraplenagem                      | R\$ 52.352,77    | R\$ 51.724,57    | R\$ 628,20     |
| 3.0 Pavimentação em CBUQ e ciclovia    | R\$ 1.185.213,89 | R\$ 1.160.271,02 | R\$ 24.942,88  |
| 4.0 Recapeamento em microrevestimento  | R\$ 328.882,49   | R\$ 315.698,49   | R\$ 13.184,00  |
| 5.0 Obras complementares               | R\$ 436.039,86   | R\$ 415.352,80   | R\$ 20.687,06  |
| 6.0 Sinalização horizontal e vertical  | R\$ 87.293,05    | R\$ 48.016,66    | R\$ 39.276,39  |
| 7.0 Pista de caminhada                 | R\$ 195.006,31   | R\$ 165.898,91   | R\$ 29.107,41  |
| 8.0 Obras de arte correntes            | R\$ 275.136,87   | R\$ 240.994,02   | R\$ 34.142,85  |
| 9.0 Instalações elétricas              | R\$ 634.301,38   | R\$ 512.829,20   | R\$ 121.472,18 |
| SUB-TOTAL                              | R\$ 3.250.903,40 | R\$ 2.938.145,60 | R\$ 312.757,80 |
| Supressão (1)                          | -R\$ 12.246,75   |                  | -R\$ 12.246,75 |
| TOTAL                                  | R\$ 3.238.656,65 | R\$ 2.938.145,60 | R\$ 300.511,05 |
|                                        | 100,00%          | 90,72%           | 9,28%          |

Logo, com o objetivo de sintetizar todas as alterações indicadas nos autos, considera-se o quadro abaixo:

| SERVIÇO    |                                    |  | PACTUADO         | RECEBIDO CONFORME COMISSÃO DE VISTORIA PORTARIADA ID SEI (0047269511) - 01/04/2024 |                | Em consideração ao Relatório de Vistoria (0052389606), a Comissão de Vistoria (Portaria nº 1406 de 23/05/2022) emitiu, em 25/09/2024, um Relatório Final de Fiscalização - COMPLEMENTAR (0053204176): |                | Em 17/12/2024 a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste encaminha uma Nova Solicitação de Reconsideração de Convênio (0055851035) | Em 11/04/2025 a Comissão emitiu a Informação 16 (0059189472) em conjunto com o Quadro Previsto x Executado (0059223927) onde foram absorvidos na Planilha de Execução os seguintes valores: | Considerando a ERRATA ID SEI (0061856497) - VALORES FINAIS, acrescentamos: | ERRATA ID SEI (0061856497) - VALORES FINAIS, acrescentamos: |                 |
|------------|------------------------------------|--|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
|            |                                    |  |                  | executado                                                                          | saldo          | executado                                                                                                                                                                                             | saldo          | serviços a avaliar                                                                                                                 | executado                                                                                                                                                                                   |                                                                            | saldo                                                       |                 |
|            |                                    |  | A                | B                                                                                  | C              | D                                                                                                                                                                                                     | E              | F                                                                                                                                  | G                                                                                                                                                                                           | H                                                                          | D + G + H                                                   | E-(C+D+E+F+G+H) |
| 1.0        | SERVIÇOS PRELIMINARES              |  | R\$ 56.676,78    | R\$ 27.359,93                                                                      | R\$ 29.316,85  | R\$ 27.359,93                                                                                                                                                                                         | R\$ 29.316,85  | R\$ -                                                                                                                              | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 27.359,93                                               | R\$ 29.316,85   |
| 2.0        | TERRAPLENAGEM                      |  | R\$ 52.352,77    | R\$ 51.724,57                                                                      | R\$ 628,20     | R\$ 51.724,57                                                                                                                                                                                         | R\$ 628,20     | R\$ -                                                                                                                              | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 51.724,57                                               | R\$ 628,20      |
| 3.0        | PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CICLOVIA    |  | R\$ 1.185.213,89 | R\$ 1.094.476,16                                                                   | R\$ 90.737,73  | R\$ 1.154.741,51                                                                                                                                                                                      | R\$ 30.472,38  | R\$ 29.666,23                                                                                                                      | R\$ -                                                                                                                                                                                       | R\$ 5.529,19                                                               | R\$ 1.160.271,02                                            | R\$ 24.942,88   |
| 4.0        | RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO |  | R\$ 328.882,49   | R\$ 259.412,74                                                                     | R\$ 69.469,75  | R\$ 302.753,45                                                                                                                                                                                        | R\$ 26.129,04  | R\$ 13.485,76                                                                                                                      | R\$ 12.945,05                                                                                                                                                                               | R\$ -                                                                      | R\$ 315.698,49                                              | R\$ 13.184,00   |
| 5.0        | OBRAS COMPLEMENTARES               |  | R\$ 436.039,86   | R\$ 415.352,80                                                                     | R\$ 20.687,06  | R\$ 415.352,80                                                                                                                                                                                        | R\$ 20.687,06  | R\$ -                                                                                                                              | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 415.352,80                                              | R\$ 20.687,06   |
| 6.0        | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL  |  | R\$ 87.293,05    | R\$ 48.016,66                                                                      | R\$ 39.276,39  | R\$ 48.016,66                                                                                                                                                                                         | R\$ 39.276,39  | R\$ -                                                                                                                              | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 48.016,66                                               | R\$ 39.276,39   |
| 7.0        | PISTA DE CAMINHADA                 |  | R\$ 195.006,31   | R\$ 165.898,91                                                                     | R\$ 29.107,41  | R\$ 165.898,91                                                                                                                                                                                        | R\$ 29.107,40  | R\$ -                                                                                                                              | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 165.898,91                                              | R\$ 29.107,41   |
| 8.0        | OBRAS DE ARTE CORRENTES            |  | R\$ 275.136,87   | R\$ 240.994,02                                                                     | R\$ 34.142,85  | R\$ 240.994,02                                                                                                                                                                                        | R\$ 34.142,85  | R\$ -                                                                                                                              | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 240.994,02                                              | R\$ 34.142,85   |
| 9.0        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS              |  | R\$ 634.301,38   | R\$ 512.829,20                                                                     | R\$ 121.472,18 | R\$ 512.829,20                                                                                                                                                                                        | R\$ 121.472,18 | R\$ 40.378,00                                                                                                                      | R\$ -                                                                                                                                                                                       |                                                                            | R\$ 512.829,20                                              | R\$ 121.472,18  |
| subtotal   |                                    |  | R\$ 3.250.903,40 | R\$ 2.816.064,99                                                                   | R\$ 434.838,41 | R\$ 2.919.671,05                                                                                                                                                                                      | R\$ 331.232,35 | R\$ 83.529,99                                                                                                                      | R\$ 12.945,05                                                                                                                                                                               | R\$ 5.529,19                                                               | R\$ 2.938.145,60                                            | R\$ 312.757,80  |
| supressão* |                                    |  | R\$ 12.246,75    |                                                                                    | R\$ 12.246,75  |                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12.246,75  |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                             | R\$ 12.246,75   |
| TOTAL      |                                    |  | R\$ 3.238.656,65 | R\$ 2.816.064,99                                                                   | R\$ 422.591,66 | R\$ 2.919.671,05                                                                                                                                                                                      | R\$ 318.985,60 | R\$ 83.529,99                                                                                                                      | R\$ 12.945,05                                                                                                                                                                               | R\$ 5.529,19                                                               | R\$ 2.938.145,60                                            | R\$ 300.511,05  |
|            |                                    |  | 100,00%          | 86,95%                                                                             | 13,05%         | 90,15%                                                                                                                                                                                                | 9,85%          | 2,58%                                                                                                                              | 0,40%                                                                                                                                                                                       | 0,20%                                                                      | 90,72%                                                      | 9,28%           |



3. CONCLUSÃO

Em face dos aspectos tratados no presente **Parecer Técnico Complementar**, dos apontamentos do **Parecer nº 24/2025/DER-GAATEC** Id (0056763453) e das peças técnicas apresentadas quanto a **Nova Solicitação de Reconsideração de Convênio** (0055851035), referente ao Convênio **168/18/PI/DER-RO**, elencamos as seguintes considerações:

- I - Em relação a Logística adotada no **Transporte de Insumos Asfálticos para Massa Asfáltica (itens 3.14 e 3.15)**: Em relação ao item 3.14, considerando os apontamentos e os registros do **Relatório de Vistoria** (0052389606), onde a conveniente de forma a atender aos apontamentos do relatório da fiscalização da Comissão de Vistoria portariada, promoveu a mitigação dos defeitos apontados pela equipe, poderá ser considerado a quantidade prevista sem os descontos dos defeitos que foram apontados anteriormente CONFORME considerações apresentadas acima. Em relação ao item 3.15, no que tange o transporte da brita, na planilha proposta pelo município e conveniada pelo DER, a usinagem do material asfáltico deveria ter ocorrido no município de Espigão do Oeste e no entanto, em razão de uma questão de logística foi executada em Cacoal. Considerando que o ônus ficou para empresa executante e que o material em questão chegou ao destino contido na mistura (CAP + aditivo + brita), **entendemos que o item é passível de reconsideração**;
- II - Em relação a Logística adotada no **Transporte de Insumos Asfálticos para Micro Revestimento**: Após reconsideração apresentada pela FISCALIZAÇÃO através da **Informação 16** (0059189472) e **Quadro Previsto x Executado** (0059223927), admite-se um acumulado total de 90,55%, restando um saldo de R\$ 318.287,30, proveniente de serviços não executados e/ou executados a menor, que representam 9,45% que deverá ser devolvido ao DER;
- III - Em relação a Substituição do **"item 9.11: Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2")"** pelo **"duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm (2") revestido com PVC com Fio Guia de Aço Galvanizado, lançado direto no solo, incluindo conexões"**: Considerando o que foi apontado na **Nova Solicitação de Reconsideração de Convênio** (0055851035), foi compilado, por esta GAATEC/CPPOO/DER-RO, as principais **diretivas de fabricação e execução** segundo as normativas técnicas vigentes citadas acima e verificado a **composição analítica de seus valores**. Dito isso, AINDA que o insumo executado em divergência atenda a finalidade do original conveniado, não configura um item superior qualitativamente (considerando a resistência mecânica a compressão) e com relação ao custo unitário, nem em valores de material. **Portanto, ainda que este último atenda a finalidade em questão, destarte, não é superior (ou mesmo similar) ao item contratado**. Nesse caso, opinamos pelo **NÃO RECEBIMENTO** do item em questão.

Portanto, no tocante a esses itens, configura-se o seguinte:

| ITEM          | VALOR DO CONVÊNIO | RECEBIDO PELA COMISSÃO ATÉ AQUELE MOMENTO (0047269511) E (0053204176) | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM 17/12/2024 (0055851035) | ABSORVIDO ERRATA (0061856497)                     | ADMISSÍVEL (0056763453) (0059527603) (0060444243) |
|---------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 3.14          | R\$ 76.505,47     | R\$ 70.976,28                                                         | R\$ 5.529,19                                        | R\$ 5.529,19                                      | N/A                                               |
| 3.15          | R\$ 24.137,04     | R\$ -                                                                 | R\$ 24.137,04                                       | R\$ -                                             | R\$ 24.137,04                                     |
| R\$ 29.666,23 |                   |                                                                       |                                                     |                                                   |                                                   |
| ITEM          | VALOR DO CONVÊNIO | RECEBIDO PELA COMISSÃO ATÉ AQUELE MOMENTO (0047269511) E (0053204176) | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM 17/12/2024 (0055851035) | RECEBIDO PELA COMISSÃO EM 11/04/2025 (0059189472) | -                                                 |
| 4.6           | R\$ 13.485,76     | R\$ -                                                                 | R\$ 13.485,76                                       | R\$ 12.945,05                                     |                                                   |
| ITEM          | VALOR DO CONVÊNIO | RECEBIDO PELA COMISSÃO                                                | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM 17/12/2024 (0055851035) | ABSORVIDO ERRATA (0061856497)                     | ADMISSÍVEL (0056763453) (0059527603) (0060444243) |
| 9.11          | R\$ 40.378,00     | R\$ -                                                                 | R\$ 40.378,00                                       | R\$ -                                             | R\$ -                                             |



| REF. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | UND. | PREVISTO/ CONVENIADO |                |               | RECEBIDO PELA COMISSÃO |                |                                              |                                                                                                                                                          | ANALISE TÉCNICA (ADMISSIBILIDADE)        |                |               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------|---------------|------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                |      | QUANTIDADE           | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         | QUANTIDADE             | VALOR UNITÁRIO | TOTAL                                        | JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO DE VISTORIA                                                                                                                    | QUANTIDADE                               | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
| 3.14 | Transporte asfáltico CAP 50/70 da origem ao local da obra                                                                                                                                                      | ton  | 109,58               | R\$ 698,17     | R\$ 76.505,47 | 101,66 + 7,92 = 109,58 | R\$ 698,17     | R\$ 70.976,28 + R\$ 5.529,51 = R\$ 76.505,47 | Quantidade executada inferior em relação ao que foi conveniado - Quadro Previsto x Executado (0047269511) + ERRATA (0061856497)                          | ITEM AFERIDO INTEGRALMENTE PELA COMISSÃO |                |               |
| 3.15 | Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0- (0,47X1+ 0,57X2)*BDI, onde X1=62,00km e X2=0,00km / X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA (brita) | ton  | 622,57               | R\$ 38,77      | R\$ 24.137,04 | 0,00                   | R\$ 38,77      | R\$ 0,00                                     | NÃO RECEBIDO - (...) porque, conforme o Croqui de localização da usina de CBUQ (0034909723), a mesma está localizada dentro da área da própria pedreira. | 622,57                                   | R\$ 38,77      | R\$ 24.137,04 |
| 9.11 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2")                                                                                                                                                                 | m    | 2880,00              | R\$ 15,53      | R\$ 44.726,40 | 0,00                   | R\$ 15,53      | R\$ 0,00                                     | NÃO RECEBIDO - (...) pois o serviço foi executado utilizando eletroduto flexível e corrugado divergente do insumo conveniado.                            | ITEM AVALIADO COMO NÃO ADMISSÍVEL        |                |               |

Aplicando **TODAS** essas considerações (valores recebidos e considerados pela Comissão + valor avaliado como admissível pela análise técnica) quanto a execução apontadas acima na Planilha Orçamentária, temos:

| EVOLUÇÃO FISCO-FINANCEIRA DO CONVÊNIO |                                   |                  |                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------------------|
| SERVIÇO                               |                                   | PREVISTO         | AFERIDO PELA COMISSÃO + ADMISSÍVEL |
| 1.0                                   | SERVIÇOS PRELIMINARES             | R\$ 56.676,78    | R\$ 27.359,93                      |
| 2.0                                   | TERRAPLENAGEM                     | R\$ 52.352,77    | R\$ 51.724,57                      |
| 3.0                                   | PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CICLOVIA   | R\$ 1.185.213,89 | R\$ 1.184.408,06                   |
| 4.0                                   | RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO | R\$ 328.882,49   | R\$ 315.698,49                     |
| 5.0                                   | OBRAS COMPLEMENTARES              | R\$ 436.039,86   | R\$ 415.352,80                     |
| 6.0                                   | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | R\$ 87.293,05    | R\$ 48.016,66                      |
| 7.0                                   | PISTA DE CAMINHADA                | R\$ 195.006,31   | R\$ 165.898,91                     |
| 8.0                                   | OBRAS DE ARTE CORRENTES           | R\$ 275.136,87   | R\$ 240.994,02                     |
| 9.0                                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | R\$ 634.301,38   | R\$ 512.829,20                     |
| SUB-TOTAL                             |                                   | R\$ 3.250.903,40 | R\$ 2.962.282,64                   |
| Supressão*                            |                                   | R\$ 12.246,75    | R\$ 12.246,75                      |



|       |                  |                  |                |
|-------|------------------|------------------|----------------|
| TOTAL | R\$ 3.238.656,65 | R\$ 2.962.282,64 | R\$ 276.374,01 |
|       | 100%             | 91,47%           | 8,53%          |

E, por fim, trazendo a relação entre os **TOTAIS**:

| TOTAL                            |         |                                     |        |               |       |
|----------------------------------|---------|-------------------------------------|--------|---------------|-------|
| PACTUADO                         |         | AFERIDO/ ADMITIDO PELA FISCALIZAÇÃO |        | ADMISSÍVEL    |       |
| R\$ 3.250.903,40 - R\$ 12.246,75 |         |                                     |        |               |       |
| R\$ 3.238.656,65                 | 100,00% | R\$ 2.938.145,60                    | 90,72% | R\$ 24.137,04 | 0,75% |

- a) O valor pactuado do convênio R\$ 3.250.903,40 (três milhões, duzentos e cinquenta mil novecentos e três reais e quarenta centavos) com supressão de R\$ 12.246,75 realizada, corresponde ao montante de **R\$ 3.238.656,65** (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) **este, por sua vez, considerado como 100,00 % pela equipe técnica**;
- b) O valor aferido/ admitido pela comissão corresponde a R\$ 2.938.145,60 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 90,72% do valor pactuado;
- c) O valor admissível, resultado da análise solicitada, corresponde a R\$ 24.137,04 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), equivalente a 0,75% do montante (item 3.15).

Outrossim, informamos ainda que o valor correspondente ao que foi apresentado como sendo ADMISSÍVEL ficará a cargo do Diretor-Geral, o qual possui poder discricionário de **conceder** ou **não** o pedido de Reconsideração da Devolução de Saldo.

É o Parecer.

Porto Velho, data certificada.

**SAMIR SAUMA DA SILVA**  
Engenheiro Civil/GAATEC - DER/RO

**Milena Trindade Barreto**  
Gerente - GAATEC/CPPO/DER-RO  
Portaria nº 2330, de 12/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR SAUMA DA SILVA, Técnico**, em 19/08/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Trindade Barreto, Chefe de Núcleo**, em 19/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060444243** e o código CRC **47992AFC**.









# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                  |                   |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número             | Data              |
| <b>Parecer</b>    | <b>122/2025/DER-GAATEC (DER)</b> | <b>15/10/2025</b> |

|           |                                |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>1235039</b>                 | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>BC419225</b>                |  |  |
| Processo: | <b>25-6444/2025</b>            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>Marcio de Jesus Almeida</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>15/10/2025 10:46:18</b>     | Finalização:                                                                        | <b>15/10/2025 13:11:26</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>5A462C7C34127E1A5ED7BD745199972F</b>                                 |
| SHA256: | <b>73DAA7683DB8ECA8BB8EE02FA11FE48A6D91708BCB45230E77438CA5777BD5EE</b> |

Súmula/Objeto:

**Parecer Nº 122/2025/DER-GAATEC (DER)**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 15/10/2025 10:46:18 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| SOL. PAGAMENTO | 15/10/2025 10:46:18 |
|----------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1235039 e o CRC BC419225.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Gabinete Diretor Geral - DER-DG

### DESPACHO

De: DER-DG

Para: DER-GECON

Processo Nº: 0009.083229/2021-24

Assunto: Reconsideração e Prestação de Contas.

Senhora,

Com cordiais cumprimentos, encaminho o processo em tela para deliberações relacionadas ao pedido de reconsideração, relatório final, errata e Pareceres complementares quanto aos quantitativos aferidos e admissíveis, diante disto encaminho para análise quanto a prestação de contas.

Atenciosamente,

**ELIZA ELIS HENZ**

Diretora Executiva - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIZA ELIS HENZ, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/08/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



ID: 1235041 e CRC: 28F97DEB



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063603007** e o código CRC **8BFCDD81**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0009.083229/2021-24

SEI nº 0063603007





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                  |                   |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número             | Data              |
| <b>Despacho</b>   | <b>Diretoria Executiva (DER)</b> | <b>15/10/2025</b> |

ID: **1235041**

CRC: **28F97DEB**

Processo: **25-6444/2025**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **15/10/2025 10:47:17** Finalização: **15/10/2025 13:04:10**

Processo



Documento



MD5: **8078CFB5572A04029C6B07E796660E31**

SHA256: **7C45C19B3F1BD1BE9C473FE2276A97529C71A8A50A3F291FD50493015A0C9206**

Súmula/Objeto:

**Despacho da Diretoria Executiva (DER)**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 15/10/2025 10:47:17 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| SOL. PAGAMENTO | 15/10/2025 10:47:17 |
|----------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1235041 e o CRC 28F97DEB.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800  
04.695.284/0001-39      Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE  
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

|           |       |                                                                                               | DISPONÍVEL | SALDO EXTRA |         | RESTOS A PAGAR |          | EMP DO EXERCÍCIO |            | SUFICIENCIA/<br>INSUFICIENCIA |
|-----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|---------|----------------|----------|------------------|------------|-------------------------------|
|           |       |                                                                                               |            | ATIVO       | PASSIVO | PROCESSADO     | NÃO PROC | LIQUIDADO        | À LIQUIDAR |                               |
| Fonte STN | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                          | 297.567,53 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 297.567,53                    |
| CA Codigo | 648   | Convênio 168/DER/RO/2018                                                                      | 297.567,53 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 297.567,53                    |
| Fonte STN | 1.501 | Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)                                               | 34.106,58  | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 34.106,58                     |
| CA Codigo | 648   | Convênio 168/DER/RO/2018                                                                      | 34.106,58  | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 34.106,58                     |
| Fonte STN | 1.701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos<br>Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) | 233.796,55 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 233.796,55                    |
| CA Codigo | 648   | Convênio 168/DER/RO/2018                                                                      | 233.796,55 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 233.796,55                    |
| Fonte STN | 2.701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos<br>Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior) | 150.915,10 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 150.915,10                    |
| CA Codigo | 648   | Convênio 168/DER/RO/2018                                                                      | 150.915,10 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 150.915,10                    |
| Total:    |       |                                                                                               | 716.385,76 | 0,00        | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00             | 0,00       | 716.385,76                    |

ELIZETE  
BULEGON:60391030272



Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
2026.01.26 18:10:27-04'00"



## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                      |                   |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número                 | Data              |
| <b>Extrato</b>    | <b>de Disponibilidade Financeira</b> | <b>27/01/2026</b> |

ID: **1326957**

CRC: **6E83284A**

Processo: **25-603/2026**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **27/01/2026 07:30:49** Finalização: **27/01/2026 07:32:08**

Processo



Documento



MD5: **19A3B8AE6F6933D28B412CB128B9AFC1**

SHA256: **D98BF77F77164B6A5755DFE10248158877AFAD1606CD0C723D8A4915843CF257**

Súmula/Objeto:

**Extrato de Disponibilidade Financeira**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 27/01/2026 07:30:49 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| SOL. ABERTURA | 27/01/2026 07:30:49 |
|---------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1326957 e o CRC 6E83284A.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**  
**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**SEMADER - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**

**Ofício N.º 3/SEMADER-DEC/2026**

Ilmo(a). Senhor(a)  
Lirvani Favero Storch  
ESPIGAO DO OESTE/RO

**Assunto: Ofício de Solicitação de Abertura de Crédito para Pagamento de Valores devidos à Empresa Concreto Engenharia, na fase de Prestação de Contas.**

Prezada Senhora, Cumprimentando-a cordialmente, vimos em face deste solicitar Abertura de Crédito para Pagamento de valores devidos à Concreto Engenharia Ltda. O Processo Estadual está na etapa de prestação de contas (0009.083229/2021-24), que é referente ao Convênio 168/18/PJ/DER-RO (ENTRADA DA CIDADE), sendo este o motivo para tal solicitação. O Processo Municipal de Andamento de toda a obra é o 1673/2019.

Informamos que; conforme [Planilha MEDIÇÃO FECHAMENTO de 20/01/2026 \(ID 1320322\)](#), elaborada e revisada pela equipe de engenharia de vossa secretaria, há ainda o valor de **R\$ 18.474,55 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, autorizado a pagar a empresa Concreto Engenharia Ltda.

Vale ressaltar que estes valores são de percentuais devidos a empresa no ato da execução do objeto (Obra da Entrada da Cidade) quando o convênio ainda estava vigente. E estes valores não foram autorizados na época para pagamento à empresa. São valores corrigidos e aprovados pelo estado (DER)

Certos de vossa compreensão, encaminhamos o processo para abertura de crédito, conforme dotações orçamentárias abaixo:

**02 08 01 - Departamento de Recuperação de Estradas**

**20.606.0010.3075.\*\*\*\* - Pavimentação Asfáltica, Iluminação, Pista de Caminhada e Ciclovias no Trecho da Entrada da Cidade (Portal X Trevo)**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

**Valor R\$ 5.542,37 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**

**Fonte STN 1.500 (CONVENIENTE)**

**Ficha: A Criar.**

**02 08 01 - Departamento de Recuperação de Estradas**

**20.606.0010.3075.\*\*\*\* - Pavimentação Asfáltica, Iluminação, Pista de Caminhada e Ciclovias no Trecho da Entrada da Cidade (Portal X Trevo)**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

**Valor R\$ 12.932,19 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**

**Fonte STN 2.701 (CONCEDENTE)**

**Ficha: A Criar.**

Informamos ainda que segue concomitantemente, o Processo 625/2026 para abertura de crédito para devolução de saldo e o seguimento da prestação de contas deste convênio.

Atenciosamente,

Espigão do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2026.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodooeste.ro.gov.br](http://www.espigaodooeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 27/01/2026 às 08:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br), informando o ID **1326604** e o código verificador **71177FB9**.

---

Referência: [Processo nº 25-603/2026](#).

Docto ID: 1326604 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**  
**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**SEMADER - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**

**Ofício N.º 5/SEMADER-DEC/2026**

Ilma. Senhora  
Lirvani Favero Storch  
ESPIGAO DO OESTE/RO

**Assunto: Ofício de Solicitação de Abertura de Crédito para Pagamento de Valores devidos à Empresa Concreto Engenharia, na fase de Prestação de Contas.**

Prezada Senhora, Cumprimentando-a cordialmente, vimos em face deste solicitar Abertura de Crédito para Pagamento de valores devidos à Concreto Engenharia Ltda. O Processo Estadual está na etapa de prestação de contas (0009.083229/2021-24), que é referente ao Convênio 168/18/PJ/DER-RO (ENTRADA DA CIDADE), sendo este o motivo para tal solicitação. O Processo Municipal de Andamento de toda a obra é o 1673/2019.

Informamos que; conforme [Planilha MEDIÇÃO FECHAMENTO de 20/01/2026 \(ID 1320322\)](#), elaborada e revisada pela equipe de engenharia de vossa secretaria, há ainda o valor de **R\$ 18.474,55 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, autorizado a pagar a empresa Concreto Engenharia Ltda.

Vale ressaltar que estes valores são de percentuais devidos a empresa no ato da execução do objeto (Obra da Entrada da Cidade) quando o convênio ainda estava vigente. E estes valores não foram autorizados na época para pagamento à empresa. São valores corrigidos e aprovados pelo estado (DER)

Certos de vossa compreensão, encaminhamos o processo para abertura de crédito, conforme dotações orçamentárias abaixo:

**02 08 01 - Departamento de Recuperação de Estradas**

**20.606.0010.3075.\*\*\*\* - Pavimentação Asfáltica, Iluminação, Pista de Caminhada e Ciclovias no Trecho da Entrada da Cidade (Portal X Trevo)**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

**Valor R\$ 5.542,36 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**

**Fonte STN 1.500 (CONVENIENTE)**

**Ficha: A Criar.**

**02 08 01 - Departamento de Recuperação de Estradas**

**20.606.0010.3075.\*\*\*\* - Pavimentação Asfáltica, Iluminação, Pista de Caminhada e Ciclovias no Trecho da Entrada da Cidade (Portal X Trevo)**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

**Valor R\$ 12.932,19 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**

**Fonte STN 2.701 (CONCEDENTE)**

**Ficha: A Criar.**



Informamos ainda que segue concomitantemente, o Processo 625/2026 para abertura de crédito para devolução de saldo e o seguimento da prestação de contas deste convênio.

Atenciosamente,

Espigão do Oeste - Semader, 27 de janeiro de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodooeste.ro.gov.br](http://www.espigaodooeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull**, **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 27/01/2026 às 11:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br), informando o ID **1327741** e o código verificador **CCF78B7D**.

| Cientes |                              |                |                  |
|---------|------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                         | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | Rosangela Aparecida Miranda  | ***.500.292-** | 27/01/2026 12:54 |
| 2       | Luiza Ines de Oliveira Tesch | ***.730.212-** | 29/01/2026 07:47 |
| 3       | Lirvani Favero Storch        | ***.216.992-** | 29/01/2026 10:45 |

Referência: [Processo nº 25-603/2026](#).

Docto ID: 1327741 v1

# MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/01/2026

Página 1

| Entid.                | CLoc | Func/Prog | Catgo     | Especificação                                                        | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------|------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                 | F.R. | C.A.      | Descrição | C.A.                                                                 | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                       |      |           |           |                                                                      | Saldo Reserva |           |           | Saldo Sem Reserva |
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS  |      |           |           |                                                                      |               |           |           |                   |
| 2                     |      |           |           | MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE                                        |               |           |           |                   |
| 02                    |      |           |           | PODER EXECUTIVO                                                      |               |           |           |                   |
| 02 08                 |      |           |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIM                    |               |           |           |                   |
| 020801                |      |           |           | DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS                              |               |           |           |                   |
| 20                    |      |           |           | Agricultura                                                          |               |           |           |                   |
| 20 606                |      |           |           | Extensão Rural                                                       |               |           |           |                   |
| 20 606 0010           |      |           |           | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL                                     |               |           |           |                   |
| 20 606 0010 3075      |      |           |           | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E ESTRADAS VICINAIS |               |           |           |                   |
| 20 606 0010 3075 0001 |      |           |           | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PISTA DE CAMINHADA    |               |           |           |                   |
| 1064                  |      |           |           | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
| 0.2.701               |      |           |           | 002.648 Convênio 168/DER/RO/2018                                     | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                       |      |           |           |                                                                      | 0,00          |           |           | 0,00              |
| 1065                  |      |           |           | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
| 0.2.500               |      |           |           | 002.648 Convênio 168/DER/RO/2018                                     | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                       |      |           |           |                                                                      | 0,00          |           |           | 0,00              |
| TOTAL ORÇAMENTARIO    |      |           |           |                                                                      | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
|                       |      |           |           |                                                                      | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                       |      |           |           |                                                                      | 0,00          |           |           | 0,00              |
| TOTAL GERAL           |      |           |           |                                                                      | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00              |
|                       |      |           |           |                                                                      | 0,00          |           |           | 0,00              |
|                       |      |           |           |                                                                      | 0,00          |           |           | 0,00              |



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                               |                      |                   |
|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento             | Identificação/Número | Data              |
| <b>Ficha de Suplementação</b> | <b>1064 1065</b>     | <b>27/01/2026</b> |

|                                             |                                                                                     |                                                                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>1328185</b>                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>906B7AE0</b>                        |  |  |
| Processo: <b>25-603/2026</b>                |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>Rosangela Aparecida Miranda</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>27/01/2026 12:55:06</b>         | Finalização: <b>27/01/2026 12:55:55</b>                                             |                                                                                     |

MD5: **5CC05E7D1EA96CAD32F6F6A876DEDF64**

SHA256: **6E91D863B58EF05535D5DF83799D815DE7CF5F1E3FD462A460AAB6D9FED3A392**

Súmula/Objeto:

**Ficha de Suplementação**

### INTERESSADOS

|                                         |                 |    |                     |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE | ESPIGAO D OESTE | RO | 27/01/2026 12:55:06 |
|-----------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| SOL. ABERTURA | 27/01/2026 12:55:06 |
|---------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                                |                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
|  Rosangela Aparecida Miranda | Agente Administrativo | 27/01/2026 12:56:09 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1328185 e o CRC 906B7AE0.